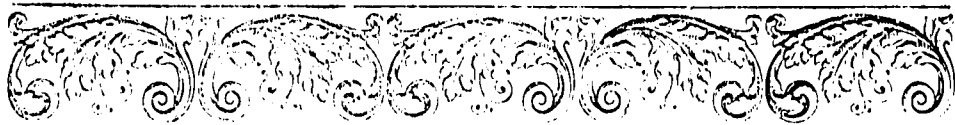


MATO GROSSO ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA )

MENSAGEM ... 7 DE SETEMBRO DE 1919.

# INTRODUÇÃO

MOTIVOS DE REGOSIJO — TRATADO DE PAZ  
SITUAÇÃO GERAL DO ESTADO — O LEGISLATIVO  
A POLITICA — A ADMINISTRAÇÃO



## Introdução



*Srs. Membros da Assembleia Legislativa do Estado.*

**MOTIVOS DE REGOSIJO.** Ao vir hoje, pela segunda vez, desobrigar-me, perante vós, do dever que impõe em seu art. 25, § 4.º, a Constituição do Estado, deparam-se-me, desde logo, razões sobejas e fortes para, mercê de Deus, congratularmo-nos reciprocamente, com todas as véras de um civismo largo, alcandorado e puro.

Bastára-nos para tanto este mesmo augusto congresso de legisladores, que hoje, auspiciando favoravelmente para os destinos do povo mattogrossense, installa-se em meio a tão significativas expansões do regozijo e da confiança popular.

Fôra-nos ainda bastante a festiva data hodierna, cujo signo bemdicto presidiu ao berço da nossa nacionalidade, e vae, d'ora vante, proteger o inicio dos vossos trabalhos legiferos, bemfadando-os, certamente, sob o influxo radioso de um patriotismo, de anno em anno, renascente e novo.

**TRATADO DE PAZ.** Accresce, numa sensação immensa de bem estar tranquillo para todos os povos, o extraordinario acontecimento da paz universal, que afflora nos horizontes da historia, barrados ainda embora de sangrentas e tumultuarias nuvens.

Eis o despacho telegraphico, em que o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores communicava ao Governo do Estado o grande e auspicioso facto:

"Presidente do Estado.—Cuiabá.—Rio 29 de Junho 1919 —Tenho a honra de communicar a V. Exia. que foi assignado hontem a tarde, em Versalhes, o tratado de paz. Congratulo-me com V. Exia. por este grande acontecimento, que representa a consagração final da victoria da causa da justiça no mundo, e no qual o Brazil, associando-se a essa causa, deu uma demonstração decisiva do seu culto pelo Direito e dos seus sentimentos liberaes.—Cordiaes saudações.—*Urbano dos Santos*, Ministro da Justiça e Negocios Interiores."

Matto-Grosso, unanime com as nobilissimas Nações allia-  
das, festejou oficialmente, a 15 de Agosto p. findo, a gran-  
diosa data historica, fazendo os mais fervorosos votos a Deus  
pela fecunda perennidade da paz e da fraternidade entre os  
homens.

O Brazil, enfim, que assumira na grande guerra, o pa-  
pel da lealdade e da nobreza até as raias do heroismo, sen-  
te-se bem com a sua consciencia, donde hoje dimana para  
todos os Estados, o fluido reconfortante da mais firme con-  
fiança na solidariedade nacional, que, assim como nos campos  
de batalha, ser-nos-á tambem talismã de victoria nos tor-  
neios pacificos do trabalho e do progresso.

**SITUAÇÃO GERAL DO ESTADO.** Sobreleva, porém,  
a tão altos motivos de civica alegria, a propria situação po-  
litica, administrativa e financeira do Estado, que hoje feliz-  
mente, aureolado em novas esperanças, se reergue do profun-  
do e longo deapauramento, em que tristemente jazêra.

Nem se me poderá brincar ensejo mais opportuno e so-  
lenne, para agradecer, em nome de Matto-Grosso, a quantos  
se vêm empenhando na patriotica reconstrucção da sua har-  
monia e da sua grandeza.

**O LEGISLATIVO.** Dentre estes avultam, por certo, os  
seus legisladores, vós, Srs. Deputados, de cujo espirito, como  
vos dizia em minha primeira mensagem, aguardavamos luz no  
pleno chãos, em que vieramos todos encontrar os negocios  
publicos.

Essa luz jorrou, abundante e benefica, da vossa extraor-  
dinaria actividade na memoravel sessão do anno passado, il-  
luminando a marcha do Executivo, com a estupenda soluçào  
dos mais complicados casos politicos, que, de novo e de to-  
do, ameaçavam emperrar o machinismo publico.

**A POLITICA.** Não merecem menos de Matto-Grosso os nobres chefes dos partidos em lucta, que num rasgo admiravel de civismo, sujeitaram-se, em prol do Estado, a este longo regimen de equilibrio, tão desfavoravel á vida e ao ideal dos partidos.

Não fôra a patriótica abnegação e lealdade, por vezes, queixosa, mas, por isto mesmo, sincera e franca desses benemeritos concidadãos; e o moribundo organismo administrativo do Estado não teria resurgido com tamanha rapidez e pujança, ao contacto maravilhoso de uma athmosphera de mutua confiança, de liberdades e garantias.

Não me foi possivel, como desejava, Srs. Deputados, occultar quão pesado e angustioso, maximé a principio, quão sombrio de apprehensões e incertezas, não era para mim este mandato supremo, com que tão altamente me quiz honrar, mas não menos onerar o povo mattogrossense.

E' de justiça, porém, reconhecer que á mais dura prova foram postos esses mesmos directores de ambas as politicas, collocados hoje, por assim dizermos, entre a rocha e a vaga, tendo, de um lado, a insistencia marulhosa de eleitores que cumpre não desagradar e, de outro, a resistencia do Governo, que attreito ao seu programma, não pôde, ao mesmo tempo, satisfazer a partidos diametralmente oppostos.

Diz-me, entretanto, a consciencia que tenho procurado nortear-me indeclinavelmente pela bussola da imparcialidade, e, aliás, os actos do meu Governo ahí estão, publicos e notorios. Ter-me-eis visto, não raro, perplexo em meio a esse dedalo de pretensões tão difficeis de equilibrar; mas, com a mão nessa mesma consciencia voltada para Deus, posso e devo assegurar-vos, Srs. Deputados, que nunca, um instante sequer, esmoreceu-me no espirito, nem a bôa vontade de bem cumprir a minha missão, nem a serena confiança no juizo imparcial dos bem pensantes.

**A ADMINISTRAÇÃO.** Favorecida pelo calmo ambiente politico, normalizou-se tambem e prosperou a administração, graças ao intelligente esforço dos funcionarios publicos de maior responsabilidade, chefiados pelos distinctos Secretarios de Estado, Dr. Benito Esteves e Dr. Henrique Florence.

A estes dois honrados servidores, é que Matto-Grosso deve, em grande parte, a prompta reorganização dos seus negocios administrativos; porquanto o Presidente do Estado, em virtude da sua originalissima posição politica, absorvido no vortice quotidiano de tantas questões e questiunculas partidarias, mal poderia fazer governo, si não contasse com as habi-

litações, o zelo e a lealdade, á toda prova, de tão dedicados auxiliares.

Ambas as pastas publicas, mesmo a da Fazenda, que tanto nos preocupava e parecia exigir varios exercicios de sábia gestão para attingir a sua presente prosperidade, encontraram a mais efficiente administração na competencia e energia dos seus actuaes titulares, dos quaes, melhor que palavras, florindo em elogios, dizem os rigidos algarismos e factos dos seus Relatorios.

E'-me grato, pois, Srs. Deputados, antes de entrar a vos expôr a ultima phase da coisa publica, deixar aqui perpetuados, nesta pagina official, os meus agradecimentos e louvores a todos esses benemeritos, de quem Matto-Grosso ainda espera a continuação da sua harmonia politica e da sua prosperidade administrativa.

# RELAÇÕES

COM A UNIÃO E OS ESTADOS

CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES — SUCCESSÃO  
PRESIDENCIAL — MINISTERIO DA JUSTIÇA — MINISTERIO DO  
EXTERIOR — MINISTERIO DA AGRICULTURA — MINISTERIO  
DA VIAÇÃO — MINISTERIO DA MARINHA — LIGA DA DEFESA  
NACIONAL — MINISTERIO DA GUERRA.

# Relações com a União e os Estados

---

## Conselheiro Rodrigues Alves

Comprehendido entre um fim de governo e um interinato, o periodo da administração federal que vai da ultima sessão desta illustre Assembléa ao advento do Dr. Epitacio Pessoa, investido, ha pouco, na soberana magistratura da Republica, decorreu sem maior interesse para Matto Grosso.

Culmina melancholicamente, nesse periodo, um lucto nacional: o fallecimento do Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica. O desaparecimento do estadista já historico, quando exactamente a confiança nacional, pela segunda vez, se voltára para elle, figura veneravel do passado a se projectar, como um palladio, entre as apprehensões do futuro, abalou profundamente a Nação inteira.

Matto-Grosso, unanime no mesmo pezar, com os demais Estados, prestou-lhe officialmente as posthumas homenagens, hasteando em funeral a bandeira nos edificios publicos, decretando feriado em suas repartições e mandando celebrar, a 24 de Janeiro ultimo, solennes exequias em suffragio do seu grande espirito, talhado, na escola da fé e do patriotismo, para lances heroicos, e para a visão serena da morte, que, afinal, ao arrebatá-lo, enriqueceu o Pantheão Brasileiro com mais uma estatua, mais um exemplo e mais uma gloria.



## Successão Presidencial

**ELEIÇÃO.** Fallecido o Presidente eleito da Republica, o Vice-Presidente, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, que já desde 15 de Novembro ultimo, no impedimento daquelle, assumira a Presidencia, marcou, a 17 de Janeiro p. passado, em conformidade com o § unico do art. 2º da lei n. 3.208 de 27 de Dezembro de 1916, o dia 13 de Abril do corrente anno, para nelle se proceder á eleição do futuro Presidenté.

**CONVENÇÃO NACIONAL.** Tratando-se da escolha do novo candidato, Matto-Grosso adheriu entusiasticamente á idéa de uma Convenção Nacional, moldada, porém, de accôrdo com o patriotico alvitre do Sr. Presidente de Minas, em normas genuinamente republicanas, e designou o Deputado Estadual Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, para seu delegado á mesma Convenção, na qual estiveram igualmente representados os dois partidos politicos do Estado, nas pessoas dos Senadores Antonio Francisco de Azeredo e Pedro Celestino Corrêa da Costa e dos Deputados Federaes Annibal de Toledo e João Carlos Pereira Leite. Victoriosa, emergiu do seio daquella imponente Assembléa, a candidatura do Senador Epitacio da Silva Pessoa, suffragada unanimemente pelos nossos representantes.

Calma, em todo o Estado, correu a eleição de 13 de Abril, conseguindo o candidato da Convenção quasi a totalidade dos suffragios.

**POSSE.** Reconhecido a 11 de Junho ultimo, como Presidente da Republica, durante o resto do quadriennio a terminar em 15 de Novembro de 1922, o Dr. Epitacio Pessoa entrou, a 28 do mesmo mez, no exercicio do seu elevado cargo, por entre extraordinarias manifestações de merecidas sympathias e applausos.

A estas o nosso Estado associou-se, com muita sinceridade e satisfação, formulando os melhores votos pela prosperidade de tão auspicioso Governo.

## Ministerio da Justiça

**JUIZO FEDERAL.** Verdadeiramente deploravel, Srs. Deputados, a acephalia em que tem permanecido, a despeito das insistentes ponderações deste Governo, o cargo de Juiz

Substituto da secção deste Estado, uma vez que o Juiz Federal, Dr. João de Moraes e Mattos, achava-se, havia tão longo tempo, afastado em comissão do Supremo Tribunal.

Tendo sido este nosso illustre conterraneo removido recentemente para o Acre, foi aberto concurso para o preenchimento do respectivo cargo, conforme comunicação telegraphica do Sr. Presidente daquelle Egregio Tribunal, publicada, em 7 de Agosto ultimo, em o numero 4453 da Gazeta Official.

Façamos ardentes votos, Srs. Deputados, que, em breve, possa a Justiça Federal personificar-se, no Estado, em Juizes sempre dignos de tão nobre investidura, pelos seus dotes de espirito e de character.

## Ministerio do Exterior

**SOLDADOS DA DEMOCRACIA.** Tendo o Sr. Ministro do Exterior, em data de 15 de Novembro de 1918, appellado para os sentimentos de solidariedade do povo matto-grossense, a favor do movimento philanthropico internacional em prol dos "soldados da democracia", respondeu-lhe o Governo do Estado, offerecendo a importancia de dez contos de reis, acompanhada do seguinte despacho telegraphico :

"Exmo. Dr. Domicio da Gama, Ministro das Relações Exteriores—Rio.—Tenho a honra de responder o despacho que V. Exia. se dignou dirigir-me a 15 do fluente, communicando a grandiosa manifestação que se promovêra nos Estados Unidos a favor dos victoriosos exercitos alliados, mediante o levantamento de 170 milhões de dollares a lhes serem offerecidos tambem pelo Brazil que contribuirá com 100.000 dollares. Cabe-me a viva satisfação de declarar a V. Exia. que Matto-Grosso adhere com patriotico entusiasmo a esse generoso ideal, lamentando apenas não poder concorrer tão efficientemente como desejára, para sua mais bella concretização em consequencia não só das recentes anomalias politicas e economico financeiras do Estado, como tambem da temivel pandemia que já invadiu nossos mais florescentes municipios do Sul e ameaça esta Capital impondendo extraordinarias despezas impossibilitando presentemente opportuno movimento popular muito mais significativo e efficaz. Digne-se, entretante, V. Exia. aceitar desde já em nome do povo matto-grossense o insignificante obulo de dez

"contos de reis. Nesta data rogo ao Senador Azeredo, vice-presidente Senado, queira entregar a V. Exia. interpretando ahi nossos perfeitos sentimentos de solidariedade para com o honrado Governo Federal em tão nobre gesto. Aproveitando emfim este primeiro ensejo, é-me grato felicitar a V. Exia. pela sua recente merecida investidura em tão importante pasta para qual o laureado nome de V. Exia. é o mais lisongeiro auspicio.— Saudações attenciosas".

**CORPO CONSULAR.** Em virtude de avisos diversos do mesmo Ministerio, foram reconhecidos no Estado, desde o inicio do actual Governo, mais os infrascriptos representantes de nações estrangeiras:

Gabriel Francisco de Mattos, para vice-consul de Portugal nesta Capital;

Raphael Tovia, consul de Carreira, para consul Argentino na cidade de Cornubá;

Salvador M. Caveró, consul geral da Republica Peruana em Manaós, com jurisdicção neste Estado;

Don Juan Mackenna Eyzaguirre, consul geral do Chile no Rio de Janeiro, com jurisdicção em todos os Estados da Republica;

Sadão Matsumura, consul geral do Japão em S. Paulo, com jurisdicção neste Estado.

E', portanto, o seguinte, o quadro geral do Corpo Consular acreditado actualmente perante este Governo:

I—Com jurisdicção, mas sem residencia no Estado:

ARGENTINA

Consul Geral—Pedro P. Goytia Rio de Janeiro

BELGICA

Consul Geral—F. Wodon S. Paulo

BOLIVIA

Consul Geral—Adolfo Dias Romero Belém

CHILE

Consul Geral—Don Juan Mackenna Eyzaguirre Rio de Janeiro

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

Consul Geral—Felippe Simões dos Santos Rio de Janeiro

Vice-Consul—J. Slechta Rio de Janeiro.

FRANÇA

Consul—Lucien Gabriel Emerat Rio de Janeiro.

GRã BRETAÑHA

Consul—Daniel Robert Ó Sullivan Beare Rio de Janeiro.

HESPAÑHA.

Consul—Ricardo Gomes Navarro S. Paulo.

HONDURAS

Consul Geral—Robert J. Kinsman Bem-  
jamim Rio de Janeiro.

ITALIA

Consul- Cav. João Baptista Beverine Porto Alegre.

JAPÃO

Consul—Sadão Matsumura S. Paulo.

PERÚ

Consul Geral—Salvador M. Cãvero Manãos.

PORTUGAL

Consul—José Theodoro Dias Soares Porto Alegre

SUECIA

Consul Geral—Johan Theodor Paues Rio de Janeiro.

SUISSA

Consul Geral—Alberto Gertsch Rio de Janeiro

II—Com jurisdicção e residencia no Estado :

ARGENTINA

Consul—Raphael Tovia Corumbã.

BELGICA

Encarregado do Consulado—Francisco Marianni  
Wanderley Corumbã.

BOLIVIA

Consul—Ernesto Cavajal Corumbã.

Consul honorario --Aurelio Jantsch Corumbã.

Consul —José Manoel Gutierrez S. Antonio Madeira.

FRANÇA

Agente Consular—Alexandre Addor Cuiabã.

Encarregado da Agencia Consular—  
Jean Josephe Marie Kuyt Cuiabã.

GRã BRETAÑHA

Vice-Consul—John Leslie Hart Atkinson Cuiabã.

Vice-Consul—Francisco Marianni Wanderley Corumbã.

ITALIA

Agente Consular --José Orlando Cuiabã.

Encarregado da Agencia Consular—Vicente  
Orlando Cuiabã.

Agente Consular - Alexandre d' Elia                      Corumbá  
 Encarregado da Agencia Consular—Jacomo Solari                      Corumbá.

PARAGUAY

Consul Geral—Juan Portam Martinez                      Corumbá.  
 Vice-Consul—Juan R. da Costa                      Corumbá.  
 Vice-Consul—Panfilo Gonzales                      Bella Vista.  
 Vice-Consul—Jorge Thompson                      Ponta Porã.

PORTUGAL

Vice-Consul honorario—Gabriel F. de Mattos                      Cuiabá.  
 Vice Consul—Armando Ignacio Pereira                      Corumbá.  
 Encarregado do Vice-Consulado—Galdino Pereira da Cruz                      Corumbá.

URUGUAY

Consul—Juan M. Vallejo Hijo                      Corumbá.  
 Vice Consul—Jayme Annibal Barrera                      Porto Murtinho  
 Vice-Consul—Jayme Annibal Barrera                      Barranco Branco.

## Ministerio da Agricultura

**FAZENDA MODELO.** Patriotic gesto de grande alcance para Matto-Grosso foi, por sem duvida, esse que se traduz no seguinte despacho do Sr. Ministro da Agricultura:

"Sendo pensamento deste Ministerio fundar nesse Estado uma fazenda modelo de criação, rogo V. Exia. se digne informar si o Estado póde pôr á disposição da União para o fim indicado, uma área de terras com o minimo de mil alqueires, em zona apropriada, de preferencia na Vaccaria, com pastagens naturaes, e aguada sufficiente. Contando com a boa vontade de V. Exia. para a fundação dum estabelecimento que tantos beneficios poderá proporcionar a esse futuro Estado, rogo a finesa de responder com a urgencia possivel. Cordiaes Saudações—(a) P. Salles. Ministro da Agricultura".

A esta auspiciosa communicação, que veio satisfazer uma justa aspiração de Matto-Grosso, e liga, para sempre, ao seu desenvolvimento agro-pecuario, o nome illustre do Dr. Padua Salles, o Governo respondeu, muito penhorado, pondo á disposição do Ministerio da Agricultura, quaesquer das terras do Estado, e alvitando para a escolha das mesmas, a vinda de um funcionario daquelle Ministerio.

Acceito o allvitre, acha-se nesta Capital, para a referida commissão, o illustrado engenheiro agronomo, Dr. Luiz de Oliveira Mendes.

**CRIADORES INGLEZES** Além dessa opportuna e importantissima resolução do Ministerio da Agricultura, folgo de trazer hoje ao vosso alto conhecimento a seguinte comunicação do novo titular da mesma pasta, o eminente Dr. Simões Lopes :

"Tenho a honra de transmittir a V. Exia. o telegramma "infra, recebido hontem e relativo a assumpto relevante para a pecuaria brasileira." *Ministro Agricultura: Estou em contacto com a Associação dos criadores inglezes e com apoio moral do Governo inglez, estudando possibilidade estabelecer, por conta dessa Associação, fazendas modelos no Brazil, para continuação criação e venda reproductores finos ahi. Penso que o negocio offereça probabilidade de exito, desde que os Governos Federal e Estadual arrendem gratuitamente por alguns annos fazendas bem localizadas. Acredito que frigorificos paulistas auxiliarão logo montagem de fazendas nas proximidades de Barretos. Peço instrucções a V. Exia. Respeitosas saudações—(a) Fontoura".* Peço esclarecimento sobre possibilidade por parte do Estado que V. Exia. patrioticamente administra, prestar o concurso solicitado pela Associação dos criadores inglezes afim de poder o Governo Federal responder com urgencia ao lisonjeiro appello que vem ao encontro de palpitantes necessidades e convergentes esforços officiaes e particulares. Attenciosas saudações (a) Simões Lopes, Ministro da Agricultura".

O Governo do Estado respondeu hypothecando todo o seu apoio á tão util iniciativa.

## Ministerio da Viação

Accentuando-se, cada vez mais, devido ao seu rapido desenvolvimento, a necessidade de ramaes telegraphicos para Sant' Anna do Parahiba, Ponta Porã e Santa Rita do Araguaia, resolveu, ha poucos dias, o Governo do Estado telegraphar neste sentido ao novo Ministro da Viação, Doutor Pires do Rio, de quem aguarda favoravel resposta, dado o patriotico interesse que tem revelado por Matto-Grosso, onde, consoante o dizer do mesmo insigne engenheiro, fundam-se grandes esperanças.

Eis o telegramma:

"Exmo. Dr. Pires do Rio—Ministro da Viação—Rio.—  
"Attendendo com viva satisfação a representação do povo de  
"Sant'Anna do Parahiba, de Santa Rita do Araguaia e de  
"Ponta Porã, neste Estado, tenho a honra de pedir a precio-  
"sa attenção de V. Exia. para quanto segue. As tres referi-  
"das localidades mui florescentes e futuras, acham-se até ho-  
"je desprovidas de toda e qualquer ligação telegraphica, cons-  
"tituindo isto não pequeno embaraço para sua crescente pros-  
"peridade. Nestas condições tanto as auctoridades como os  
"particulares alli residentes declaram-se promptos a concor-  
"rerem com tudo que estiver ao seu alcance, afim de conse-  
"guirem dita ligação ás estações telegraphicas mais proximas,  
"que parecem ser Tres Lagóas, para Sant'Anna do Parahibi-  
"ba, Correntes para Santa Rita do Araguaia e Nioac  
"para Ponta-Porã. Levando á presença de V. Exia. esta jus-  
"ta aspiração, devo assegurar que tambem o governo do Es-  
"tado acha-se disposto a contribuir, como V. Exia. julgar ra-  
"zoavel, para este necessario e urgente complemento da rêde  
"telegraphica de Matto-Grosso. Confianté nos patrioticos in-  
"tuitos de trabalho que honram o actual Governo da Repu-  
"blica aguardo as relativas instrucções de V. Exia., que es-  
"tou certo não desdenhará ligar o seu eminente nome a tão  
"importante melhoramento neste Estado.—Saudações atten-  
"ciosas".

## Ministerio da Marinha

**ESTATUA DE LEVERGER** No empenho de facilitar a prompta execução da vossa patriotica Lei. n. 781, de 3 de Agosto de 1918, que auctoriza a erecção de uma estatua ao inclito Barão de Melgaço, officiei em data de 1.º de Maio ultimo ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando o bronze necessario para esse artistico monumento.

Desvanecido, archivo hoje nesta mensagem, a par do alludido officio, a nobilissima resposta daquelle Ministerio, como um documento da nossa divida de gratidão para com o illustre marinheiro que, a esse tempo, geria com tanto brilho a respectiva pasta.

Eis o officio deste Governo: "E' velha e patriotica aspi-  
"ração do povo mattogrossense perpetuar no bronze, em uma  
"das praças desta Capital, a inclita memoria do Barão de Mel-  
"gaço, Augusto Leverger, que tanto honrou ao Brazil, a Mat-

"to-Grosso e a esta cidade, onde jazem, envoltas no sudário  
"da gratidão popular, as reliquias do seu tumulo. Promoveu-  
"se, a esse fim, tempos atraz, uma subscripção que, por cir-  
"cumstancias supervenientes, não foi coroada do exito dese-  
"jado. Ultimamente, no anno proximo findo, após a lucta fra-  
"trícida que sangrara tão profundamente o coração de Matto-  
"Grosso, o povo deste Estado, na pessoa de seus legitimos re-  
"presentantes na Assembléa Legislativa, como que sentindo a  
"necessidade de rasgar novos horizontes ao culto pelas tradic-  
"ções, que fomentam a fraternidade civica, auctorizou o Poder  
"Executivo a auxiliar, no corrente exercicio, com a quantia  
"necessaria, a crecção daquelle estatua.

"Com a mais viva satisfação sancionci o referido acto-le-  
"gislativo, apezar da recente crise financeira do Estado, estou  
"empenhando todos os esforços para levar a effeito. E como  
"se trata de um Chefe de Esquadra reformado da gloriosa  
"Armada Nacional, a quem prestava o mesmo tão heroicis  
"serviços, lembrei-me de solicitar do Ministerio da Marinha,  
"cuja pasta V. Exia. vem hoje tão brilhantemente adminis-  
"trando, o bronze necessario para aquelle trabalho artistico,  
"bronze que me consta existir, em quantidade mais que suf-  
"ficiente, no extincto Arsenal do Ladarío neste Estado. Além  
"de relevante auxilio pecuniario representado por essa dadiwa,  
"terá ella ainda a mais transparente significação moral e  
"patriotica: a Marinha Nacional fundindo o bronze dos seus  
"canhões para a estatua dos seus heroes.

"Eis, Exmo. Sr. Ministro, o pedido que, em nome do  
"povo mattogrossense, hoje dirijo a V. Exia. cujo espirito de  
"estadista e coração de Abnante, estou certo, não deixará  
"de atendello.

"E', pois, de envolta com antecipada expressão dos meus  
"cordiaes agradecimentos, que apresento a V. Exia. os pro-  
"testos de minha elevada consideração e distincto apreço".

Eis a resposta do Sr. Ministro da Marinha:—"Não po-  
"deria deixar de levar em alta consideração o pedido que,  
"em officio n. 14, de 1. de Maio do corrente anno, me dirigis-  
"tes, solicitando o bronze necessario á fundição da estatua  
"do Chefe de Esquadra reformado, Augusto Leverger, Barão  
"de Melgaço, cuja memoria inesquecivel pretendeis perpetuar  
"no bronze dos velhos canhões existentes no extincto Arse-  
"nal de Marinha do Ladarío. E' tão justa e edificante a vossa  
"lembrança que vem, dest'arte, satisfazer a uma velha e patrio-  
"tica aspiração do povo mattogrossense, que, não seria eu,  
"por certo, quem puzesse o mais leve embaraço á realização  
"de tão patriotico e meritorio intuito, e neste sentido entendi-



"me com o Sr. Vice-Presidente da Republica, que jubilosa-  
mente attendeu ao vosso pedido.

"E' com a mais viva satisfação, pois, que vos declaro em  
nome do Sr. Vice-Presidente da Republica que se acham á  
vossa disposição os canhões de bronze existentes no Arsenal  
de Marinha do Ladario, necessarios ao emprehendimento de  
tão patriótica obra.

"Perpetuar no bronze a memoria dos heroes que subida-  
mente honraram a Patria, como o Chefe de Esquadra Augus-  
to Leverger, é, como bem o dizeis, fomentar o sentimento da  
fraternidade cívica e o culto pelas tradições, educando o  
povo a guardar com orgulho no recondito da sua gratidão, as  
reliquias do passado.

"A Marinha Brazileira não poderia exultar com mais jubi-  
lo do que neste momento, em que vos lembrastes dos seus ve-  
lhos canhões para perpetuar no bronze austero a figura de um  
dos seus mais preclaros ornamentos.

"Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos  
da minha elevada estima e mais distincta consideração (a) A.  
C. Gomes Pereira."

## Liga da Defesa Nacional

**ESTATUA DE LEVERGER.** Tambem a Liga da Defesa Nacional, por intermedio do seu illustre Secretario, Dr. Felix Pacheco, num surto espontaneo do seu largo programma de patriotismo, manifestou-se em applausos á erecção da estatua de Leverger, dirigindo-me o seguinte despacho telegraphico que muito nos penhora:—"Rio 9 de Junho—A Liga da Defesa Nacional tendo patrocinado a sua idéa de fundir com o bronze dos canhões da Marinha Brazileira a estatua de Augusto Leverger, recebeu um officio do Ministro da Marinha, communicando que o Sr. Vice-Presidente da Republica accedeu ao pedido do Almirante Gomes Pereira e enaltece a figura do Barão de Melgaço, cuja memoria paira bem alto no coração da Marinha Brazileira. Apresento a V. Exia. effusivas congratulações. (a) Felix Pacheco — Secretario Geral".

**DIRECTORIO REGIONAL.** Valendo-me do ensejo, Srs. Deputados, tenho a satisfação de communicar-vos que, exactamente ha um anno, a 7 de Setembro de 1918, foi solennemente installada no Estado, a Liga da Defesa Nacional, com a pos-

se do Directorio Regional nomeado pela Commissão Central e da sua Commissão Executiva, previamente eleita.

O Directorio Regional compõe-se dos 25 cidadãos seguintes :

- 1—D. Francisco de Aquino Corrêa
- 2—Dr. Benito Esteves
- 3—Dr. Henrique Florence
- 4—Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes
- 5—Coronel Antonio Joaquim de Faria Albernaz
- 6—Desembargador Antonio Fernandes Trigo de Loureiro
- 7—Desembargador Terencio Gomes Ferreira Velloso
- 8—Reverendo Padre Manoel Gomes de Oliveira
- 9—Major Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa
- 10—Major Vicente de Albuquerque Mangabeira
- 11—Coronel Manoel Escolastico Virginio
- 12—Coronel João Celestino Corrêa Cardozo
- 13—Coronel Antonio Manoel Moreira
- 14—Coronel Alexandre Magno Addor
- 15—Dr. Carlos Gomes Borralho
- 16—Coronel Julio Müller
- 17—Dr. Estevão Alves Corrêa
- 18—Tenente Coronel Firmo José Rodrigues
- 19—Coronel Augusto Gurgel do Amaral Junior
- 20—Dr. Pedro Laurentino de Araujo Chaves
- 21—Dr. José Barnabé de Mesquita
- 22—Tenente Coronel Hermenegildo Pinto de Figueiredo
- 23—Dr. João Villasbôas
- 24—Major João Cunha
- 25—Professor Philogonio de Paula Corrêa

A respectiva Commissão Executiva ficou assim constituída :

Presidente—Major Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa  
Vice-Presidente—Padre Manoel Gomes de Oliveira  
Thesoureiro—Coronel Julio Müller  
Secretario—Major João Cunha

A Liga conta actualmente, em Matto-Grosso, 1 socio remido e 111 effectivos.

Infelizmente, esta nobre e util instituição não se incrementou ainda no Estado, como é de desejar, e isto devido não sómente á longa ausencia do Presidente da referida Commissão Executiva, como tambem á phase anormal porque passou a propria Commissão Central, no dizer do mesmo illustrado

Secretario, Dr. Felix Pacheco, em officio de 20 de Junho p p. dirigido ao Presidente desta Commissão Executiva :

«Motivos poderosissimos fizeram, por um momento, quasi «paralysar os seus trabalhos, mas é agora chegada a hora de «pedir a todos quantos lhe têm prestado concurso, que renovem «os seus esforços patrioticos. Ferida, profundamente, pela morte do insigne patriota Olavo Bilac, a Liga da Defesa Nacional permaneceu estacionaria durante o longo periodo da molestia que o victimou, nada fazendo na esperanza de que, «dum momento para outro, elle pudesse retomar o seu posto, «voltando a dar ao Brazil a sua sincera, esforçadissima e efficiente cooperação em favor da educação moral e civica da «nossa nacionalidade. Depois disso, concorreu ainda para que «perdurasse esse periodo de quasi inactividade, a ausencia, «desta Capital, da maioria dos membros da sua Commissão «Executiva.»

## Ministerio da Guerra

**GUARNIÇÃO FEDERAL DA CAPITAL.** Quando, em principios deste anno, o 39. Batalhão de infantaria, unica unidade do nosso exercito que então guarnecia esta Capital, recebeu, como sabeis, ordem de se retirar para Corumbá, julguei meu dever de officio dirigir ao Sr. Ministro da Guerra o despacho que segue :

«Interpretando os profundos sentimentos desta população, «tomo a liberdade de ponderar a V. Exia., cujo sabio espirito militar e patriotico, muito me anima, as desagradaveis consequências da retirada do 39. Batalhão de infantaria desta cidade para Corumbá, em virtude da actual reforma do effectivo do «Exercito.

«Esta Capital, talvez unica em todo o Paiz, ficará assim «inteiramente desguarnecida de força federal, apesar do enthusiasmo, com que tem cultivado as instituições militares, notadamente o Tiro de Guerra, que aqui vae dando optimos resultados.

«Alem do desprestigio moral e financeiro para a mesma «Capital, que infelizmente vem sendo ha muito tempo geralmente descurada e diminuida pelas administrações republicanas em lastimavel contraste com a politica do velho regimen, «são de prevêr as mais serias difficuldades na execução do «auspicioso serviço militar obrigatorio, para o qual este Governo e este povo não têm poupado seu carinho, seu esforço, «seu apoio, seu sacrificio. O norte do Estado, cujos populosos

«municípios fornecem o maior contingente de sorteados, privando-se assim patrioticamente dos seus mais preciosos braços, ficará, outrossim, privado até dessa pequena compensação de possuir uma unidade sequer do nosso glorioso Exército, onde possam mais convenientemente ser aproveitados os conscriptos desta região, evitando as extraordinarias despesas e muitas difficuldades da viagem para Corumbá. Levado pelas responsabilidades do cargo que exerço, julguei meu dever de officio expôr mui respeitosa e V. Exia., que tão amante como é, das nossas coisas militares, estou certo não as receberá sem interesse, em se tratando, sobretudo, duma terra que V. Exia. já honrou com seus insignes trabalhos profissionaes.

«Devendo o referido batalhão seguir viagem amanhã mesmo, rogo a V. Exia. grande fineza duma urgente resposta que tranquillize o animo popular, na certeza de continuarmos a ter aqui um dos batalhões do 13 Regimento de Infantaria ou um batalhão de caçadores.

«Convicto que V. Exia. não desdenhará satisfazer tão justa aspiração, tenho honra apresentar-lhe antecipadamente, em nome deste Governo e deste Povo os mais cordiaes agradecimentos com saudações as mais attenciosas».

O Sr. Ministro respondeu ponderando que, por se tratar de uma resolução do Congresso Nacional, sómente na sua proxima reabertura, é que se poderia cuidar de remediar tão graves inconvenientes.

Foi, de facto, reorganizada, ha pouco, a força federal no Estado, com a extincção do 13.º Regimento e a criação de batalhões de caçadores, já constituídos, conforme communicação telegraphica dos respectivos Commandantes.

E' de esperar, portanto, que, em breve, uma das novas unidades organizadas ache-se estacionada nesta Capital, onde a União dispõe de magnifico e desoccupado quartel.

**LABORATORIO PYROTECHNICO.** Attendendo á proposta do Ministerio da Guerra, entrou o Estado em negociações para a aquisição definitiva do edificio do antigo Laboratorio Pyrotechnico, onde já se acha aquartellado, desde 26 de Janeiro ultimo, o 1.º Batalhão de Infantaria da Força Publica.

**OFFICIAES DISTINCTOS.** Apraz-me, emfim, Srs. Deputados, aqui registrar, com civica satisfação, a nobre attitude dos distinctos officiaes commandantes das varias unidades existentes no Estado, nomeadamente o Coronel Octavio de Azeredo Coutinho, os Tenentes Coroneis Heliodoro de Miranda, Heitor Coelho Borges, Affonso

Pinho de Castilho e Major Vicente de Albuquerque Mangabeira, os quaes, não sómente pela cordialidade das suas relações com as auctoridades estadoaes, mas ainda pelo efficaz e prompto concurso, que, em não poucas circumstancias, lhes têm prestado, tornaram-se dignos de sêr apontados como exemplo aos representantes do Governo Federal no Estado.

### Limites com o Pará

E' com effusão de civico prazer que hoje, officialmente vos communico, Srs. Deputados, ter o Congresso Nacional approvado a 8 de Janeiro ultimo, a convenção de limites celebrada no Rio de Janeiro, aos 7 de Novembro de 1900 pelos Estados do Pará e de Matto-Grosso.

Eis o Decreto.

#### DECRETO N.º 3.679 DE 8 DE JANEIRO DE 1909.

«Publica a resolução do Congresso Nacional que approva a convenção celebrada pelos Estados do Pará e Matto-Grosso para definição de seus limites.

«O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em exercicio:

«Faço saber que o Congresso Nacional resolveu approvar a resolução seguinte:

Art. 1.º—Nos termos da convenção celebrada no Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1900 pelos Estados do Pará e Matto-Grosso, approvada pelas leis ns. 578, de 11 de Outubro de 1911, deste, e 1.080 de 14 de Outubro de 1909, daquelle, os limites entre os mesmos Estados serão: o rio S. Manoel, tambem impropriamente chamado de Tres Barras, pelo seu alveo, da sua confluencia, á margem direita do Tapajoz, ao Salto das Sete Quedas e uma linha recta que, partindo da parte mais meridional deste Salto, vá ter á margem esquerda do Araguaia, affluente do Tocantins no ponto justamente fronteiro á parte mais septentrional da ilha do Bananal.

§ 1.º—Todas as terras que ficarem ao Norte daquelle rio S. Manoel até ao salto das Sete Quedas e daquelle linha do salto das Sete Quedas á margem do Araguaia, no ponto determinado, pertencerão ao Estado do Pará, e todas as terras que lhes ficarem ao Sul pertencerão ao Estado de Matto-Grosso.

§ 2.º—No caso de não se achar a foz do rio Tapirapé, affluente da margem esquerda do Araguaia, ao sul da parte

norte da ilha do Bananal, de modo que aquella linha viesse a incidir nesta ou a cahir além destes para o meio dia, o termo da linha será demarcado na mesma margem do Araguaia, a dez kilometros da foz do mesmo Tapirapé.

«Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

«Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica. (aa) Delfim Moreira da Costa Ribeiro—Urbano dos Santos da Costa Araujo»

Por este notavel acontecimento, que veio tão opportuna e auspiciosamente realçar as galas commemorativas do bicentenario da nossa historia, congratulo-me vivamente convosco, Srs. Deputados, e rendo, ao mesmo tempo, o mais affectuoso preito de homenagem aos patriotas que nelle collaboraram, dentre os quaes energe, tragicamente gloriosa, a figura do nosso illustre e inditoso conterraneo, Flavio Crescencio de Mattos.

Queira, outrosim, o nobre Estado vizinho e amigo accetar, neste solenne documento, a expressão dos nossos sentimentos de admiração e cordialidade, juntamente com os votos que, nesta grata circumstancia, formulamos, para que, bafejado pela sua bella divisa heraldica, possa elle, á sombra da lei, continuar marchando, para a prosperidade e para a grandeza.

## Limites com o Amazonas

Acha-se igualmente definida, como sabeis, pelo parallelo S.º 48', do Madeira ao Tapajoz, a nossa fronteira com o Estado do Amazonas, em virtude de um accordam do Supremo Tribunal e de um accordo entre os dois Estados para a execução da sentença.

Esta execução, ou seja a demarcação dos limites, já foi, outrosim, homologada pelo mesmo Egregio Tribunal.

Duvidas ainda sobreexistentes originam-se apenas de não terem sido demarcados alguns pontos da intersecção do referido parallelo com varios igarapés e rios, entre os quaes o Aripuanã, onde infelizmente se deu a desintelligencia, de que já vos falei na anterior mensagem, entre os dois Estados confinantes e amigos.

Comtudo, essa demarcação falla, deixando indeterminadas as zonas de arrecadação de ambos os Estados, tem acarretado graves prejuizos ao fisco de Matto Grosso, que, desde 1917, teve de supprimir a sua agencia no sobredito rio Aripuanã.

O patriotico esforço do Delegado Fiscal de Matto-Grosso em Manãos, tendente a restabelecer a referida agencia, tem-se visto a braços com serias difficuldades oriundas, em grande parte, da crise politica por que vem passando ultimamente o vizinho Estado.

Resolvido, porém, pelo Supremo Tribunal, a 27 de Agosto proximo findo, o caso da duplicata da Assembléa Legislativa naquelle Estado, da qual pende a questão, é de esperar que a dedicação do habil funcionario de Matto-Grosso, contando, como já conta, com a patriotica bôa vontade do Executivo Amazonense, consiga, em breve, firmar novamente os nossos direitos na importante região controvertida.

### Limites com Goiaz

Assim foi que Matto-Grosso, exemplo unico em toda a Federação, conseguiu resolver, directamente, nada menos que duas das pendencias de limites interestadaes, que herdára do antigo regimen.

Só lhe resta o conflicto com o Estado de Goiaz, conflicto, aliás, o mais velho e importante, porque data dos primeiros annos da capitania, e versa sobre uma zona de terras calculada em varias centenas de kilometros quadrados.

Matto-Grosso não tem interesse algum em suscitar a questão, porquanto se acha na posse mansa e pacifica de todo o seu territorio, pretendido, em tão grande parte, pelo Estado limitrophe.

Tendo, entretanto, a Liga da Defesa Nacional lançado a patriotica idéa de se discutirem e resolverem amigavelmente, no Sexto Congresso de Geographia, que justamente hoje se inaugura em Bello-Horizonte, as diversas questões de limites interestadaes, convidou para representarem o Estado no referido Congresso, S. Exia. o Sr. Senador Antonio Francisco de Azeredo, como Presidente, S. Exia. o Sr. General Candido Mariano da Silva Rondon e o Dr. João Barbosa de Faria.

Estes distinctos mattogrossenses acceitaram a melindrosa incumbencia, com disposições taes, que muito lhes honram o patriotismo e a capacidade de trabalho.

O pensamento deste Governo sobre o magno assumpto, acha-se exposto com a minucia, documentação e clareza que me foram possiveis, no longo officio que, por essa occasião, dirigi ao Presidente da referida Delegação, e hoje impresso em avulso, para não sobrecarregar demasiado a presente mensagem, tenho a honra de offerecer ao vosso alto exame.

# INTERIOR

SECRETARIA DE ESTADO — SECRETARIA DO GOVERNO  
— INSTRUÇÃO PUBLICA — BIBLIOTHECA PUBLICA  
— TYPOGRAPHIA OFFICIAL — HYGIENE — ASSISTENCIA  
PUBLICA — ELEIÇÕES — BICENTENARIO DO ESTADO  
— DATAS MATTOGROSSENSES — INSTITUTO HISTORICO  
— EXCURSÕES PRESIDENCIAES — MUNICIPIOS DE CORUMBÁ  
E CAMPO GRANDE — MISSÃO SALESIANA.



# Interior

---

## Secretarias de Estado

Os negocios do Estado, hoje a cargo da Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda, transitavam, a principio, como sabeis, pela Secretaria do Governo, reorganizada, ex-vi do art. 6.º das Disposições Transitorias da Constituição de 15 de Agosto de 1891, e do Decreto n.º 4 de 30 de Setembro de 1891, approvedo pela Lei n.º 6 de 15 de Outubro de 1892, e depois ampliado pelas Leis n.º 92 de 22 de Junho de 1895 e n.º 153 de 16 de Abril de 1896.

Pela Lei n.º 411 de 23 de Março de 1905, foram creadas para desempenho dos serviços de administração, duas Secretarias, uma do Interior e outra da Fazenda, commettendo-se á primeira, os serviços concernentes á Justiça, Segurança Publica, Obras Publicas e Catechese de Indios; e á segunda, os concernentes á Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade Publica, Commercio, Estatística, Recenseamento, e Imprensa Official. Esta Lei, porém, não teve execução, vindo a ser declarada sem effeito pela outra n.º 451 de 3 de Agosto de 1906. Assim continuou todo o serviço administrativo a cargo da Secretaria do Governo, até o advento da Lei n.º 583 e Decreto n.º 292 de 21 de Dezembro de 1911, os quaes, creando a Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda, commetteram-lhe a immediata direcção de todas as repartições incumbidas dos serviços referentes ao Thesouro do

Estado, Instrução Publica, Justiça, Força Publica, Imprensa Official, Policia, Estatistica, Secretaria do Governo, Arrecadação e Fiscalização da Receita e Despesa, Organização Politica e Administrativa do Estado, Legislação do Estado, Regimen Eleitoral, Hygiene, Saúde e Assistencia Publicas, Relações com os Municipios, os Estados e a União, Hospitaes e Casas de Caridade, Organização da proposta do Orçamen- to da Receita e Despesa do Estado, etc.

Não tendo sido, porém, reformadas, até agora, as diver- sas repartições dependentes da referida Secretaria, de modo a adaptal-as á nova organização administrativa introduzida pelo citado Decreto n.º 292 aliás, muito omisso, continuam em vigor os antigos regulamentos, trazendo não pequeno embaraço á bôa marcha dos negocios publicos. O mesmo, embora em menor escala, dá-se com relação á Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, a que se acham hoje subordinadas as Repartições de Terras, de Obras Publicas e o Campo de Demonstração. Penso, por- tanto, Srs. Deputados, ser opportuno cuidar deste importan- te assumpto, que não tem merecido a devida attenção dos Poderes publicos.

O expediente da Secretaria do Interior, nos annos de 1917 e 1918, foi o que se vê do seguinte quadro :

Officios para o interior do Estado	Officios para o exterior do Estado	Ordeus de paga- mento	Petições despa- chadas	Portarias	Tele- grammas
1917-1918	1917-1918	1917-1918	1917-191	1917-1918	1917-1918
270 377	9 24	733 242	2628 2462	— 42	230 376

O da Secretaria da Agricultura nos referidos annos foi o que se vê do seguinte quadro :

Officios	Petições	Requisições	Telegrammas
1917-1918	1917-1918	1917-1918	1917-1918
345 337	1.479 1.964	194 213	43

## Secretaria do Governo

Exerceu o cargo de Director da Secretaria do Governo, até o dia 3 de Agosto de 1918, em que pediu e obteve a sua exoneração, o Dr. José Barnabé de Mesquita.

Sucedeu-lhe o Dr. Pedro Laurentino de Araujo Chaves, que, nomeado por acto n. 370 de 16 de Agosto de 1918, permaneceu no cargo até 28 de Dezembro subsequente, data em que também solicitou e conseguiu exoneração do mesmo.

Foi então designado para exercer, em commissão, o cargo de Director desta Secretaria, o Rvdo. Padre Manoel Gomes d' Oliveira, criterioso e dedicado Official de Gabinete desta Presidencia.

A estatística dos trabalhos desta Repartição durante o anno de 1918 consta do quadro abaixo:

Decretos	Actos	Portarias de licença	Officios	Officios da Secretaria
25	501	71	177	647

Realizou-se, além disso, para o provimento effectivo dos cargos de Amanuenses desta Secretaria um concurso que se encerrou a 30 de Abril de 1918, com a inscripção de 5 candidatos, todos approvados nos exames effectuados de 3 a 6 de Junho seguinte.

Não terminarei esta rapida resenha, sem denunciar, Srs. Deputados, o desamor e desinteresse, de que tem sido victima o importante archivo desta Repartição.

Abandonado, desde muito, á invasão destruidora dos cupins nos velhos e já imprestaveis soalhos daquelle compartimento, esse antigo depositario das reliquias historicas do nosso passado, penaliza a quem quer que seja que o visite.

Tambem a falta absoluta de estantes envidraçadas e apropriadas ao fim, tem prejudicado muitos volumes em manuscrito, que ora se encontram em montões, completamente estragados é illegiveis. Por outro lado, nota-se a deficiencia de accommodações nas duas salas existentes, uma dellas sem ladrilhamento, outra sem forro, ambas sem ar nem luz.

Urge, portanto, sejam tomadas medidas efficazes afim de se evitar a continuação desses prejuizos, que affectam bem de perto o interesse do Estado.

## Instrucção Pública

A instrucção publica ministrada pelo Estado é somente primaria e secundaria; aquella, regulada pelo Decreto n. 265 de 22 de Outubro de 1910 e está pelo Decreto n. 417 de 11 de Janeiro de 1916, que reorganizou o Lyceu Cuiabano, e pelos Decretos n. 266 de 3 de Dezembro de 1910 e 353 de 13 de Janeiro de 1914 approvado pela Lei n. 679 de 22 de Julho do mesmo anno, referentes á Escola Normal.

Essa legislação, porém inçada de disposições, contraditorias, umas, inconvenientes, outras, carece de ser quanto antes, reformada de modo a facilitar a acção do Governo contra não poucos abusos. Amparados por disposições legais que não se coadunam com o meio, e visam proteger antes o cargo, que os interesses do ensino, os professores, sobretudo os mais afastados, sentem-se facilmente proclives a decahirem da sua nobre e ardua missão.

E' actualmente Director Geral, o Dr. Estevão Alves Corrêa, que, nomeado por acto n. 434 de 12 de Julho de 1916, tem exercido o cargo com dedicação e criterio

A actual administração não tem descurado este importante serviço publico, seja augmentando o numero das escolas, seja melhorando e fiscalizando o professorado. Notavel melhoramento já se conseguiu no anno decorrido.

O ensino primario continua a ser ministrado pelos Grupos Escolares e escolas isoladas.

Os primeiros, em numeros de 5, vão dando bons resultados, sobretudo o annexo á Escola Normal, sob a denominação de Escola Modelo o qual está sendo cada vez mais acreditado.

As escolas isoladas, na Capital e nas cidades dos municipios, correspondem, em geral, ao que dellas se deve esperar, não acontecendo, infelizmente, o mesmo com as do interior.

As pequenas localidades do interior, espalhadas a grandes distancias, uma das outras, pelo immenso territorio do Estado, sem communicação facil, onde a vida ainda rudimentar é sem conforto, sem hygiene e cada vez mais dispendiosa, não podem attrahir pessoal habilitado para gerir suas escolas, nem permitem uma efficaz fiscalização.

No interior de Matto-Grosso, o problema de ensino, como, em geral, todos os outros, prende-se intimamente ao problema da viação.

Nesta Capital, o ensino primario e secundario pode-se considerar resolvido.

Com effeito, para uma população de 14 a 15 mil almas

achavam-se matriculados, em 10 de Julho ultimo, 1.575 alumnos, no curso primario, e 277 no secundario, como se vê do seguinte quadro:

### ALUMNOS MATRICULADOS

#### CURSO SECUNDARIO

##### Secção masculina

Lyceu Cuiabano	83
Lyceu Salesiano " S. Gonçalo "	75
Escola Normal	7
Collegio " Matto-Grosso "	13

##### Secção feminina

Escola Normal	98
Collegio " Matto-Grosso "	1

#### ENSINO PRIMARIO

##### Secção masculina

Escola Modelo annexa á Normal	184
Grupo Escolar "Senador Azeredo"	64
Primeira escola isolada	40
Segunda » »	29
Terceira » »	48
Quarta » »	62
Lyceu Salesiano "S. Gonçalo"	134
Collegio "S. Pedro"	92
Collegio "S. Francisco"	74
Collegio "Matto-Grosso"	16
Escola Americana	6
Escola de Aprendizizes Artifices (Federal)	76

##### Secção feminina

Escola Modelo	282
Grupo Escolar "Senador Azeredo"	78
Primeira escola isolada	60
Segunda » »	64
Terceira » »	30
Quarta escola isolada	25
Collegio "S. Pedro"	15
Collegio "S. Francisco"	23
Collegio "Matto-Grosso"	2
Escola Americana	19
Collegio "Santa Catharina"	42
Asylo "Santa Rita"	40
Escola Profissional Municipal	70

#### ENSINO PROFISSIONAL

Escola de Aprendizizes Artifices	76
Lyceu Salesiano "S. Gonçalo"	22
Escola Profissional Municipal	70

### CURSO NOCTURNO

Escola de Aprendizizes Artifices	25
Collegio "Matto-Grosso"	11

NOTA:— Na Escola de Aprendizizes Artifices, os alumnos estão distribuidos pelas officinas, da seguinte fórma:

Marcenaria	18
Sapataria	19
Alfaiataria	27
Sellaria	5
Ferraria	7

Na escola professional municipal, o curso de costuras e prendas domesticas é frequentado pelas alumnas do curso primario.

### RESUMO DA MATRICULA

Curso secundario	277
Curso primario	1.575
Total	<u>1852</u>

No interior do Estado, além dos Grupos do Rosario, Poconé e Caceres, existiam, em 31 de Março ultimo, 142 escolas publicas distribuidas do seguinte modo, pelos municipios:

Capital	30
Corumbà	11
Matto-Grosso	4
Caceres	1
Rosario	12
Diamantino	5
Poconé	5
Tres Lagôas	3
Livramento	5
Santo Antonio do Rio Abaixo	14
Coxim	7
Miranda	4
Nioac	3
Campo Grande	6
Aquidauana	5
Bella Vista	7
Porto Murtinho	2
Rio Madeira	3
Ponta Porã	5
Sant'Anna do Parahiba	2
Araguaia	8
Total	<u>142</u>

Além dessas existiam, naquella data, mais as seguintes municipaes e particulares, tambem sujeitas à fiscalização do Estado :

**CORUMBA:**—A Sociedade Instrução Corumbaense mantém o estabelecimento de ensino "Gymnasio Corumbaense", cujo numero de matriculados é ainda pequeno, mas, que, por certo, corresponderá, de futuro, ao patriótico esforço dos seus directores.

Além dessa escola, possui Corumbá o importante Collegio Santa Theresa, de instrução primaria e secundaria, installado em magnifico predio, com uma matricula de 185 alumnos e o Collegio Immaculada Conceição com 95; aquelle, para o sexo masculino, sob a direcção dos Padres Salesianos, que o fundaram em 1899, e este para o sexo feminino, sob a direcção das religiosas Filhas de Maria Auxiliadora.

Mantém, outrosim, a municipalidade 5 escolas primarias, sendo 3 na cidade de Corumbá e 2 na povoação do Ladario.

**CAMPO GRANDE**—Nesta cidade, de povoação já numerosa, diversas casas de ensino têm sido fundadas. Salienta-se, dentre estas, o Instituto Pestalozzi, creado e dirigido pelo esforço do Dr. Arlindo de Andrade Lima, que soube dar-lhe um corpo docente uniforme, todo elle composto de profissionaes do ensino paulista.

Ministra a instrução primaria e secundaria, tendo um curso normal especializado, junto ao qual funciona uma secção infantil, muito frequentada. A matricula foi de 210 alumnos.

De character particular, tambem existe "A Escola Republicana", que funciona ha, mais ou menos, tres annos, tendo uma secção de musica e outra de trabalhos manuaes e desenho.

Mantida pela Intendencia, possui igualmente Campo Grande, uma escola mixta, de ensino primario, cuja frequencia é de 46 alumnos.

Diz, porém, o Dr. Inspector Escolar, desta cidade, que se póde calcular em mais de 20 as escolas particulares do municipio, distribuidas pelas fazendas, com uma frequencia total de 300 creanças, approximadamente, que ahi recebem a necessaria instrução.

**MIRANDA** — A 1. de Julho de 1917, fundou-se nesta cidade, o Instituto Mirandense, de ensino primario e secundario. a matricula naquella época, foi de 40 alumnos de ambos os sexos.

NIOAC — A Associação Escolar deste municipio, mantém na séde da villa, uma escola primaria dirigida pelo cidadão José F. Sampaio. Fundada em 16 de Junho de 1917, e inaugurada a 15 de Fevereiro de 1918, matriculou, neste ultimo anno, 34 alumnos, que não apresentou a exames, devido á aproximação da gripe hespanhola.

Mantém, igualmente, a “A Associação Mixta Protectora do A. B. C.”, na povoação do Bom Jardim, que é a sua séde, uma escola fundada em 26 de Agosto de 1917.

No logar denominado Matta, neste municipio, existe, outrossim, uma escola mixta denominada “Alves Ferreira”.

### Estadística Escolar

Devido á instabilidade dos professores e á imperfeita fiscalisação, não poude a Directoria Geral conseguir, até hoje, dados certos sobre a matricula e frequencia das escolas do interior; pode-se, porém, calcular a população escolar em 6.000, cabendo às escolas particulares e municipaes o numero de 1.200 e aos Grupos Escolares 500, sendo:

Grupo de S. Luiz de Caceres	219
Grupo de Rosario Oéste	154
Grupo de Poconé	127

Sommando-se a população escolar do interior, assim obtida, com a de 1575, que é a da capital, teremos um total, para o Estado, de 7.575, creanças, que frequentam escolas primarias numa população de 250 a 300 mil habitantes, attribuida a Matto Grosso.

Como se vê, este coeeficiente escolar é muito baixo, a terça parte do que devêra ser. As causas já foram apontadas, mas cumpre accrescentar-lhes ainda os preconceitos, a má comprehensão, o desinteresse de muitos paes de familia que, absorvidos na labuta da vida rural, infelizmente, bem pouco attendem á instrucção de seus filhos.

E' de esperar que a obrigatoriedade do ensino primario, decretada pela vossa patriotica Resolução n. 779 de 30 de Julho do anno passado, venha auxiliar grandemente o desenvolvimento deste importantissimo ramo da governança dos povos.

Em todo caso, Srs. Deputados, o que deve preoccupar seriamente os altos Poderes do Estado, é, sobretudo, a effi-ciencia das nossas escolas, que penso não poderão, por mais numerosa que sejam, corresponder devêras á sua nobre mis-



são, mórmente em nossas condições mesologicas, sem uma rigorosa fiscalização bem regulamentada e remunerada, para o que peço encarecidamente a preciosa attenção da nobre Assembléa.

## Escola Normal

Esta Escola, creada pela Lei n. 533, de 4 de Julho de 1910, regulamentada pelo Decreto n. 266, de 3 de Dezembro de 1910, e installada a 1: de Fevereiro de 1911, vê augmentar annualmente, como consta do quadro abaixo, o numero dos seus alumnos, o que muito eloquentemente traduz a confiança, aliás justa, em que é tida. A sua organização foi reformada pelo Decreto n. 353, de 13 de Janeiro de 1914, approvedo pela Lei n. 679, de 22 de Julho do mesmo anno.

O curso pedagogico era, no começo, de 3 annos; em 1913, porém, foi dividido em 4, de accôrdo com o programma da Congregação.

Matricularam-se nesta Escola em :

ANNOS	ALUMNOS	ALUMNAS	TOTAL
1911	2	14	16
1912	7	36	43
1913	8	27	35
1914	12	34	46
1915	12	61	73
1916	6	59	65
1917	5	61	66
1918	3	78	81
1919	10	95	105
	—	—	—
Total	65	465	530

Terminaram o curso e foram diplomados 6 alumnos e 31 alumnas, e sendo em :

ANNOS	ALUMNOS	ALUMNAS	TOTAL
1913	1	5	6
1915	2	7	9
1916	1	5	6
1917	2	3	10
1918	—	6	6
	—	—	—
Total	6	31	37

Em virtude da sobredita reforma de 1913, deixou a Escola de dar turma de professores no anno seguinte.

A preferencia do sexo feminino é bem notoria, parecendo isto provar que, pelo menos, em nosso meio, o magisterio não é cobiçado pelos homens, naturalmente por exigir muito sacrificio, com pequeno resultado pecuniario.

Continúa a dirigir criteriosamente a Escola Normal e Modelo, o Dr. Cesario Alves Corrêa.

## Lyceu Cuiabano

Installado em moderno e magnifico predio, conjunctamente com a Escola Normal e a Escola Modelo, data a sua criação da Lei n. 536, de 3 de Dezembro de 1870; foi organizado pelo Decreto de 4 de Março de 1880, e reorganizado pelos de n. 10, de 7 de Novembro de 1891, n. 68, de 20 de Junho de 1896, n. 139, de 2 de Janeiro de 1903 e n. 296, de 13 de Janeiro de 1912, todos elles expedidos em virtude de auctorização legislativa. Equiparado, pela segunda vez, o seu programma de ensino ao do Collegio Pedro II, da Capital Federal, pelo Decreto n. 417, de 11 de Janeiro de 1916, gozou das vantagens da equiparação nos termos do Decreto Federal n. 11.530, de 18 de Março de 1915. Cassada em 1916, foi posteriormente restabelecida esta regalia, em 12 de Fevereiro do corrente anno, por decisão do Conselho Superior do Ensino.

Inexplicavel, pois, Srs. Deputados, e profundamente lamentavel o longo adiamento da nomeação do Inspector Fiscal para este Lyceu, solicitada insistentemente ao Governo Federal por esta Presidencia, que depositára immediatamente a esse fim, a respectiva quota annual de fiscalização, na importancia de 6:000\$000.

Espera-se, entretanto, para breve, esta nomeação, ficando assim novamente restabelecida a normalidade deste Instituto, com as consequentes vantagens para os alumnos.

E' seu Director, o bacharel Philogonio de Paula Corrêa, que, nomeado por acto n. 546, de 14 de Fevereiro deste anno, tem-se esforçado pela disciplina e bôa administração do mesmo.

Perfeitamente dotado para os fins a que se destina, têm sido o seguinte o numero de seus alumnos matriculados :

Em 1915	97
Em 1916	161
Em 1917	160
Em 1918	101
No corrente anno	82
sendo :	
no 1.º anno	27
no 2.º anno	27
no 3.º anno	12
no 4.º anno	11
no 5.º anno	5

Como se vê, houve sensível augmento nos annos de 1916 e 1917, como igual diminuição nos dois ultimos, o que facilmente se explica pela successiva equiparação e desequiparação do Instituto.

### AUXILIO A ESCOLAS PARTICULARES E ESTUDANTES POBRES

Infelizmente, o Estado não possui estabelecimento proprio de ensino profissional, como tambem não pode instalar ainda a sua Escola agricola.

De accôrdo, porém, com o vosso esclarecido patriotismo, tem procurado auxiliar os estabelecimentos que se destinem a um e outro ensino, bem como varios institutos de instrucção primaria e secundaria.

A Lei estadual n. 531, de 4 de Julho de 1910, creou, outrossim, o auxilio de 120\$000 mensaes em favor de doze estudantes pobres, filhos do Estado que, tendo o curso gymnasial dos Lyceus desta Capital, queiram estudar agronomia e outras sciencias em qualquer das academias da União.

Em virtude dessa Lei, receberam desde 2 de Junho de 1911, o auxilio mencionado os seguintes alumnos :

Adhildo de Mattos  
Agostinho Simplicio de Figueiredo  
Antonio Alce Portella  
Arnaldo Estevão de Figueiredo  
João Garcia Pinto de Arruda  
Juliano José da Silva  
Lamartine Ferreira Mendes  
Leonidas Pereira Mendes  
Luiz Portella Moreira  
Octavio Oliveira da Silva Pereira  
Palmyro Pimenta

Parriba Pariquina Pioaca  
Salvador Pompeo de Barros  
Silvino Leite de Arruda  
Soter Caio de Araujo

Actualmente percebem essa subvenção os seguintes:

Adalberto Andrade  
Affonso Poyart  
Albano Osorio  
Amarilio Osorio  
Aristides Rondon  
Athayde de Lima Bastos  
Clodoaldo de Mello Moraes  
Generoso de Oliveira Ponce  
Nildo Neves  
Olivio Bastos  
Roderico de Campos Miranda  
Waldemir Neves

No intuito de evitar abusos, que têm desvirtuado o espirito e a letra desta patriótica Lei, o Conselho Superior da Instrução, resolveu não conceder o sobredito auxilio, sinão mediante requerimento instruido das seguintes certidões ou attestados: 1—naturalidade-mattogrossense; 2—curso secundario completo; 3—bõa conducta e aproveitamento; 4—pobreza.

## Despezas do Ensino

O Estado gasta actualmente 680:205\$000 com a sua instrução publica, sendo: 619:204\$000 com as escolas officiaes; 24:380\$000 com institutos particulares; 19:341\$000 com funcionarios inactivos do magisterio e 17:280\$000 com subvenção a estudantes matto grossenses fóra do Estado. Applica, por conseguinte, mais de 1/7 da sua receita neste serviço publico.

Com o mesmo serviço foram gastos:

Em 1906	137:719\$954
Em 1907	171:082\$301
Em 1908	173:603\$766
Em 1909	178:129\$009
Em 1910	214:541\$032
Em 1911	378:443\$058

Em 1912	401:593\$970
Em 1913	413:660\$880
Em 1914	479:673\$602
Em 1915	524:643\$140
Em 1916	523:223\$445
Em 1917	533:911\$123
Em 1918	581:206\$089

## Predios Escolares

O Estado possui nesta Capital :

O Palacio da Instrucção, onde funcionam o Lyceu Cuibano, a Escola Normal e a Escola Modelo; a sua construcção, terminada em 1914, custou ao Estado a importancia de . . . 760:269\$000.

O Grupo Escolar "Senador Azeredo" concluido em 1915, custou 203:750\$000, restando ainda a pagar 25:000\$000; e outras casas onde funcionam escolas isoladas.

Fóra da Capital :

Acham-se em construcção os Grupos de Corumbá, Cáceres e Tres Lagôas, orçados, respectivamente, em 345:000\$000, 205:505\$704 e 86:999\$406; o primeiro em adiantada construcção, o segundo quasi terminado e o ultimo ora iniciado. Além desses, possui nos diversos municipios, varios predios onde funcionam escolas isoladas, sendo, porém, que a maioria destas permanece installada em casas alugadas.

APOSENTADORIAS—Por actos do Governo n. 272 e 273 de 10 de Julho de 1912, de accôrdo com a Resolução Legislativa n. 763 de 26 de Junho, do mesmo anno, foram aposentadas com os vencimentos a que lhes dá direito o art. 1.º §§ 1 e 2 da referida Resolução, as professoras effectivas adjuntas ao Grupo Escolar "Senador Azeredo", D. Josepha Paes de Campos e D. Theresa de Campos Guerra.

## Bibliotheca Publica

Creada pelo Decreto n. 307 de 26 de Março de 1912 e regulamentada pelo de n. 308 da mesma data, ambos approvados pela Resolução n. 602 de 25 de Junho de 1912, acha-

se regularmente installada em predio alugado pelo Estado, e vem prestando bons serviços.

E' seu Director o dedicado funcionario, Sr. Fernando Leite de Campos.

O numero de obras existentes vae em constante augmento, sendo umas offercidas e outras adquiridas por compra, existindo para este fim no actual orçamento uma verba de 1:000\$000 Penso, porém, que essa verba deva ser elevada, com o que muito teria a lucrar a instrucção publica.

O numero de consultas em 1917 foi de 2.611, e em 1918 elevou-se a 3.888, verificando-se portanto no anno passado o notavel augmento de 1.277: aquelle numero de 3. 888, foi distribuido do seguinte modo :

Janeiro	157
Fevereiro	243
Março	650
Abril	569
Maió	413
Junho	391
Julho	590
Agosto	362
Setembro	234
Outubro	122
Novembro	134
Dezembro	23
Total	<hr/> 3.888

A diminuta frequencia no mez de Dezembro, explica-se por ter grassado então, nesta Capital, a epidemia da grippe.

Com esse serviço despendeu o Estado desde a sua criação, em :

1912	13:846\$120
1913	10:760\$300
1914	10:447\$485
1915	14:320\$200
1916	11:063\$631
1917	10:635\$548
1918	10:560\$921

No orçamento do corrente anno foi consignada a verba de 14:700\$000.

## Typographia Official

A Typographia Official, creada pelo Decreto n. 17 de 2 de Maio de 1890 e reorganizada pela Lei n. 132 de 12 de Março de 1896 e Decreto n. 71 de 4 de Janeiro de 1897, funciona em um proprio do Estado, já algum tanto acanhado para o desenvolvimento que tem tido o serviço a cargo da mesma. E' seu Director o competente e zeloso Major João Cunha.

Na Typographia Official são executados todos os trabalhos graphicos de que precisam as repartições publicas e imprensa a "Gazeta Official", organ official do Estado, de publicação trisemanal.

Dispõe a Typographia Official das seguintes machinas :

1 prelo MARINONI de rotação dupla, em que se faz a impressão da Gazeta, adquirido em 1914.

1 dito ALAUZET de uma rotação, para impressão de folhetos, com mais de vinte annos de uso.

1 dito systema LYBERTY, para execução de pequenos impressos, adquirido em 1905.

Os dois primeiros são accionados por um motor SQUIER, de força de 8 cavallos, e o ultimo a pedal, sendo que apenas o ALAUZET, apesar de mais velho, funciona regularmente. Os dois outros e principalmente o MARINONI, devido ao seu imperfeito assentamento, além da pessima qualidade do seu material, pois não é originario do fabricante de que traz o nome, tem soffrido, por vezes, desarranjos e avarias em suas peças, felizmente logo reparadas nas officinas da Escola de Aprendizizes Artifices desta Capital. Vão assim, ambas trabalhando cada vez com menos perfeição e exigindo cada vez mais prompta substituição.

Esté prelo MARINONI, que poderia prestar relevantes serviços aos trabalhos da Typographia, por comportar de uma só vez a impressão de 16 paginas in 8º, com uma tiragem de cerca de 1 400 exemplares por hora, acha-se, pelas suas referidas imperfeições, applicado exclusivamente á impressão da Gazeta, mistér este, que ainda assim, desempenha com notoria falta de nitidez.

Existem ainda :

- 1 machina de cortar papel
- 1 machina de cozer com grampos
- 1 dita pequena já defeituosa
- 1 dita para picotar
- 1 aparelho para tirar provas

Além destes utensis, não dispõe a Typographia de outros, como lhe faltam por completo os accessorios indispensaveis para os serviços de brochura e encadernação, com os quaes se poderia realizar dentro das actuaes possibilidades orçamentarias, serviços que redundariam em grande economia para o erario publico.

GAZETA OFFICIAL—O organo official do Governo do Estado tem mantido invariavelmente a sua publicação tres vezes por semana, como fôra estabelecido desde o seu inicio, achando-se a sua tiragem presentemente elevada a 1.200 exemplares, que são assim distribuidos :

ASSIGNANTES.—Funcionarios publicos :		
Na Capital	256	
Fóra da Capital	394	650
Assignaturas particulares		122
		— —
		772
Gratuitamente :		
Repartições publicas	32	
Representantes do Estado	32	
Inspectores Escolares	30	
Auctoridades Federaes, Governos dos Estados, etc	102	
Permutas	36	232
		— — — —
		1.004
Venda avulsa e archivo da Repartição		196
		— — — —
Total		1.200

A distribuição nesta Capital é feita com regularidade no mesmo dia da publicação do jornal, por seis aprendizes distribuidores, e aos assignantes de fóra da Capital, a remessa é feita por via postal, despendendo-se mensalmente cerca de 50\$000 com os portes pagos ao Correio.

Nas officinas desta Repartição foram executadas durante o anno de 1918, obras no valor de 12:246\$500. Esta importancia, comquanto não seja escripturada como receita da Typographia, pois que não entrou em effectivo para os cofres do Estado, representa, de facto, uma parcella da sua renda, que se traduz em real economia para os cofres publicos.

E' de notar, a este respeito, que não se achando a Typographia, provida do material necessario para a execução immediata das encommendas que lhe são feitas pelas repartições



publicas, tem, muitas vezes, necessidade de adquirir à sua propria custa, para ser mais expedita, os artigos indispensaveis à promptificação dos pedidos; desfalcando assim, em beneficio de outras repartições, que, pela praxe adoptada, não são obrigadas a indemnizal-a, as verbas destinadas ao seu regular funcionamento.

Dá isto logar a que pareça ter havido exorbitancia de gastos, onde, realmente, só houve preocupação em attender à conveniencia do serviço publico.

Além dessas obras, a Typographia forneceu às repartições publicas e auctoridades, collecções de leis impressas no valor de 587\$000.

RECEITA E DESPEZA—A receita tem sido desde o anno de 1915, a seguinte, segundo os balancetes mensaes apresentados e arrecadações feitas pelo Thesouro:

	Arrecadada pela Contadoria	Arrecadada pelo Thesouro	Total
1915	8.118\$320	5.872\$528	13.990\$848
1916	10.051\$050	7.285\$586	17.336\$636
1917	10.738\$600	9.896\$794	20.635\$394
1918	10.394\$528	10.947\$571	21.342\$099

A renda arrecadada no exercicio de 1918, na importancia de 21.342\$099, reunida à somma de 12.246\$500, a que attingiram as obras executadas por esta Typographia, e mais a de 1.221\$300, de contas a receber, dá o total de 34.809\$899, que foi a receita verificada, excedendo em 15.290\$799 à prevista no orçamento de 1916, prorogado para 1917 e 1918.

A despeza effectuada por esta Repartição, tem attingido nos mesmos annos de 1915 a 1918 as sommas abaixo discriminadas:

#### PESSOAL

1915—Pela verba do orçamento	38.320\$061	
Pela verba eventuaes	11.533\$645	49.855\$706
	-----	
1916 — Orçamento	38.588\$768	
Eventuaes	7.482\$297	46.071\$065
	-----	
1917—Orçamento	39.630\$826	
Eventuaes	10.645\$860	50.276\$686
	-----	

1918—Orçamento	39.577\$428	
Eventuaes	15.407\$929	54.985\$357

Acquisição de material typographico

1915	18.214\$700	
1916	10.876\$710	
1917	13.688\$800	
1918	29.000\$500	71.780\$710

Asseio do edificio e despesas miudas:

1915	1.544\$800	
1916	778\$150	
1917	913\$240	
1918	1.404\$900	4.641\$090

Combustivel, lubrificante, etc.

1915	768\$000	
1916	840\$850	
1917	1.945\$600	
1918	1.526\$110	5.080\$560

Iluminação do edificio em dias de festas

1915	65\$000	
1916	81\$000	
1917	55\$000	
1918	136\$200	337\$200

**ACQUIZIÇÃO DE MATERIAL**—Apezar de ter o Estado, adquirido materiaes typographicos na importancia de 29.000\$500, muito superior á de todos os ultimos annos anteriores, ainda assim, devido principalmente á falta de material abundante para attender a trabalhos extraordinarios, não tem podido a Typographia dar mais prompto andamento ao serviço de reimpressão das collecções de leis do Estado já exgotadas, como sejam as dos annos de 1892, de 1894 a 1900, 1903 e de 1906 a 1910.

A de 1892 acha-se iniciada desde o anno findo, mas, a cada passo, tem sido interrompida para se executarem trabalhos mais urgentes, nos quaes se tem de empregar o mesmo material utilizado naquella composição.

Para obviar de vez a esse inconveniente e á morosidade da composição manual em dar conta de tão avultado trabalho, pensa o Governo em fazer aquisição de uma Linotypo

moderna que, embóra exija o dispendio immediato de avultada quantia, viria facilitar e baratear immensamente a execução daquella reimpressão e de todas as outras que se tornarem necessarias, além de poder sêr empregada no feitio da Gazeta diaria, então facilmente realizavel.

## Hygiene

Em virtude da Lei n. 18 de 8 de Novembro de 1892, foi espedido o Decreto n. 39 de 18 de Março de 1893, que regula no Estado o serviço de Hygiene, com um Inspector Geral, por chefe, na Capital, e delegados nos diversos municipios.

O primeiro cargo é occupado actualmente pelo intelligente clinico, Dr. Caio Corrêa.

Não obstante existir, desde 1893, aquelle regulamento, só durante a presentê administração, no anno passado, é que foram preenchidos os logares de Delegados nos municipios. Era uma necessidade, ha muito, reclamada, e mui opportunamente satisfeita, porquanto, nesse mesmo anno, foi o Estado invadido pelo tremendo flagello da grippe.

O serviço de hygiene, ainda incipiente, é feito nesta Capital, por uma turma de quatro desinfectadores, sob a direcção de um capataz. No anno de 1918, procedeu esta turma a 342 desinfecções em domicilios e a 2.159 em fossas, não só de casas particulares como de repartições publicas; fez 1.419 limpezas em boceros e esgotou 1.973 poças de agua estagnada.

Com bom resultado funcionou, pela primeira vez, nesta cidade, um aparelho Ligner para formol. Foram despendidos 251 kilogrammas de diversos desinfectantes.

Acha-se, actualmente, a Inspectoria de Hygiene habilitada a attender as mais urgentes necessidades publicas, porisso que, em 1918, foi supprida de 36.000 comprimidos de Naphtol B, destinados ao combate contra a anchylostomose, 200 ks. de acido phenico bruto, 200 ks. de anosol, 100 tubos de sôro antiophidico e 20 doses de vaccina antityphica e patyphica. Possui, outrosim, sôro antidiphtherico recebido recentemente, antitetanico e antidysenterico, além de vaccinas contra doenças do gado vaccum e cavallar.

O numero de vaccinações e revaccinações durante o anno de 1918, attingiu, nesta Capital, a 1.486, sendo 604 no 1.º semestre e 882 no segundo. Foi o anno, diz o Dr. Inspector de Hygiene, em que mais se trabalhou neste serviço. O

maximo havia sido alcançado em 1913, com 830 vacinações e revaccinações. Remetteram-se, por varias vezes, tubos de vaccina antivariolica para os municipios de Poconé, S. Luiz de Caceres, Rosario-Oéste, Diamantino, Santo Antonio do Rio-Abaixo e outros.

Existindo ainda, no Estado, individuos refractarios a esta salutar medida preventiva e resentindo-se de varias fallhas o respectivo regulamento, convida, Srs. Deputados, modificardes alguns dos seus artigos, no sentido de facilitar esse importante serviço de prophylaxia.

**ESTADO SANITARIO**—Conforme se vê do quadro anexo, o numero de obitos durante o anno passado nesta Capital, foi de 265, tendo sido de 266 em 1916 e 272 em 1917.

Não fosse a pandemia da grippe que nos visitou em fins do anno passado, o estado sanitario desta Capital teria sido invejavel, pois, apesar dessa epidemia, o obituario diminuiu. Consta do mesmo quadro, 106 obitos por molestias mal definidas ou ignoradas. Esses obitos são, na sua maioria, de pessoas fallecidas sem assistencia medica.

**GRIPPE PANDEMICA**—Em fins de Outubro do anno passado, irrompeu no Estado a pandemia, que tantas victimas ceifou no mundo inteiro.

Nada havendo conseguido do Governo Federal, teve o Estado de organizar, por si só, a sua defesa sanitaria. As providencias tomadas, com presteza e energia, produziram felizmente os melhores resultados. O regimen de rigorosa economia, adoptado, com optimos auspicios, pelo Governo, soffreu, então, sem hesitações, a mais larga excepção na verba para soccorros publicos: tratava-se da saúde e vida das populações do Estado, sobretudo, das mais pobres e desprevenidas. Foi effectivamente aberto a esse fim, um credito extraordinario de 200:000\*000, e postas em pratica as medidas que a gravidade do caso exigia.

Tendo-se informado telegraphicamente a Inspectoria de Hygiene da etiologia do mal, telegraphou immediatamente aos Delegados de Hygiene, nos varios municipios, recomendando-lhes tornassem publicos os conselhos prophylaticos indicados, ao mesmo tempo que a Secretaria da Fazenda providenciava lhes fossem fornecidos os necessarios recursos.

Attendendo á situação peculiar da nossa Capital e de todo o Norte do Estado, que tem uma unica via de communicação, com o Sul—o rio Paraguay—e tambem ao justificado alarme da nossa população, a mesma Inspectoria propoz e o Governo creou um posto sanitario no lugar denomi-

nado "Amolar", onde seriam desinfectadas as embarcações e bagagens, inspeccionados os passageiros e tripulantes, isolados os doentes e tomadas outras providencias que se fizessem necessarias, afim de, pelo menos, attenuar os efeitos da epidemia na sua marcha pelo Norte do Estado, já que a sciencia não conhece meios regulares de sustar definitivamente a sua marcha.

Com a extincção da epidemia em Corumbá, o referido posto, onde as embarcações sujeitaram-se a uma observação de tres a cinco dias, foi supprimido em fins de Dezembro.

A criação desse posto, teve, entre outras, a suprema vantagem de tranquillizar completamente o povo desta Capital e de todo o Norte, tão desprevenido, em geral, e, na occasião, presa de verdadeiro panico.

O serviço de prophylaxia e assistencia nesta cidade, foi organizado do melhor modo possivel, não se mediudo sacrificios, a bem da população deste e outros municipios flagellados.

Para facilitar e regularizar este serviço, foi a Capital dividida em cinco zonas e constituídas, uma para cada zona, cinco commissões sanitarias das quaes faziam parte, como chefes, contractados para esse fim, todos os medicos aqui residentes. Estas commissões visitaram, uma por uma, todas as casas desta cidade, inclusive as dos arrabaldes afastados, dando conselhos sobre prophylaxia e tratamento da influenza, distribuindo os impressos publicados pela Inspectoria de Hygiene, e organizando, ao mesmo tempo, uma interessante estatística.

E' para mim o mais agradavel dever, deixar aqui consignados, em homenagem ao merito, os nomes das distinctas pessoas, que com o prazer, o desinteresse e a dedicação que só a caridade sabe inspirar, tão bem se desempenharam dessa penosa commissão. Eil-os :

Dr. Estevam A. Corrêa, Revdo. Frei Carlos Valet, Dr. José Otilio da Gama, Major José Mamede da S. Rondon, Tenente José da Silva Pereira, Dr. Floriano de Lemos, Revdo. Padre Manoel Gomes de Oliveira, Coronel Julio Müller, Dr. Carlos G. Borralho, Tenente Humberto Miranda, Revdo. Padre Sidrach Valarino, Major João Geraldo Xavier, Dr. João Nunes Ribeiro, Dr. Caio Corrêa, Dr. Antonio de Finho M. Epaminondas, Rvdo. Padre João Crippa, Coronel Antonio Manoel Moreira, Tenente Pedro de Castro, Tenente Leopoldo Corrêa Lima, Dr. Juvenal dos Santos, Rvdo. Frei Ambrosio Daydé, Major Anselmo Liberato d' Oliveira, Capitão Romão Veriano da Silva Pereira e Capitão João Licio Borralho.

O Governo providenciou com antecedencia, local para hospitalizar os enfermos, adquiriu medicamentos, leitos, generos alimenticios, etc., afim que nada faltasse no momento preciso.

Em fins de Novembro e principios de Dezembro, após a chegada da lancha Caceres e do paquete Coxipó, observou a Inspectoria de Hygiene os primeiros casos de influencia em alguns tripulantes e passageiros procedentes de Corumbá.

Estes casos foram benignos e não apresentaram a disseminação caracteristica da influencia pandemica. Varios dias depois dessa notificação, foi que a gripe se manifestou sob a sua fórmula epidemica, atacando principalmente os bairros pobres. Funcionou desde então o posto de soccorros installado na residencia presidencial, onde, sob a direcção verdadeiramente apostolica do Rvdo. Padre Manoel Gomes d' Oliveira, foram distribuidos medicamentos e generos alimenticios a grande numero de pobres. Posteriormente, passaram a funcionar mais dois outros postos, um no seminário Archiepiscopal e outro no Lyceu Salesiano, por caridosa iniciativa do S. Exia. Revm. o Sr. Arcebispo Metropolitano, e sob a zelosa direcção dos Reverendos Padres Franciscanos e Salesianos.

Estas providencias muito concorreram para que a gripe, não encontrasse terreno propicio ás suas devastações, manifestando-se, geralmente, com caracter benigno e pequena disseminação.

De facto, nesta Capital, onde foram atacadas para mais de 3000 pessoas, registraram-se apenas 11 obitos de grippados no mez de Dezembro, e 18 no de Janeiro, sendo que, neste ultimo mez, foi 15 o numero de obitos por causa ignorada. Na segunda quinzena de Janeiro, a epidemia entrou em franco declinio, e na ultima semana desse mez, não tendo occorrido nenhum caso novo, foi pela Inspectoria, declarada extincta a epidemia.

Os municipios do Estado foram, quasi todos, invadidos pela pandemia, tendo o Governo prestado á maioria delles, auxilio pecuniario para assistencia medica e medicamentos.

O Estado despendeu com esses serviços extraordinarios, a impertancia de 116:908\$728 réis.

Pelos dados estatisticos fornecidos pelos Intendentes dos municipios, verifica-se que o numero approximado de atacados e de mortos pela terrivel epidemia, foi o seguinte :

	ATACADOS	FALLECIDOS
Corumbá	4.500	160
Campo Grande	2.000	36
Porto Murtinho	273	32

Miranda	400	28
Rosario Oéste	2.000	27
Diamantino	437	22
Três Lagôas	500	20
Registro do Araguaia	350	1
Caceres	3.000	—
Nioac	—	—
Bella Vista	poucos	—
Aquidauana	900	26
Stº Antonio do Rio Abaixo	2.000	35
Livramento	1.000	19
Matto-Grosso	702	105
Ponta Porã	em geral	5
Sant' Anna do Paranahiba		20
Coxim	3.000	75
Poconé	500	6
Stº Antonio do Rio Madeira	2.000	30

SANEAMENTO—A Lei n. 802 de 14 de Agosto de 1918, que lançou as bases do serviço de saneamento rural no Estado, e pela qual me congratulo comvosco, Srs. Deputados, foi o primeiro passo para o combate á ancylostomose, doença de Chagas, impaludismo e outras endemias que, de ha muito, vêm aniquilando as nossas populações do interior.

Demandando, entretanto, esse importante serviço, para se tornar efficaz, grandes recursos, de que actualmente não dispõe o Estado, aguarda o governo a primeira oportunidade favoravel para inicial-o em grande escala, com o auxilio, naturalmente, do Governo da União em virtude da Lei Federal n. 3454 de 6 de Janeiro e Decreto n. 13.001 de 1.º de Maio, tudo de 1918.

Em todo caso, o Governo procurou tambem, neste sentido, um entendimento com a Missão Rockefeller, que consta haver já despachado um dos seus medicos com destino a esta Capital, afim de tratar do momentoso assumpto.

Com o serviço de Hygiene e Soccorros Publicos, despendeu o Estado em :

1906	17:733\$708
1907	85:409\$729
1908	18:566\$443
1909	37:707\$196
1910	20:769\$673
1911	30:657\$015
1912	58:319\$132
1913	122:133\$709

1914	18:691\$677
1915	16:695\$650
1916	19:363\$291
1917	21:718\$940
1918	141:837\$984

A verba consignada no orçamento da Despesa de 1918, para este serviço, é de 30:200\$000.

## Assistencia Publica

SANTA CASA DA MISERICORDIA—O orçamento de 1918 consignava a verba de 34:000\$000 para subvencionar a Santa Casa da Misericórdia desta Capital e o Hospital de Caridade de Corumbá, cabendo á primeira 24:000\$000 e ao segundo 10:000\$000. O orçamento do corrente anno elevou essas subvenções a 42:000\$000 e 16:000\$ respectivamente, autorizando, outrossim, o Governo a auxiliar as obras de construcção das Casas de Misericórdia de Três Lagoas, Campo Grande e S. Luiz de Cáceres.

A Santa Casa da Misericórdia desta Capital, está sendo radicalmente transformada e perfeitamente adaptada aos caridosos fins a que se destina, graças a esse vosso philantropico auxilio, e, sobretudo, á competencia e dedicação do seu actual 1.º Vice-Presidente, o Rvdo. Padre Manoel Gomes de Oliveira, que tem sabido realizar, com admirável rapidez, o pensamento da Sociedade Beneficente que rege este pio instituto.

As obras, que ainda proseguem, têm consistido principalmente na reforma e embelezamento das fachadas, reconstrucção da capellinha, e substituição do pavimento, construcção de um necroterio, installação do serviço de agua e esgotos, limpeza geral e ajardinamento. Além disso, a administração interna do estabelecimento foi, em boa hora, entregue ás dedicadas Irmãs Enfermeiras da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, mercê da decisiva intervenção do venerando Arcebispo Metropolitano, Conde D. Carlos Luiz d'Amour.

Nas condições em que vae ficar, a Santa Casa honra a caridade e orna a cidade de Cuiabá, a cuja população prestará, sem duvida, inestimaveis serviços.

Em 1917 foram soccorridos 1841 individuos de ambos os sexos, e 1.363 em 1918.



## Eleições

Realisou-se, em todo o Estado, a 13 de Abril ultimo, conforme ja me foi dado ensejo de alludir, a eleição para o cargo de Presidente da Republica, tendo sido suffragado, quasi unanimemente, o nome do Senador Epitacio da Silva Pessoa.

Demais, como consta dos officios ns. 7 de 21 de Fevereiro e 11 de 24 de Abril do corrente anno, dirigidos ao Governo pelo 1.º Secretario desta Assembléa, deram-se, da vossa ultima sessão para cá, tres vagas no seio desta illustre corporação.

A primeira, por ter perdido o mandato o Deputado Eurindo Neves, nomeado Juiz de Direito; a segunda, por espontanea renuncia do Deputado Manoel-Severiano Ferreira Marques; e a terceira, em consequencia da infausta morte do Deputado Armindo Paes de Barros, por cujo tragico desaparecimento cumpro o doloroso dever de aqui deixar consignados os sentimentos de pezar deste Governo.

Foi, portanto, baixado o Decreto n. 485 que fixou no dia 2 de Agosto proximo findo, as eleições para o preenchimento das sobreditas vagas.

No intuito de aproveitar o opportuno ensejo, designou-se o dia immediato, 3 de Agosto, para as eleições municipaes em Corumbá e Campo-Grande, de que, ha pouco, vos falei, bem como para a eleição parochial de Juizes de Paz no 2.º Districto da Capital e nos de Melgaço e Varzea Grande, onde a precedente fôra annullada pelo Poder Judiciario, em accordams de 22 de Março e 29 de Novembro do anno de 1918, respectivamente.

Todas essas eleições correram com plena garantia do direito do voto, sem pleito, e na melhor ordem, salvo no districto da Varzea Grande, onde, contorme denuncia official, apresentada a este Governo, foi surripiado o livro das assignaturas, motivando a annullação do respectivo processo eleitoral.

## Bicentenario do Estado

Iniciaram-se, em meio de grande enthusiasmo popular, a 8 de Abril ultimo, as festas commemorativas do segundo centenario da colonização de Matto-Grosso, a que, penhorando-nos sobremaneira, adheriram o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Ministros e Presidentes de Estados.

Após a missa campal celebrada por S. Exia. Revma. o Sr. Conde D. Carlos Luiz de Amour, Arcebispo Metropolitano, em frente á Sé, a mesma historica igreja, onde repousam os restos mortaes do descobridor de Matto-Grosso, Paschoal Moreira Cabral, realizou se, em Palacio, solenne recepção, durante a qual, em festivos uniformes, desfilaram as tropas da Força Publica e, cantando patrioticos hymnos, cerca de 1.500 creanças das escolas publicas e particulares da Capital.

Pondo em relevo, desde o primeiro dia, o cunho pratico desta commemoração bicentenaria, teve lugar, á noite, a installação do *Instituto Historico de Matto-Grosso*, seguida de brilhante e opportuno festival musico-litterario.

No dia 15 de Agosto p. findo, festa da Constituição Estadual, inaugurou-se por entre o mais expansivo regozijo do povo, a illuminação electrica desta cidade, que representa um dos mais bellos e proveitosos numeros do programma commemorativo.

Prepara-se agora a festiva inauguração de importantes obras, por occasião do encerramento do fluente anno bicentenario, no proximo mez de Novembro, merecendo especial menção o ajardinamento da praça da Republica no 1. Districto da Capital, e da praça Luiz d'Albuquerque, no 2. Districto, ligadas então por uma linha de automoveis, o imponente obelisco offerecido a esta Capital pela cidade de Corumbá, os melhoramentos do porto de desembarque, do Campo de Demonstração e da Santa Casa de Misericordia completamente restaurada, e outras, além da conclusão de varios trabalhos scientificos e litterarios, entre os quaes avulta a Carta Geographica do Estado.

Para auxiliar essas despezas o Executivo, devidamente auctorizado pela vossa patriotica Resolução n. 790 de 12 de Agosto de 1918, abriu o credito extraordinario de 200.000\$.

Não posso, enfim, voltar esta pagina, sem primeiro felicitar, desde já, a benemerita Comissão Promotora desta formosa commemoração bicentenaria, que tanto tem valido a despertar a nossa lendaria Capital desse revoltante marasmo, em que a vinha precipitando o desamor pelo nosso passado, de que ella é, sem rival, a mais perfeita e preciosa reliquia.

## Datas Matto-grossenses

Aproveitando a magnifica opportunidade do Bicentenario, o Governo do Estado contractou com o Advogado Estevam de Mendonça, a impressão de dois mil exemplares do

seu interessante livro historico intitulado „Datas Mattogrossenses“ ,que enfeixa, em clara synthese, as principaes ephemerides dos nossos dois seculos de vida historica.

Esta obra que se compõe de dois volumes em oitavo, de quasi quatrocentas paginas cada um, já se acha nitidamente impresso, merecendo lisonjeiras apreciações no meio intellectual em que foi, desde logo, conhecida.

Della se fará larga distribuição de propaganda, por occasião do encerramento do anno bicentenario, em Novembro vindouro.

## Instituto Historico

Realizou-se, como disse, a 8 de Abril ultimo, data do Bicentenario, a solenne installação do Instituto Historico de Matto-Grosso, que se fundára a 1. de Janeiro anterior, conforme reza a seguinte acta:

“Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de 1919, pelas 13 horas, nesta cidade de Cuiabá, reunidos no salão nobre do Palacio da Instrucção os Srs. Dr. Eurico de Góes, Delegado Geral da Commissão Directora do Diccionario Historico Geographico, Ethnographico e Biographico Brasileiro e Socio effectivo do Instituto Historico Brasileiro; Desembargadores Joaquim Pereira Ferreira Mendes e Luiz da Costa Ribeiro; Advogado Estevão de Mendonça; Capitão Dr. Carlos Gomes Borralho; Drs. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, Virgilio Alves Corrêa Filho e José Barnabé de Mesquita; Majores Ovidio de Paula Corrêa e João Cunha; Capitão Antonio Fernandes de Souza e Professor Philogonio de Paula Corrêa; occupou, por unanime deliberação dos presentes a presidencia da sessão o Sr. Dr. Eurico de Góes, por cuja feliz iniciativa se realizava aquella reunião. Tomando este assento á mesa, convidou para compol-a os membros presentes da commissão promotora da comemoração do bi-centenario de Matto-Grosso, que haviam tomado parte na reunião preliminar que teve por fim a fundação do Instituto Historico de Matto-Grosso e, abrindo em seguida a sessão, passou a dizer qual era o intuito della. Principiou S. S. declarando que ao chegar a Cuiabá, encontrou a idéada formação de um Instituto Historico Matto-Grossense, idéa essa que havia já sido motivo de reuniões diversas de muitos membros da commissão do bi-centenario, os quaes chegaram mesmo a eleger uma directoria provisoria do Instituto em embryão, assim

como uma commissão incumbida da elaboração dos seus estatutos. Por circumstancias diversas, entretanto, não pudéra ainda ir avante a idéa, cabendo-lhe agora a dita de presidir á sessão que tinha por fim transformal-a em realidade, não duvidando do exito da util instituição que se inaugurava, porque ella dispunha, além da protecção dos presentes, do amparo efficaz e valiosissimo do Exmo. Revmo. Sr. Presidente do Estado, que era tambem um dos maiores representantes da cultura matto-grossense e um dos dedicados propagandistas da grande iniciativa. Deu em seguida a palavra ao Sr. Professor Philogonio Corrêa, Secretario da sessão, afim de que precedesse á leitura dos estatutos elaborados pelo relator Advogado Estevão de Mendonça.

Lidos estes e approvados, artigo por artigo, com ligeiras modificações, foram em seguida assignados pelos presentes e, de accôrdo com as suas disposições, acclamados os membros da primeira Directoria do Instituto Historico de Matto-Grosso que ficou assim constituida: Presidente, Exm. Rvmo. e Sr. D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prussia de e Presidente do Estado, ao qual, apezar de não estar presente, foi offerecido, por unanime deliberação o titulo de sócio fundador - Primeiro Vice Presidente, Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, Presidente do Tribunal da Relação — Segundo Vice Presidente, Advogado Estevão de Mendonça — Primeiro Secretario, Professor Philogonio de Paula Corrêa — Segundo Secretario, Capitão Antonio Fernandes de Souza — Orador, Dr. José Barnabé de Mesquita, Procurador Geral do Estado e Thesoureiro, Major João Cunha, Director da Typographia Official. Occupados pelos novos eleitos presentes, os logares á mesa, a convite do Dr. Eurico de Góes, declarou o Sr. Desembargador Ferreira Mendes, fundado officialmente o Instituto Historico de Matto-Grosso, concedendo em seguida a palavra áquelle dos presentes que della quizesse fazer uso. O Sr. Estevão de Mendonça, pedindo a palavra, declarou que o fizera para offerecer ao Instituto, em nome da familia Silva Prado, a patente de promoção ao posto de Chefe de Divisão de Augusto Léverger, Barão de Melgaço. O Sr. Presidente em exercicio, agradeceu, em nome da instituição nascente, a preciosa offerta que acabava de ser feita. O Sr. Primeiro Secretario propoz então, que, em cumprimento das disposições dos estatutos, fossem reconhecidos e acclamados Presidentes de honra do Instituto Historico de Matto-Grosso os Exmos. Srs. D. Francisco de Aquino Corrêa, Presidente do Estado; D. Carlos Luiz de Amour, Arcebispo Metropolitano de Cuyabá, e Conde Affonso Celso, presidente do Instituto Historico Brasileiro; sendo iguamen-

te reconhecidos e acclamados Socios Honorarios, os Srs. Secretarios de Estado, Drs. Benito Esteves e Henrique Florence e o Intendente Geral do Municipio de Cuiabá, Coronel Alexandre Magno Addôr. Posta a votos e approvada esta proposta, foram immediatamente acclamados os Presidentes e Socios Honorarios acima referidos, recommendando o Sr. Ferreira Mendes que aos mesmos fossem feitas as devidas communicações.

Propoz ainda o Sr. Primeiro Secretario que, em homenagem aos meritos intellectuaes do Exmo. Sr. Barão Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, Presidente da Commissão, Organizadora do Diccionario Historico Geographico Brasileiro, e ao esforço intelligente e tenaz do Dr. Eurico de Góes, Delegado da referida Commissão, em prol da fundação do nosso Instituto Historico, fossem ambos immediatamente acclamados Socios Honorarios do Instituto Historico de Matto-Grosso. Esta proposta foi unanimemente acceita, procedendo-se á acclamação. Passaram então os Srs. presentes, acclamados Socios Fundadores, a fazer a indicação das pessoas que, pelos seus meritos individuaes, e pelos auxilios que pudessem prestar á nova associação, preenchiam ás condições para serem logo admittidos socios effectivos ou correspondentes, conforme tenham residencia em Cuiabá ou fóra, de accôrdo com os estatutos, sendo depois de discutidas as propostas, acclamados Socios effectivos e Socios correspondentes os seguintes Srs.: Socios effectivos — Desembargador Antonio Fernandes Frigo de Loureiro; Tenente Coronel Firmo José Rodrigues, Dr. Estevão Alves Corrêa, Capitão Octavio Pitaluga, Padre Manoel Gomes de Oliveira, Dr. João Barbosa de Faria, Dr. Miguel Carmo de Oliveira Mello, Professor João Pedro Gardéz, José Torquato da Silva e Antonio Modesto de Mello. Socios correspondentes: Dr. Antonino Ferrari, Bispo D. Antonio Malan, Dr. João de Moraes e Mattôs, Coronel Candido Mariano da Silva Rondon, General Caetano Manoel de Faria Albuquerque, Dr. Annibal Benicio de Toledo, Dr. Antonio Corrêa da Costa, Capitão de Fragata Francisco Marianni Wanderley, Professor Fabio Lima e Dr. Carl Lindman. Em seguida mandou o Sr. Presidente que a todos os acclamados fossem feitas as devidas communicações e convidando os Socios presentes a irem, incorporados, annunciar o que resolvido ficára ao Sr. Presidente do Estado, encerrou, por nada mais haver a tratar-se a sessão, da qual, eu Philogonio de Paula Corrêa, Secretario, lavrei esta acta que vai assignada por todos os presentes.

Joaquim P. Ferreira Mendes, 1.º Vice-Presidente.

Estevão de Mendonça, 2.º Vice-Presidente.

Philogonio de Paula Corrêa, 1.º Secretario.

Antonio Fernandes de Souza, 2.º Secretario.

José Barnabé de Mesquita, Orador.

João Cunha, Thesoureiro.

Luiz da Costa Ribeiro.

Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Virgilio Alves Corrêa Filho.

Ovidio de Paula Corrêa.

Carlos Gomes Borrallho.

Eurico de Góes, (como representante do Instituto Historico Brasileiro e Delegado Geral da Commissão Directora do Diccionario Historico e Geographico do Brasil).

Os Estatutos a que se refere este documento, bem como o primeiro numero da Revista semestral do Instituto, publicado no mesmo dia da sua installação, terei a honra de remettel-os, em mensagem especial, a esta illustre Assembléa, solicitando, nessa oportunidade, a necessaria approvação e apoio para tão util e promissora instituição, que, em muito, vai abonar os nossos fóros de povo civilizado e culto.

Vem de molde registar neste capitulo, a proveitosa visita official, que, de 23 de Dezembro de 1918 a 5 de Janeiro ultimo, fez a esta Capital o illustrado Dr. Eurico de Góes, Delegado Geral da Commissão Organizadora do Diccionario Historico e Geographico Brasileiro.

Ao seu brilhante espirito muito deve, de facto, desde a sua fundação, o nosso Instituto, para o qual, num lance de captivante gentileza, quiz ainda, conseguir a collecção completa das preciosas revistas do Instituto Historico Brasileiro e do de S. Paulo.

Ligado assim, como se vê, a uma instituição que tem por fim o culto da lembrança, ocioso é dizer que, entre nós, o nome de Eurico de Góes está sympathicamente perpetuado.

## Excursões Presidenciaes

Convencido de que tanto melhor se administra, quanto melhor se conhecem pessoas e coisas, resolvi iniciar visitas officiaes a varias localidades do Estado.

Assim é que, de 12 a 20 de Setembro do anno passado, visitei a Freguezia de Sant'Anna da Chapada, chegando nessa excursão até o salto do rio da Casca, distante 72 kilometros desta Capital, á que, de accordo com estudos já feitos, vai fornecer a energia hydro-electrica dos seus 6 mil cavallos.

Pareceu-me que na eloquente mudez do seu clima tão ameno, das suas aguas excellentes, dos seus cafezaes tão maltratados e ainda vivazes, dos seus casarões em ruinas, da sua confortavel Igreja Parochial, hoje felizmente restaurada, graças ao zelo do seu actual vigario, pareceu-me, digo, que a velha e historica freguezia protestasse contra o abandono em que, desde a abolição, vem, dia a dia, definhando.

Todos acreditam que a essa pittoresca Petropolis Cuibana só lhe falte uma boa via de communicação, para que floresça e prospere.

Espero seja este o resultado mais pratico daquella visita presidencial. Nesse intuito, reformámos, desde logo, o systema de conservação da estrada, que convertia em verdadeira sinecura, tão importante serviço, com grande prejuizo para os uteis e dispendiosos trabalhos levados alli a effeito pelos meus antecessores.

Melhorada assim a conservação da estrada, procede-se actualmente a novos estudos, afim de lhes melhorar tambem o traçado, tornando-a possivelmente acessivel ao trafego de automoveis.

Cogita, ao mesmo tempo, o Governo de preparar alli, com urgencia, para a colonização, as terras devolutas ou adquiridas pelo Estado, tendo já entrado, a esse respeito, em negociações com varios interessados.

A 2 de Maio ultimo, partimos novamente em visita official ao vasto, rico e populoso municipio de Sant'Antonio do Rio Abaixo, donde regressamos a esta Capital, a 26 de Junho seguinte.

Levando a excursão até a longiqua povoação de Correntes, à Colonia S. Lourenço e ao Mimoso, visitámos primeiro a séde do municipio e em seguida os principaes nucleos de população, usinas de canna de assucar e fazendas de gado, disseminadas por essa vasta região.

A villa de Sant'Antonio do Rio Abaixo, séde do municipio, não causa actualmente má impressão, apezar da sua infelicissima posição e da falta de conveniente rocio, justamente reclamado pelas autoridades locais.

Muito mais bem locada, estende-se, á beira rio, a historica povoação de Melgaço, fraldeando a sua rica morraria de granito, já explorado industrialmente.

A pequena área occupada pelo casario, como tambem as terras circumjacentes, pertencem hoje ao Estado que as adquiriu por 21 contos, em data de 27 de Novembro de 1913.

Infelizmente permanecem essas terras até hoje improductivas, ou, peor ainda, vão sendo, ao que informam, criminosamente devastadas.

E' pensamento do Governo adaptal-as, quanto antes, a uma colonização systematica, para o que já expediu as necessarias ordens.

A povoação de Correntes, em futura situação á margem direita do rio do mesmo nome, servida por uma estação telegraphica, está, outrosim, a exigir o restabelecimento da sua escola, e uma conveniente área para seu patrimonio, que, aliás, o Governo do Estado espera conseguir por cessão gratuita dos proprietarios daquellas terras.

Fiz-me acompanhar, nesta excursão, pelo Doutor Inspector de Hygiene que attendeu com solicitude ás populações pobres, notadamente ás creanças das escolas, em geral, atacadas pela funesta ancylostomose.

Foram distribuidos, a par de instrucções oraes e impressas, 1440 tubos de naphtol B e phenolphthalina, com prompto e lisonjeiro resultado.

Tres factos, sobretudo, impressionaram-me agradavelmente nesta visita: a bôa harmonia então reinante em todo esse importante municipio, por via de regra, dos mais agitados, o patriotico e efficaz esforço dos patrões em adoptarem na pratica os principios expendidos em minha ultima mensagem, com referencia ao serio problema da locação de serviços e, finalmente, como uma bella resultante de tudo isso, o notavel progresso, especialmente das usinas, não só quanto ao augmento da produção, como tambem quanto ao aperfeiçoamento das machinarias.

Na visita ao municipio de Sant'Antonio, como á Freguezia da Chapada, o Chefe do Estado recebeu das auctoridades e Chefes politicos, não só as honras que lhe competem, como tambem as mais carinhosas manifestações, que muito o desvaneceram, e a que emprestaram feição de encantadora simplicidade, as creanças das escolas, em geral, bem aproveitadas.

De ambas essas excursões, Srs. Deputados, trago, emfim, no espirito mais acendrado amor á nossa terra e á nossa gente, maior confiança em seus invejaveis recursos e novos estímulos a bem servil-as.

## Municipios de Corumbá e Campo Grande

Dando execução á Lei n. 768, de 9 de Julho de 1918, e usando da extraordinaria attribuição que, em seu art. 2.º houvestes por bem conferir-me, nomeei Intendentes e Juizes de Paz para os municipios de Corumbá e Campo Grande, por actos do dia 14 de Agosto do mesmo anno.



Os dois cidadãos escolhidos para esta melindrosa missão, Dr. Nicolau Fragelli e Coronel Rosario Congro, della se empenharam com tanta dedicação e prudencia, que, em breve, serenou-se, naquelles dois municipios, a situação politica e administrativa, voltando ambos ao regimen da garantia e do trabalho.

Tanto assim, que, deante das insistentes representações de grande numero dos seus eleitores, este Governo considerou injustificavel a permanencia, por mais tempo, daquella medida de excepção que, suggerida apenas pela necessidade sem lei, tolhia aos mesmos municipios a sua autonomia constitucional.

Dahi o Decreto n. 485 de 26 de Abril ultimo, marcando, além de outras, as eleições geraes naquelles dois municipios.

Effectuadas, a 3 de Agosto proximo passado, as ditas eleições, foram ellas regularmente apuradas, e este Governo, por fim, acaba de expedir a 4 do corrente, o Decreto n. 494, designando o dia de hoje para nelle ter logar a posse das novas auctoridades em ambos os municipios.

## Missão Salesiana

Festeja neste anno as suas bodas de prata a Missão Salesiana em Matto-Grosso.

Facto notavel pelos relevantes serviços que esse quartel de seculo representa, em pról da civilização mattogrossense, merece registado officialmente, em testemunho authenticico da nossa gratidão, e para estimulo a novos e benemeritos esforços.

Encarna se esta primeira phase de tão util instituição, na veneranda figura de D. Antonio Malan, hoje Bispo de Amiso e prelado do Araguaia, o qual, tendo recebido do Bispo de Tripoli, D. Luiz Lasagna, a recémfundada missão, fel-a prosperar, dia a dia, infatigavelmente, ao fecundo bafejo da sua alma de apostolo, a quem tanto deve o Estado na educação da sua mocidade e na catechese dos seus indigenas.

Sómente os collegios de Cuiabá e Corumbá, durante esses 25 annos, prepararam 7.891 alumnos, entre os quaes 36 bachareis em sciencias e lettras e 35 artifices diplomados.

Destaca-se daquelle total a bella cifra de 1.435 jovens desvalidos, que, receberam gratuitamente a educação naquellas duas casas de ensino.

Visitei, tambem este anno, o alludido Lyceu Salesiano desta Capital, onde me foi dado observar a construcção de novos edificios para officinas e para o annexo Observatorio

Meteorologico, mas, sobretudo, ao lado de muita animação e disciplina, a matricula de 238 alumnos, entre os quaes 68 gratuitos.

Continuam, cutrosim, a funcionar regularmente os diversos estabelecimentos mantidos pela Missão, entre os quaes sobresaem as Colonias indigenas, tendo-se, porém, frustrado, com grandes sacrificios para os missionarios, a primeira tentativa de aproximação aos terriveis indios, a que os Boróros chamam *Caiamos*, e que perturbam, com periodicas incursões, a tranquillidade daquelles nucleos coloniaes.

E' hoje Superior da Missão o illustrado e activo sacerdote, Revmo. Padre Pedro Massa, de cujo relatorio, apresentado a este Governo, colligi as informações, que tenho a honra de ministrar-vos.

Inspirada no mesmo programma educativo da Sociedade Salesiana, estabeleceu-se, quasi contemporaneamente, no Estado, a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora.

Não circumscrevendo o seu carinhoso desvelo aos collegios de Cuiabá, Corumbá, Coxipó da Ponte e Registro do Araguaia, nos quaes já se educaram milhares das nossas jovens patricias, levaram tambem ellas o heroismo do seu zelo civilizador até ás malocas das filhas do indio Boróro, antes no S. Lourenço, e depois nos rios Sangradouro, Barreiros e das Garças, transformando-se, ao mesmo tempo, em dedicadas enfermeiras no Hospital de Corumbá e, ultimamente, na Santa Casa desta Capital.

Arrostando innumeradas difficuldades, constroem presentemente um novo e artistico predio para o Collegio "Immaculada Conceição" de Corumbá, e é de lamentar não poderem fazer o mesmo nesta cidade, onde se acha ainda deficientemente installado o Collegio "Santa Catharina", que tive, ha pouco, a satisfação de visitar oficialmente, trazendo, comtudo, lisonjeira impressão do aproveitamento das suas alumnas, tanto no estudo, como, principalmente, na sua mimosa formação moral.

E', como se vê, a Missão Salesiana uma obra que não desmerece o mais franco apoio moral e material, sobretudo neste anno, em que, conforme consta do supracitado relatorio, adherindo eficazmente á commemoração do Bicentenario, tem já em via de adiantada execução, para as testas de encerramento da mesma, em Novembro proximo, varios melhoramentos e trabalhos de incontestavel utilidade para o Estado.

# JUSTIÇA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO--PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIO JURIDICO--ORDEM PUBLICA--POLICIA CIVIL  
CADÊAS--FORÇA PUBLICA

# Justiça

---

## Tribunal da Relação

**FUNCCIONAMENTO**—Do relatório apresentado ao Governo pelo integro Presidente do Tribunal da Relação do Estado, Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, consta que este Egregio Tribunal celebrou, durante o anno de 1918, 85 sessões ordinarias e 1 extraordinaria, nas quaes foram julgados 90 feitos, sendo 27 petições de *habeas-corpus*, 22 recursos crimes e 41 civeis.

Em differentes épochas do mesmo anno, funcionaram no Tribunal, em virtude de convocação, o Juiz da primeira vara da comarca da Capital e os Juizes das comarcas de Sant'Antonio do Rio Abaixo, Poconé, Rosario Oéste, Diamantino e Cáceres.

**DIVISÃO E MOVIMENTO JUDICIARIO**—Pela Lei n. 753 de 1916, publicada em 1918, foi supprimido o cargo de Juiz de Direito da segunda vara da comarca da Capital, e pela Lei n. 754 de 17 de Junho do referido anno foi creada a comarca de Tres Lagôas, que ficou constituida pelo municipio homonymo, annexo, até então, judiciariamente á de Sant'Anna do Paranaíba.

Posta em concurso a nova comarca, de accordo com o art. 61 do Decreto n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913, obteve

para ella remoção, a pedido, o Dr. Benito Esteves, Juiz de Direito da de Poconé.

Expedido pelo Executivo o acto n. 375 de 28 de Agosto do sobredito anno, foi a mesma comarca solennemente instalada a 12 de Outubro seguinte.

Assim é que o Estado divide-se hoje em 18 comarcas e 3 termos annexos, constituídos estes pelos municipios de Livramento, Matto-Grosso e Porto Murinho.

Realizaram-se, em 1918, mais tres concursos para o provimento das comarcas de Nioac, Poconé e Registro do Araguaia. Foram nomeados para a primeira o Dr. Eurindo Neves, e para a ultima o Dr. Pedro Laurentino de Araujo Chaves, tendo sido removido para a segunda, o Juiz de Direito de Registro do Araguaia, Dr. Amarilio Novis.

Foi aposentado, a seu pedido, por acto n. 215 de 27 de Maio do mesmo anno, o Desembargador Antonio Fernandes Trigo de Loureiro; e em virtude da citada Lei n. 753 de 1916, publicada em 1918, foi pelo acto n. 238 de 19 de Junho seguinte, declarado em disponibilidade o Juiz da segunda vara da Capital, Dr. João Cesar de Arrudá, hoje fallecido.

ANNAES DO TRIBUNAL—Attendendo com satisfação ás justas ponderações do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, até hoje inutilmente repetidas, o actual Governo já providenciou para que seja promptamente iniciada a publicação dos "Annaes" do mesmo Tribunal.

Solicitando-vos, entretanto, Srs. Deputados, para tão util fim, a inclusão de uma conveniente verba no proximo orçamento, faço meus os seguintes conceitos exarados em seu relatorio pelo mesmo illustrado Chefe do Superior Tribunal.

"Continúa a ser uma lacuna muito sensível para todos quantos, no Estado, se consagram ás lides forenses, a falta de publicação dos Annaes do Tribunal, isto é, de todos os seus julgados proferidos durante cada anno judiciario, como pratica a generalidade dos Tribunaes dos differentes Estados da Federação.—Só com esta publicação, logrará o Tribunal de segunda instancia do Estado, ter organizado e ao alcance dos interessados, sejam juizes, advogados, promotores de justiça etc., o seu corpo de Jurisprudencia".

## Procuradoria Geral do Estado

A Procuradoria Geral do Estado passou, durante o anno de 1918, por tres phases distinctas: a primeira, de 1. de

Janeiro a 19 de Abril, vigencia da Resolução n. 746 de 31 de Agosto de 1916 que determinava fosse o cargo de Procurador Geral do Estado, exercido por um membro do Tribunal da Relação; a segunda, de 19 de Abril a 6 de Agosto, periodo de acephalia; e a terceira de 6 de Agosto a 31 de Dezembro, em que entrou a vigorar a Resolução n. 780 de 31 de Julho de 1918, a qual, restaurando o regimen anterior do Decreto n. 324 de 1. de Fevereiro de 1913, mandou que para o referido cargo fosse nomeado um Bacharel em direito, com 4 annos, ao menos, de tirocinio forense.

Durante a primeira phase, a Procuradoria esteve a cargo do Desembargador João Beltrão de Andrade Lima que, a 19 de Abril daquelle anno, pediu e obteve, por acto n. 164, a sua exoneração.

Durante o segundo periodo, as funcções de Procurador foram exercidas por diversos desembargadores designados pelo Presidente do Tribunal, nos termos do art. 2. da supracitada Resolução n. 748.

Finalmente, desde 6 de Agosto do mesmo anno, é Procurador Geral do Estado, nomeado por acto n. 295 de 3 do referido mez e anno, o bacharel José Barnabé de Mesquita que o vem exercendo com muita illustração e zelo.

Como representação legal do Estado junto á segunda instancia, a Procuradoria teve, em 1918, o seguinte movimento :

Appellações criminaes	8
« civeis	2
Razões de appellações por parte do Estado	1
Promoções em queixas	2
Cótas de suspeição	2
Denuncias	0

Como Chefe do Ministerio Publico, o Dr. Procurador Geral do Estado lamenta que apezar da recommendação que em circular de 31 de Janeiro ultimo, dirigira aos Promotores Publicos, lembrando-lhes a expressa disposição do art. 251 do Decreto n. 324 de 1. de Fevereiro de 1913, nem todos elles tenham apresentado os relatorios exigidos por aquella determinação legal.

Merecem, neste particular, honrosa menção os Promotores da Capital, Dr. Edmundo Ludolf, o de Corumbá, Dr. Gustavo Bierrembach de Lima, o de Caceres, Dr. Gabriel Pinto de Arruda, o de Santo Antonio do Rio Abaixo, Advogado Pedro Trouy, o de Campo Grande, Dr. Jayme Ferreira de Vasconcellos, e o de Bella Vista, Dr. Oscarino Ramos. Foram omissos em seus relatorios, os de Ponta Porã, Coxim,

Tres Lagôas, Santo Antonio do Rio Madeira e Registro do Araguaia.

Deixaram de os apresentar os de Poconé, Rosario, Diamantino, Nioac, Miranda, Aquidauana e Sant'Anna do Paranaíba.

No quadro annexo sob n. 1 tereis o movimento judiciario nas diversas comarcas do Estado.

## Consultorio Juridico

Nomeado por acto numero 129, de 22 de Dezembro de 1915, continúa exercendo, com muita dedicacão, o cargo de Consultor Juridico do Estado, o Dr. José Otilio da Gama:

Durante o anno de 1918 este Consultorio emittiu 32 pareceres e advogou todas as causas em que o Estado foi parte, não tendo sido proferida sentença alguma definitiva.

## Ordem publica

Não houve felizmente alteracão notavel da ordem publica, durante o anno decorrido.

A não serem o jogo e a libertinagem, que attentaram por algum tempo contra a moralidade publica na cidade de Campo Grande, hoje saneada pela energia do Delegado, Dr. Mario Monteiro d'Almeida, em acção conjuncta com a Força Federal alli estacionada; a não serem correrias de ladrões de gado na fronteira do Paraguay, e ameaças de violencias partidarias, aqui e alli, pelos municipios, reprimidas, aliás, com presteza e energia, tudo o mais correu em paz.

Tentativas de gréve por parte dos operarios das Minas do Urucum e de embarcações em Corumbá, foram resolvidas pacificamente, a contento de ambas as partes, patrões e operarios, tendo sido merecidamente elogiada a efficaz acção da policia militar e civil nessas melindrosas questões. Teve igualmente pacifica soluçã, graças tambem á acção da policia estadual, a gréve do pessoal da Madeira Mamoré Railway Company, occorrida em Junho ultimo.

Nestas questões de locaçã de serviços, de accordo com os principios expostos em minha primeira mensagem, a attitude do Governo tem sido de modo a amparar e respeitar igualmente os direitos de ambas as partes, por meio da acção ponderada e prudente, mas energica da policia. Os resultados, folgo em dizel-o, não podem ser mais satisfactorios.

## Policia civil

Por acto n. 3 de 22 de Janeiro do anno passado, exerce, em commissão, o cargo de Chefe de Policia do Estado, o Dr. Bernabé Antonio Gondim, Juiz de Direito da Comarca de Aquidauana, o qual, pela sua competencia e ponderação, tem feito jús á crescente confiança do Governo.

O cargo de Delegado de Policia da Capital é occupado pelo Dr. Palmyro Pimenta, que o tem desempenhado intelligente e satisfactoriamente.

Como bem pondera o Dr. Secretario do Interior, a actual organização policial que tem por base o Decreto n. 8 de 26 de Outubro de 1891, modificado pelo de n. 26 de 2 de Setembro de 1892 e approved com algumas modificações pela Lei n. 8 de 19 de Outubro do mesmo anno, está hoje muito longe de corresponder ás necessidades sociaes e administrativas deste grande Estado.

Urge, pois, que a Assembléa Legislativa auctorize, desde logo, o Poder Executivo a reformar e regulamentar o serviço da policia civil, ampliando a esphera de acção da Secretaria do Interior e da Chefatura de Policia, permittindo a nomeação de delegados especiaes, creando um gabinete de Identificação e Estatistica e organizando a policia dos portos.

Ha outros serviços que deverão tambem ser organizados, tão logo a situação financeira do Estado o permitta, como sejam: transformação da cadeia da Capital em Penitenciaria ou construcção de um edificio apropriado para esse fim em logar adequado no Sul do Estado; criação de uma Guarda Civil para o policiamento da Capital e do Gabinete Medico Legal, assim como fundação de uma colonia correccional para repressão da vadiagem nesta Capital, do que, aliás, já tive enseo de falar-vos em minha primeira mensagem.

A criação desta Guarda Civil, immediatamente subordinada á Chefatura de Policia, viria solucionar, nesta Capital, o problema do seu policiamento.

A experiencia tem condemnado o policiamento, pela Força Publica, nos grandes nucleos urbanos.

A disciplina militar, obrigando o soldado a respeitar os seus superiores hierarchicos, constitue um obstaculo permanente para o bom desempenho das suas funcções, quando se acha á disposição das auctoridades civis. Com a Guarda Civil, immediatamente subordinada á Chefatura de Policia, esse obstaculo desaparece, podendo-se conseguir um regular po-



liciamento das nossas vias urbanas, o que não se dá actualmente, porque a Força Publica, além de desfalcada pelos serviços das guardas e outros inherentes á militança, carece de praças de confiança, sendo muitas destas completamente rusticas, analphabetas e dadas á embriaguez.

E' de urgente necessidade, tambem, dar solução ao problema dos infelizes alienados que, falhos de recursos, perambulam, sem destino, pelas ruas desta Capital e nos seus arredores, com grave risco para si e para a população, collocando a policia na contingencia de, para evitar mal maior, recolhel-os á cadeia publica, nas cellulas destinadas aos criminosos. Em 31 de Dezembro ultimo era 13 o numero desses infelizes existentes naquelle estabelecimento, sendo 3 homens e 10 mulheres.

Este problema, que affecta mui de perto os creditos de uma Capital policiada, parece que só poderá ser resolvido com presteza e acerto, custcando o Estado a construcção de um pavilhão apropriado a esse fim, em terrenos da Santa Casa de Misericordia, uma vez que o pavilhão de alienados alli construido e hoje mais convenientemente transformado em residencia para as Irmãs Enfermeiras, não se prestava ao seu primitivo destino, devido ao acanhado e fragil dos seus compartimentos e sua pessima localização ao lado do pavilhão de Cirurgia.

## Cadeias

Em muito poucos municipios possui o Estado edificios com a necessaria segurança para os detentos, sem falar no conforto e hygiene, que nenhum delles tem. Com excepção das cadeias de Cuiabá, Corumbá, Rosario Oéste e Bella Vista, todas as demais são pardieiros, que attestam lamentavel descuido, no que concerne a este ramo da administração.

Eis porque o actual governo tem procurado remediar esse mal, á medida que vai obtendo os recursos necessarios. Assim, acaba de ser contractada por 54:704\$116, a construcção da cadeia e quartel de Tres Lagôas, que servirá de typo para as outras a se edificarem, nas diversas localidades, tão logo as condições financeiras do Estado o permittam. Foi tambem contractada por 18:580\$448 a construcção da de Coxim; foi convenientemente murada a de Corumbá, medida esta exigida desde muitos annos e com a qual se despendeu a importancia de 4:400\$000; e, finalmente, foram e estão sendo feitas importantes reparações nas de Miranda, Aquidau-

ana, Diamantino e posto policial desta Capital, tudo na importância de 14:333\$187.

A cadeia de Rosario Oeste, cuja reconstrução foi ordenada no tempo da Intervenção Federal, está concluída e importou em 35:934\$500.

Ainda que vetusto e improprio para seus fins, o edificio onde funciona a cadeia publica desta Capital, tem sido conservado com a hygiene e segurança possíveis. Aos presos pobres, como são quasi todos, a administração tem fornecido alimentação e roupas, estando muitos delles trabalhando actualmente, com grande satisfação, nas obras publicas desta Capital. Tambem não tem faltado aos que desejam, o conforto espiritual da religião, devido ao zelo e dedicação do Rev. Padre João Crippa, da Missão Salesiana neste Estado. Tudo isto tem contribuido para melhorar consideravelmente o estado physico e moral desses infelizes, alguns dos quaes, pelo seu comportamento exemplar, dão evidentes provas de regeneração.

Em 1917 houve 7 evasões e em 1918 apenas 1, sendo esta de um preso que ainda dependia de julgamento.

Em 1918 foram perdoados, na fórmula da lei, 4 sentenciados.

O orçamento de 1915 prorogado até 1918, consignava apenas 54:890\$000 para os diversos serviços com a Segurança Publica; o actual, porém consigna a importância de 128:040\$.

Entretanto, despenderam-se nesses serviços e nos policiaes de character reservado, em:

1906	173:360\$524
1907	47:730\$309
1908	75:117\$923
1909	43:370\$211
1910	37:817\$070
1911	225:724\$051
1912	87:747\$690
1913	111:596\$163
1914	227:699\$969
1915	241:445\$741
1916	674:518\$723
1917	99:296\$804
1918	62:716\$439

A maior parte da importância despendida em 1916, figura no respectivo balanço, sob a rubrica "Despezas Diversas".

A estatística policial desta cidade, durante 1918, consta dos quadros annexos sob ns. 2 a 7; a de outros muni-

cipios, ainda mui deficiente, consta dos relatorios dos Delegados, entre os quaes merecem honrosa menção, pela espontaneidade, com que cumpriram esse dever, os de Caceres, Major Hildebrando Esteves, e de Nioac, Tenente Rodolpho Borges de Campos, da Força Publica. Deixaram de satisfazer a essa obrigação, apesar da recommendação da Chefatura, os de Corumbá, Campo Grande, Poconé, Coxim, Livramento e Santo Antonio do Madeira, tornando-se mais censuravel a falta dos dois primeiros, em cujos municipios tão desenvolvidos, o movimento policial fornece dados para um regular registro.

### Força Publica

Este ramo do serviço publico foi, a principio, regulado pelo Decreto n. 32 de 22 de Dezembro de 1892, com as alterações do Decreto n. 213 de 12 de Junho de 1908.

O Decreto n. 8 de 2 de Junho de 1917, baixado pelo Interventor Federal, reorganizou a Força Publica, do seguinte modo: Commando Geral, dois batalhões de infantaria, tendo cada um uma secção de metralhadoras; dois esquadrões de cavallaria e uma companhia regional de infantaria, comprehendendo, ao todo, 61 officiaes e 943 praças, com uma despesa de 1.438:449\$960 de vencimentos além do custeio de 197 cavallos e 38 muares.

A Resolução n. 783 de 12 de Agosto de 1918, approvou o citado Decreto n. 8, com algumas modificações, e estabeleceu dois effectivos, um ordinario, constante dos quadros ns. 2 e 3 annexos ao mesmo Decreto, e outro orçamentario, que teve por fim reduzir a despesa.

O effectivo orçamentario para 1919 foi fixado pela Resolução n. 777 de 25 de Julho de 1918 e sua composição não alterou a anterior; conservou nos quadros o numero de officiaes, então em exercicio, reduzindo apenas o effectivo em praças.

Este effectivo orçamentario comprehende 55 officiaes e 653 praças ou sejam 708 homens, importando a despesa de vencimentos em 1.065:542\$650.

E' Commandante Geral da Força Publica o Tenente Coronel Firmo José Rodrigues, distincto official do Exercito, nomeado por acto n. 7 de 31 de Janeiro de 1918, o qual, pela sua dedicação ao Estado e seus esforços em prol do reerguimento moral e material dos seus commandados, tem sabido augmentar a confiança do Governo nos defensores da sua auctoridade.

Confirmou-se esta impressão na solenne visita official, que, em 21 de Abril do corrente anno, fiz ás unidades da Força Publica estacionadas nesta Capital, sendo-me dado então o prazer de entregar ao 1.º Batalhão de Infantaria, a sua nova e rica bandeira de seda.

Quando assumi o Governo, a Força dispunha de um effectivo de 56 officiaes e 533 praças, cabendo menos de 10 praças para cada official, donde se verifica o numero exagerado dos primeiros, com grave onus para os cofres publicos e nenhuma vantagem para o serviço.

Em 31 de Julho ultimo existiam 46 officiaes e 666 praças, tendo sido exonerados 10 dos primeiros, alguns delles por faltas graves.

Como bem pondera o Sr. Commandante Geral, o effectivo de praças é insufficiente, dada a extensão do Estado e o grande numero de destacamentos.

Sobretudo, na fronteira com o Paraguay, carece de ser bastante augmentado, principalmente por praças montadas, visto a pouca efficiencia da infantaria naquellas paragens, onde, além do policiamento, a Força, de commum accôrdo com o Fisco, está encarregada da repressão do contrabando.

**QUARTEIS**—Em Janeiro ultimo, o 1.º Batalhão de Infantaria, com séde nesta Capital, mudou-se para o bello e confortavel edificio do extinto Laboratorio Pyrotechnico, onde se acha perfeitamente alojado. O referido Laboratorio, propriedade da União, foi, a pedido deste Governo, cedido pelo Ministerio da Guerra, sob proposta do qual, o Estado, conforme alludi, entabou negociações para a aquisição definitiva daquelle predio.

**FARDAMENTO**—O serviço de fardamento não tem sido feito com a regularidade desejavel, por causa das gréves havidas em S. Paulo e no Rio de Janeiro e a demora no transporte. Providencias, porém, têm sido tomadas para sanar esses inconvenientes.

**VENCIMENTOS**—No começo da actual administração, achava-se a Força Publica atrazada de quasi 7 mezes em seus vencimentos; hoje está ella, felizmente, com o pagamento em dia e livre, portanto, da agiotagem de transações de 20 a 30% de lucro.

Comtudo a sua situação, devido á carestia da vida, não é de inteiro desafogo, julgando por isso que a tabella de vencimentos deverá ser augmentada, tão logo as condições financeiras do Estado o facultem.

Com a Força Publica tem-se despendido, em :

1906	403:578\$156
1907	589:660\$299
1908	920:511\$328
1909	506:700\$205
1910	582:156\$680
1911	883:125\$428
1912	966:482\$154
1913	940:531\$970
1914	1.005:109\$100
1915	997:007\$890
1916	1.005:733\$592
1917	1.317:509\$749
1918	1.245:414\$867

O orçamento da despesa para 1919 consigna a verba de 1.373:842\$650 para esse fim.

Na importancia correspondente ao anno de 1917 estão, no quadro acima, incluídas algumas despesas com a Força Publica, que, no respectivo balanço, figuram indevidamente sob a rubrica "Despesas Diversas".

AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO  
E OBRAS PUBLICAS

CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO—EMPRESA MATTE LARANJEIRA

COMPANHIA MINAS E VIAÇÃO DE MATTO-GROSSO

CARTA GEOGRAPHICA DO ESTADO—REPARTIÇÃO DE TERRAS

REPARTIÇÃO DE OBRAS—HYDRAULICA

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

# Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas

---

## Campo de Demonstração

O Campo de Demonstração, cuja pedra fundamental foi lançada em 6 de Agosto de 1913, á margem direita do rio Cuiabá, em frente ao 2.º Districto desta Capital, dispõe hoje de bons predios appropriados ao fim que deve collimar, uma vez reerguido do abandono a que, desde o inicio, foi condemnado, com os seus edificios a se estragarem, as suas preciosas machinas a enferrujarem, e os seus terrenos a se tornarem cada vez mais incultos e maninhos.

Este reerguimento tem sido um dos mais carinhosos esforços do actual Governo.

Reorganizado, em parte, pela vigente lei orçamentaria, foi elle, de facto, dotado ultimamente de importantes melhoramentos, como um serpentario, sob modelo do de Butantã, uma archibancada, um hippodromo, etc., a que se espera acrescentar outros, por occasião do encerramento do anno bi-centenario, em Novembro deste anno.

Sobretudo, porém, o immediato aproveitamento das machinas agricolas, o reparo dos predios, o conveniente ajardinamento, o melhor abastecimento de agua, o cuidado das suas áreas de cultura, especialmente de forragens, têm dado ao Campo uma feição nova com geral agrado dos visitantes.

Nisto foi a Secretaria da Agricultura efficazmente auxiliada pela competencia e esforço do Inspector Agricola Federal, Engenheiro Rogerio de Camargo, que presentemente se acha no Rio de Janeiro, commissionedo por este Governo, afim de adquirir, dentro das actuaes possibilidades financeiras do Estado, reproductores de raça, bovinos, cavallares, asininos e suinos, como tambem o necessario aparelho para a irrigação completa do Campo, base do seu opportuno aproveitamento economico na producção de forragens.

Pensa, entretanto, o Dr. Secretario da Agricultura que esta irrigação se possa conseguir, menos despendiosamente, por meio da hydraulica, installada na margem fronteira ao Campo, dotando-a, o que, aliás, é urgente, de uma nova e appropriada bomba.

### Empresa Matte Laranjeira

Com referencia á industria hervateira, todas as preoccupações do actual Governo têm convergido para o cabal e prompto adimplemento do contracto, que, a 19 de Maio de 1916, o Estado celebrára com a firma Laranjeira, Mendes & Cia., hoje sociedade anonyma—Empresa Matte-Laranjeira, para o arrendamento e exploração dos hervaes do mesmo Estado.

Afigurou-se-me este, de facto, conforme vos declarei em minha anterior mensagem, o necessario ponto inicial de uma nova era de prosperidades para a referida industria.

Em conformidade com a clausula *primeira*, letras B e C, do citado contracto, a Empresa propoz, em tempo, a este Governo, as zonas de hervaes e pastagens por ellas escolhidas para constituirem as 400 leguas ou 1.440.000 hectares, que fazem objecto do mencionado arrendamento.

De accordo com a sobredita clausula, foram, outrosim, requeridas por compra ao Estado 200 posses naquella região, tendo sido, porém, 95 desses requerimentos protestados pela Empresa, e carecendo ainda de publicação 34 dos mesmos.

Cabia pois, ao Estado mandar medir, com a possivel urgencia, tanto as zonas preferidas pela Empresa, como as posses devidamente justificadas e requeridas.

Em virtude de multiplas circumstancias, que não ignoraes, nem vem ao caso esmerilhar, mas dentre as quaes sobresahe a propria situação financeira do Estado, asseguro-vos, Srs. Deputados, que não foi sem muito esforço e maduro exame,



que se conseguiu uma formula pratica para a solução deste momentoso problema, já retardada, aliás, em mais de anno.

Acha-se esta formula concretizada nas seguintes clausulas do contracto que a 22 de Agosto findo, o Governo do Estado firmou com o Engenheiro Fernando Esquerdo, e tem hoje a satisfação de submetter ao alto juizo da Assem bléa.

Eil-as: PRIMEIRA—O contractante, Engenheiro Civil Fernando de Souza Esquerdo se obriga a: a) effectuar de accordo com o Regulamento da Repartição de Terras, a medição e demarcação da área arrendada de 1.440.000 hectares ou 400 leguas quadradas á Laranjeira, Meudes & Cia, pelo contracto de 19 de Maio de 1916, em diversas glebas ao preço de \$300 reis por hectare, sendo todas as despezas por sua conta; b) effectuar o levantamento topographico de linhas auxiliares que o Governo julgar necessarias a esclarecimentos quaesquer, á bussola, podometro e odometro, ao preço de \$050 por metro corrente; c) effectuar a determinação de coordenadas geographicas de trinta pontos bem determinados pelos caracteristicos topographicos e assignalados por marcos duradouros de facil idéntificação. Os pontos devem conservar entre si uma distancia de pelo menos, cinco kilometros.

SEGUNDA—O contractante se obriga a iniciar o serviço dentro de sessenta dias da data da assignatura deste contracto e a terminal-o no prazo de 15 mezes da data do inicio, salvo motivo de força maior a juizo do Governo do Estado.

TERCEIRA—O contractante se obriga a aceitar dois ou tres profissionaes indicados pelo Governo do Estado e estipendiados á custa do primeiro, para auxiliar o serviço mediante honorarios razoaveis e compensadores. A indicação dos demais profissionaes que tiverem de tomar parte nos trabalhos respectivos será submettida á aprovação do Governo do Estado.

QUARTA—A iniciativa da execução do serviço, o modo de executal-o e leval-o a effeito ficará a cargo do contractante que adoptará os methodos topographicos mais convenientes, de accordo com o Governo do Estado ou seu representante, observando sempre as determinações da Lei a respeito da materia.

QUINTA—Além dos trabalhos propriamente de medição e demarcação e levantamentos topographicos, o contra-

ctante apresentará um relatório detalhado da natureza do terreno, sua constituição geológica, regimen hydrographico, etc, bem como informações minuciosas sobre a zona hervateira, a exploração e capacidade de produção.

**SEXTA**—O Governo do Estado se obriga a fazer o pagamento da importancia dos serviços acima ennumerados em seis prestações iguaes e da maneira seguinte: 1.<sup>a</sup> quando estiver concluída a medição e demarcação das primeiras cem leguas quadradas, isto é, a quarta parte da área arrendada e aprovação das respectivas plantas; 2.<sup>a</sup> quando estiver concluída a medição e demarcação da metade da área arrendada, isto é, de duzentas leguas quadradas e aprovadas as respectivas plantas; 3.<sup>a</sup> quando estiver concluída a medição e demarcação de tres quartos da área arrendada, isto é, de trezentas leguas quadradas e aprovadas as respectivas plantas; 4.<sup>a</sup> quando estiver concluída toda a medição e demarcação da área arrendada e levantamento das linhas auxiliares inclusive a aprovação das plantas; 5.<sup>a</sup> quando as plantas e outros trabalhos de escriptorio derem entrada na Secretaria da Agricultura; 6.<sup>a</sup> seis mezes depois da entrega de todos os trabalhos ao Governo do Estado.

**SETIMA**—O Governo do Estado se obriga a: a) reservar para o respectivo pagamento 20 % das importancias provenientes da expedição dos titulos provisorios e definitivos de todos os lotes vendidos a occupantes diversos; nos termos do art. 3.<sup>o</sup> da Resolução n. 725 de 24 de Setembro de 1915, que derem entrada no Thesouro do Estado e Repartições arrecadadoras respectivas; b) encarregar o contractante da medição e demarcação da metade do total da área já requerida pelos ditos occupantes de que trata o mesmo artigo e Resolução acima citados, dando-lhe a preferencia dos lotes contiguos; c) encarregar o contractante da medição dos lotes encravados na área arrendada á Laranjeira, Mendes & Cia.

**OITAVA**—Fica para todos os effeitos entendido que o pagamento a que se refere a clausula sexta deste contracto, será feito com as importancias provenientes das vendas dos lotes de terrenos a particulares e nos termos da alinea (a) da clausula setima. Si as importancias requeridas resultantes dos 20% forem inferiores ao valor de uma prestação, esta será completada com as entradas posteriores.

A liquidação final de todos os pagamentos será feita com os recursos financeiros do Estado, salvo deliberação do Governo, mais convenientes aos interesses do Estado.

**NONA**—O Governo tomará todas as providencias necessarias e indispensaveis á regularidade e boa marcha da execução do serviço, cabendo-lhe resolver e soluccionar as difficuldades e duvidas que surgirem entre os interesses dos particulares e os da firma Laranjeira, Mendes & Cia., sendo este assumpto objecto de instrucções detalhadas que serão opportunamente ministradas.

**DECIMA**—O contractante se obriga a: apresentar as plantas da região em 3 vias, desenhadas na escala 1/30.000 a 1/50.000 em folhas de um metro por setenta e cinco centimetros, contendo cada folha um certo numero de glebas, sendo uma via em papel cartão, uma em papel tella e a terceira em papel ferro prussiatico e tambem uma planta do conjunto em escala de 1/200.000. As plantas parciais devem assignalar os accidentes topographicos principaes, as linhas divisorias, espigões, cursos d'agua, etc., e, bem assim, o nome da gleba e do confrontante, começo e fim da confrontação, indicação do titulo de propriedade ou de posse e outros detalhes necessarios, adoptando-se as convenções usuas em desenho topographico. Cada planta parcial será acompanhada da caderнета de campo respectiva e do memorial com os dados geodesicos em forma de tabella.

**UNDECIMA**—O Governo acompanhará os trabalhos de campo por intermedio de um Engenheiro Fiscal que determinará, todas as vezes que assim fôr necessario, os estudos rapidos a serem feitos, (levantamento de linhas auxiliares), de accordo com as instrucções que receber.

**DUODECIMA**—Para boa e perfeita execução do serviço a Secretaria da Agricultura, de accordo com os termos deste contracto, expedirá opportunamente instrucções detalhadas a respeito.

**DECIMA TERCEIRA**.—A medição e demarcação dos lotes vendidos a particulares de que trata o art. 3.º da citada Resolução n. 725, de 24 de Setembro de 1915, será feita por conta exclusiva destes. Os lotes, porém, que estiverem encravados na zona arrendada a Laranjeira, Mendes & C.<sup>ia</sup>, serão medidos e demarcados por conta do Estado, mediante deposito em dinheiro, previamente feito pelo requerente, da importancia correspondente ao serviço que tiver de ser executado.

**DECIMA QUARTA**—Dentro de trinta dias da assignatura deste contracto, o Governo tratará de effectuar a venda

dos lotes requeridos pelos particulares e que não tiverem soffrido contestação. Os casos contravertidos serão convenientemente estudados e solucionados directamente pelo Governo, por intermedio de um commissario ou de uma commissão para esse fim expressamente nomeada.

DECIMA QUINTA—Para effectuar as medições e demarcações de que tratam as alíneas (b) e (c) da clausula sétima deste contracto, o Governo designará o contractante directamente ou profissional ou profissionaes por elle indicados, desde que estejam nas condições exigidas pela Lei.

DECIMA SEXTA—Este contracto não poderá, sem previa auctorisação do Governo, ser transferido pelo contractante, que se obriga, outrosim, salvo motivo de força maior reconhecido pelo mesmo Governo, a dirigir pessoalmente os serviços.

DECIMA SETIMA—Nos casos omissos deste contracto, serão observadas não só as instrucções de que trata a clausula duodecima, como o que a respeito dispuzer o referido contracto de 19 de Maio de 1916, feito pelo Governo do Estado, com Laranjeira, Mendes & Cia., hoje Sociedade Anonyma Empresa Matte Laranjeira. Para todos os actos de medição esta Empresa será intimada a se fazer representar. Para os effeitos do pagamento do sello dá-se ao presente contracto o valor de 500:000\$000.

Ao Governo, agora, só se faz mistér o apoio unanime dos verdadeiros patriotas, afim de poder levar a bom termo este grandioso e arduo commettimento, que virá, por certo, favorecer a economia industrial do Estado, tranquillizar numerosas populações e dissipar exaggeradas e desagradaveis prevenções contra a laboriosa Empresa.

## Companhia Minas e Viação de Matto-Grosso

Bem pouco me é dado hoje informar-vos, Srs. Deputados, com referencia á Companhia Minas e Viação de Matto-Grosso, cuja fundação vos communiquei, com viva satisfação, em minha primeira mensagem, como um factó auspicioso para o futuro economico do Estado.

Batida em 13 de Junho do anno findo, a primeira estaca da linha ferrea Urucúm—Ladario, até hoje não foi ella inaugurada, nem foi exportada quantidade alguma de minério, apenas extrahido até 19 de Julho ultimo, num total de 7.411

toneladas, ao preço de 36\$000 por metro cubico, ou seja, por 3 toneladas, no local da mina.

O contracto de 3 de Janeiro de 1918 estipulou, a contar da data da sua assignatura, o praso de doze mezes, prorogado, posteriormente, por mais outros doze, para ser iniciada a exportação do minério, á razão de 50 mil toneladas por anno.

Deante do consideravel atrazo dos serviços, como bem observa o Dr. Secretarió da Agricultura, não é temerario affirmar que, ao expirar o novo praso, em 3 de Janeiro de 1920, a Companhia não estará habilitada a satisfazer o seu compromisso.

## Carta Geographica do Estado

Tenho a satisfação de informar-vos, Srs. Deputados, que proseguem regularmente, em via de conclusão, os trabalhos da Carta Geographica do Estado, sob a chefia do nosso illustrado conterraneo, General Candido Mariano da Silva Rondon.

Conforme tive a honra de vos expor na precedente mensagem, foi meu primordial empenho garantir a referida Carta contra quaesquer eventualidades, aproveitando, ao mesmo tempo, para a sua publicação, a bella oportunidade historica do Bicentenario.

Neste sentido, após varias negociações com o Chefe da respectiva Commissão, das quaes vos dei conta em minha anterior mensagem, ficou definitivamente assentado que, desistindo de ulteriores trabalhos de campo á excepção dos do rio S. Miguel, indispensaveis para fechar o polygono topographico do Guaporé, e já hoje terminados, a mesma Commissão se obrigava a construir e publicar a Carta Geographica do Estado, dentro do anno de 1919, mediante as seguintes condições pecuniarias:

a—Despeza com a secção de desenho	17:150\$000
b—Deficit verificado nos trabalhos de campo do anno de 1917	31:000\$000
c—Despesas com a secção de cartographia e impressão	211:500\$000

---

Total 259:650\$000

O Congresso Nacional, num patriotico gesto que muito nos honra e penhora, veio opportunamente em auxilio do Estado, votando a favor da mesma Carta, na sessão do anno transacto, a verba de 150.00\$000, que a Commissão Rondon já recebeu integralmente, por conta daquella total.

A Commissão, cujos trabalhos foram, ha pouco, honrados com a visita e os elogios do Sr. Ministro da Viação, promete dar prompta a impressão da Carta por occasião das festas de encerramento do anno Bicentenario, em Novembro vindouro.

Assim é, Srs. Deputados, que, após a Carta de 1880, ha quarenta annos, Matto-Grosso se dispõe a dar um passo avante na sua difficil cartographia, enlaçando, em uma mesma aureola de gloria, os nomes de dois illustres filhos militares: Pimenta Bueno e Rondon.

## Repartição de Terras

FUNCCIONAMENTO—Exonerado, a pedido, em 10 de Maio de 1918 o Dr. Lauro Paulo de Oliveira, foi, por acto n. 369 de 16 de Agosto do mesmo anno, nomeado para succeder-lhe no cargo de Director desta importante Repartição, o competente Engenheiro Civil, Dr. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Durante o anno de 1918, foram julgados por esta Directoria, 82 processos de medição, tendo sido 4 delles annullados. Actualmente 65 autos approvados aguardam na mesma Repartição, a extracção dos respectivos titulos definitivos, a maioria, aliás, com grande excesso de área.

Expediram-se 104 titulos provisionarios, 33 provisionarios gratuitos e 107 definitivos.

Realizaram-se, além disso, a pedido dos proprietarios, 6 verificações de área.

Os referidos titulos provisionarios correspondem a 108 lotes de terras de naturezas diversas, numa área total de 236.010 hectares, assim distribuida:

Numero de lotes	Área em hectares	Municípios
37	91.500	Camp. Grande
29	31.110	Coxim
10	35.900	Corumbá
7	21.000	Porto Murtinho
5	18.500	Ponta Porã
5	11.100	Sant'Antonio do Rio Abaixo
1	8.000	Araguaia
6	6.500	Aquidauana
2	4.100	Nioac
4	3.700	Capital
1	3.600	Bella Vista
1	1.000	S. Luiz de Caceres
<b>108</b>	<b>236.010</b>	

O movimento de 1918, foi, em parte, inferior ao dos dois annos anteriores; entretanto a renda geral das terras, como é facil de ver no capitulo, que trata da situação economica, superou em muito, não só a desses annos, como tambem a de todos os outros, inclusive o de 1914, em que sómente as terras da Sociedade "Fomento Argentino", produziram . . . . 400.000\$000 para os cofres do Estado.

REFORMAS — Esta Repartição creada pela Lei n. 24 de 16 de Novembro de 1892 rege-se ainda pelo Decreto n. 129 de 19 de Maio de 1902.

Assim é que, apezar do extraordinario augmento de serviço, o pessoal é ainda o mesmo de ha muitos annos atraz, com sensivel dāmino para a regularidade e perfeição dos trabalhos.

Com razão pondéra, pois, o Dr. Secretario da Agricultura a conveniencia de serem creados nesta Repartição, mais um logar de auxiliar tecnico e outro de ajudante de archivistá.

Lembra outrosim, o Dr. Secretario, uma oportuna revisão das leis que regulam o processo da venda de terras, especialmente no que concerne a um limite de tolerancia para o excesso de área, bem como aos diversos prazos, que deveriam obrigar não só o demarcante, como tambem o agrimensor.

Está igualmente a reclamar urgentes e efficazes providencias para o fim da cobrança do imposto territorial, o serviço de estatística das terras de propriedade particular, no que, infelizmente, parece ter reinado até hoje, a mais perfeita confusão.

Outro relevante assumpto que deve merecer o vosso patriotico estudo, é a legislação referente á concessão gratuita de lotes para colonização.

Além dos 33 titulos provisorios de igual numero de lotes gratuitos, expedidos em 1918, como vos disse, encontram-se ainda na Directoria de Terras, em differentes phases do processo, 60 petições de lotes da mesma natureza.

Tendo sido reservadas para a colonização zonas de terras ao longo da Estrada de Ferro Noroéste e nas margens de alguns rios francamente navegaveis, penso que, mesmo sem querer falar em detestaveis abusos commettidos, as ditas concessões gratuitas devam ser, pelo menos, restringidas, maximé em regiões para onde, especialmente agora, tende fatalmente a dirigir-se a corrente immigratoria. Penso igualmente que não possa continuar unicamente á mercê dos concessionarios, a localização dos referidos lotes, determinan-

do o fraccionamento irregular de mattas e campos, e, o que é peor, a desvalorização das terras contiguas, cujas melhores condições de colonização foram abrangidas e aproveitadas nos lotes requeridos.

Taes são, Srs. Deputados, as principaes lacunas, que hoje me occorre apontar ao vosso alto poder reformador, em prol da maior efficiencia deste trabalhoso departamento publico destinado a fornecer as bases para o mais justo e rendoso imposto do nosso futuro.

## Repartição de Obras Publicas

Tendo o Dr. João Frederico Washington de Aguiar solicitado e obtido a sua excneração do cargo de Director da Repartição de Obras Publicas, foi por acto n. 527 de 24 de Janeiro de 1919 nomeado para o referido logar, o Engenheiro Civil Leonidas Pereira Mendes que satisfactoriamente o vem desempenhando.

O anno de 1918 representa, todo elle, um periodo eminentemente reconstructor das nossas combalidas finanças, e foi, por isso, impossivel attender, quanto se desejára, ao desenvolvimento das obras publicas, de que, aliás, sobretudo, carece o Estado.

Despenderam-se, todavia, no anno passado, com este ramo da publica administração, 115.023\$051, e acham-se actualmente em execução ou em concurrencia, diversas obras no valor de 779.493\$855, entre as quaes avultam o calçamento de uma avenida de quasi dois kilometros, para automoveis entre o 1.º e o 2.º districtos da Capital, ajardinamento e melhoramentos do seu porto de desembarque, conclusão do Grupo Escolar de Corumbá, construcção do Grupo Escolar e cadeia de Tres Lagôas, e outras.

**ESTRADAS** — Um assumpto que mereceu, desde logo, especial attenção do Governo, foi a conservação das estradas.

De facto, como já vos ponderava na precedente mensagem, pretender conservar por 150\$000 mensaes uma estrada de 51 kilometros é simplesmente converter esse importante serviço em méra sinecura e a respectiva gratificação numa pensão indebita.

Foram, portanto, desde o inicio da actual administração, dispensados todos os fiscaes de estradas, e contractado o serviço, á razão de 100\$000 annuaes, por kilmetro de efectiva conservação.



PONTES — Ainda a precaria situação das finanças, de um lado, e do outro o exorbitante preço do material não permittiram, infelizmente no anno findo, atacar o vultuoso serviço das pontes, que se encontram, na mór parte, deterioradas ou em completa ruina, acarretando graves embaraços á lavoura e ao commercio.

O trabalho, nesta parte, cingiu-se apenas, a pequenos reparos mais urgentes, tendo-se pago, entretanto, naquelle mesmo exercicio, parte da ultima prestação da ponte metallica sobre o Coxipó Assú.

Foram feitos, além disso, todos os respectivos estudos, projectos e orçamentos, achando-se já em construcção a importante ponte sobre o ribeirão Bandeira, na estrada do Norte.

HYDRAULICA — Tem funcionado regularmente o serviço de abastecimento de agua nesta Capital, por meio da Hydraulica, que, entretanto, inspira serios cuidados, em vista de se acharem já gastas as duas bombas de que dispõe, como tambem a sua caldeira unica e já usada num trabalho incessante de 8 annos.

Empenha-se, portanto, o Governo em adquirir, com a maxima brevidade, nova caldeira e bomba, procurando, ao mesmo tempo; extender, quanto possivel, o fornecimento de agua, a outros pontos da cidade, como, aliás, já está fazendo no bairro do Mundéo.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA — A iluminação publica nesta Capital, abandonada ultimamente á completa escuridão, era um dos serviços que mais reclamavam prompta e radical reforma.

Assim foi, que tendo-se exgotado o praso do contracto firmado pelo Estado, em 28 de Fevereiro de 1916, com o cidadão João Pedro Dias para a iluminação electrica da Capital, de accordo com o privilegio constante da Lei n. 714 de 20 de Setembro de 1915, o actual Governo não concedeu prorogação áquelle praso, sinão mediante a assignatura do seguinte contracto suplementar:

1a.

Ficam modificados os prazos de conclusão para 10 mezes, a findar em 31 de Março de 1919, e no caso que o concessionario não possa concluir a installação da iluminação publica e particular até aquella data, collocará um dynamo gerador com a capacidade de 100 kilowatts, attendendo a iluminação publica em primeiro logar.

2a.

Esta instalação é de caracter provisorio e deve ser substituida pela instalação definitiva, logo que as condições do mercado permittam a importação de aparelhos e materiaes em condições normaes.

3a.

Para attender a mesma urgencia em installar a illuminação publica fica o concessionario autorizado a collocar postes de madeira de lei pintados não sómente em ruas do arrabalde como em geral, procedendo a substituição dos mesmos no praso de 5 annos contados de 31 de Março de 1919 em diante, por outros de ferro, de accôrdo com o contracto primitivo.

4a.

Si apezar desta prorogação, o concessionario não respeitar o praso acima determinado nem puder allegar e comprovar motivo de força maior, perderá o mesmo, ipso facto, todo o direito á concessão de que trata a citada Lei n. 714 de 20 de Setembro de 1915, e pagará uma multa de 100.000\$000, dando em caução do pagamento da mesma todo o material e mão de obra que, para a instalação da illuminação, tenha accumulado no local da usina, ao longo da linha ou na cidade em deposito.

5a.

No caso que os machinismos para a instalação da usina no rio da Casca cheguem em tempo, o Governo auxiliará na reconstrucção de pontes e pontilhões da estrada de rodagem até a quantia de 50:000\$000, mandando orçar previamente os concertos e reconstrucções, cuja execução mandará effectuar por empreitada ou administrativamente, a juizo do Secretario da Agricultura.

6a.

O concessionario depositará no Thesouro do Estado, no dia 1.º de Setembro do corrente anno, a quantia de 3.500\$000, para occorrer ás despezas de fiscalização. Para os effeitos do pagamento do sello, dá-se ao presente contracto o valor de 100.000\$000. ”

De facto, em 15 de Agosto proximo findo, após nova prorogação, por motivos de força maior, a illuminação electrica, que já funcionára perfeitamente por mais de 15 dias, nas principaes ruas da Capital, foi official e solennemente inaugurada, por entre o mais franco entusiasmo da alma cuiabana, que nella reconhece um dos mais importantes melhoramentos commemorativos do bicentenario da nossa vida politica.

Praza aos céos que a nova luz signifique uma alvorada bonançosa de progresso e bem estar para esta velha cidade historica de Miguel Sutil!

# FAZENDA

THE SOURO DO ESTADO -- DELEGACIA FISCAL DO NORTE  
BALANÇO DEFINITIVO DE 1918 -- BALANÇO DEFINITIVO DE 1917  
DIVIDA ACTIVA -- DIVIDA PASSIVA -- FINANÇAS -- ECONOMIA

# FAZENDA

---

## Thesouro do Estado

O Thesouro do Estado, regido pelo Decreto n. 49 de 7 de Dezembro de 1893, baixado em virtude da Lei n. 49 de 5 de Julho do mesmo anno, que reformou o Regulamento de 20 de Março de 1889, é a repartição central e immediatamente incumbida do serviço de arrecadação, fiscalisação e applicação das rendas do Estado.

Sujeito ao velho systema de contabilidade, o seu funcionamento, não obstante a dedicação do actual Inspector, o competente Major Ovidio de Paula Corrêa, muito deixa ainda a desejar. Por isto usando da auctorização constante do art. 5.º da Resolução n. 791 de 12 de Agosto de 1918, o Governo apressou-se em contractar um profissional, o cidadão Victor Cremades, para reformar a escripturação e contabilidade, do mesmo Thesouro, de modo a se poder conhecer, com promptidão e segurança, quaesquer detalhes do movimento financeiro do Estado. Foi adoptado para esse fim, com as indispensaveis adaptações, o systema de "partidas dobradas", hoje geralmente preferido.

Para auxiliar o novo serviço, foram admittidos 5 collaboradores.

Difficuldades inherentes a uma tal reforma, aggravadas pelas condições do meio, não têm permittido ainda colher todas as vantagens que, de futuro, é licito esperar da mes-

ma, uma vez habilitado o pessoal por concursos, em que se exijam conhecimentos de partidas dobradas.

O Estado possui, para arrecadação das suas rendas, 19 collectorias e 10 agencias fiscaes, 1 mesa de rendas, em Corumbá e 1 delegacia fiscal, em Sant'Antonio do Rio Madeira.

As estações fiscaes acham-se sujeitas ao regimen do Decreto n. 34 de 6 de Janeiro de 1893, expedido para execução do art. 14 da Lei n. 31 de 21 de Novembro de 1892.

A Mesa de Rendas de Corumbá foi creada pela Lei n. 5 de 10 de Outubro de 1892, e regulamentada pelo Decreto n. 154 de 7 de Dezembro de 1903, com pequenas modificações introduzidas pela Lei n. 486 de 7 de Outubro de 1907.

**DELEGACIA FISCAL**—A criação da Delegacia Fiscal do Norte de Matto-Grosso, com séde em Santo Antonio do Rio Madeira, tem sua origem na Lei n. 413 de 23 de Março de 1905, que creou o cargo de Delegado Executivo, no districto de Santo Antonio do Rio Madeira, para conveniencia da arrecadação naquella zona. Pela Lei n. 458 de 6 de Dezembro de 1906, foi creado um Districto Fiscal do Norte do Estado, comprehendendo o territorio limitado: ao Norte, com os Estados do Pará e Amazonas; ao Sul, com o paralelo 12.º; á Oeste, com o Estado do Amazonas e com a Republica da Bolivia; á Leste, com o Estado de Goiaz. O cargo de Delegado Executivo passou a ter a denominação de Delegado Fiscal do Norte.

Para execução da Lei n. 458 foi promulgado o Decreto n. 197 de 25 de Setembro de 1907, substituido, ao depois, pelo de n. 291 de 6 de Dezembro de 1911.

Apezar de não pequenas difficuldades, o actual Governo tem procurado dedicar muita attenção ás multiplas questões que affectam a vasta e rica zona do extremo Norte do Estado, entregue á direcção do intelligente e esforçado Coronel Leopoldo de Mattos, que substituiu legalmente, em qualidade de Ajudante, ao Delegado Fiscal, Dr. Alfredo Octavio de Mavignier, exonerado, a pedido.

Dentre as medidas e melhoramentos, desde muito tempo, alli reclamados, já foram auctorizados: a construcção do quartel para a companhia isolada; a da casa para a Agencia Fiscal em Santo Antonio; o pagamento á municipalidade da quota de 1% de que trata a Lei n. 669 de 1914; a revisão do convenio com o Estado do Pará por força da Lei n. 702 de 14 de Junho de 1915; o pagamento de contas de exercicios findos e a criação de novas escolas publicas em Generoso Ponce, Villa Murtinho e Guajará Mirim. A nomeação de delegados de hygiene em todos os municipios do

Estado, foi, como já disse, de feliz oportunidade, sobretudo, naquella zona, como se verificou mais tarde, por occasião da epidemia da gripe. Nesta circumstancia despendeu o Governo 15:849\$200 em medicamentos e diétas remettidas a todas as agencias e postos fiscaes da região.

Comparando-se a receita e despeza daquella Delegacia, nos annos de 1918 e 1917, verifica-se que em 1918 houve grande diminuição na receita, devido principalmente á desvalorização da borracha, e algum augmento na despeza.

Assim, a receita em 1918 foi de	1.127:220\$769
e em 1917 de	1.685:200\$510
donde uma differença para menos, em 1918, de	557:979\$741
A despeza em 1918 foi de	548:039\$431
e em 1917 de	536:960\$142
donde uma differença para mais, em 1918 de	11:079\$289
A importancia remettida pela Delegacia	
ao Governo em 1917, foi de	1.217:711\$846
e em 1918 de	652:633\$330
	<hr/>
donde uma differença para menos, em 1918, de	565:078\$516

### Balanco definitivo de 1918

RECEITA—A nova e criteriosa organização do anno politico, decretada pela vossa Resolução n. 785 de 12 de Agosto de 1918, que transferiu para 7 de Setembro, a reabertura da Assembléa, permite ao Executivo apresentar-vos hoje, pela primeira vez, o balanço definitivo do anno proximo findo.

A receita orçada para o exercicio de 1918, fôra de.... 4.246:379\$327, mas a arrecadada foi de 4.561:409\$585, isto é, 315.030\$258 para mais, não obstante a grande desvalorização da borracha, que apenas produziu 1.022:585\$620 nas estações do extremo Norte e 22:921\$609 nos demais municipios, isto é, 756:109\$408 menos que a previsão orçamentaria.

Apezar das difficuldades de toda sorte, com que defrontou a actual administração, a receita arrecadada em 1918, foi a maior até hoje verificada, com excepção da dos annos de 1910 e 1912, nos quaes só a borracha, summamente valorizada, produziu a renda de 3.143:796\$926 naquelle primeiro anno, e 2.590:503\$354, no segundo. Ainda assim, a receita desses annos apenas superou a de 1918 em 555:317\$298 e 173.020\$930, respectivamente.

Este facto auspicioso para as finanças do Estado; dispensa quaesquer commentarios, e vem provar que não errei, quando vos dizia, mesmo por entre as apprehensões da minha primeira mensagem, que devemos agradecer ao Creator os invejaveis recursos com que dotou a nossa estremecida terra. Ordem e garantias publicas para atrahir braços e capitaes estrangeiros, tributação equitativa, de modo a não empecer as industrias e o commercio, e, finalmente, bom aparelhamento fiscal; eis do que precisa Matto-Grosso para crescer, de anno em anno, não obstante o desvalor do producto que constituiu, por tanto tempo, a sua principal fonte de receita.

Produziram a mais da quantia consignada no orçamento, as seguintes rubricas :

Exportação de herva-matte	19:983\$080
» de gado	148:845\$000
» de linguas seccas ou em salmouras e outros productos animaes preparados	30:987\$227
» de couros e pelles em geral	158:422\$986
» de xarque ou carne salgada	64:378\$295
» de ipecacuanha	44:085\$420
» de cacau, castanha, baunilha etc.	415\$200
Imposto de transmissão de propriedades	80:030\$753
» de industrias e profissões	2:503\$120
Sellos	40:531\$503
Taxa Judiciaria	15:669\$380
Emolumentos	3:330\$659
Imposto territorial	29:167\$817
» de pennas d'agua	11:112\$000
Venda de terras devolutas	576:596\$819
Transferencia de contractos de concessões a empresas organizadas	6:200\$000
Renda da Typographia Official	1:822\$999
Receita eventual, comprehendidas as multas	47:161\$227
Renda com applicação especial	9:100\$000
Arrecadada a mais	<hr/> 1.290:343\$485

Não alcançaram a previsão orçamentaria os seguintes impostos :

Exportação de borracha	756:109\$408
» de ossos, unhas e outros productos animaes não preparados	5:759\$783
» de pennas de garça	3:980\$160
» de madeiras e extractos vegetaes	880\$769
Imposto de industrias e profissões no municipio de Santo Antonio do Madeira	28:236\$330
Imposto de transferencia de contractos de concessões	20:000\$000
» » » » apolices	1:742\$000
Arrendamentos de heruaes e campos	5:000\$000
» » terras devolutas	5:000\$000
Cobrança da divida activa	12:949\$333
Emolumentos de terras não legitimadas	4:938\$070
Renda de passagens de rios	14:473\$026
Imposto sobre garimpeiros	72:000\$000
Juros de capitaes estadoaes	21:794\$360
Quotas de beneficio das loterias federaes	15:375\$398
Diversos	7:074\$590

Arrecadado a menos 975:313\$227

Confrontando-se as duas importancias de 1.290:343\$485 e 975.313\$227 de diferenças verificadas a mais e a menos, tem-se a quantia de 315.030\$258, que representa o excesso da renda arrecadada sobre a orçada. Esta diferença seria ainda maior, si nesse velho orçamento da receita, prorogado por dois annos, não figurassem verbas, de previsão exaggeradissima, como o imposto sobre garimpeiros, quotas lotericas, transferencia de contractos de concessões, e juros de capitaes estadoaes.

Ainda assim, apesar da desvalorização da borracha, vê-se, pela seguinte demonstração, que a receita do Estado triplicou no periodo decorrido de 1906 a 1918.

1906	1.523:641\$305
1907	2.277:629\$036
1908	2.403:219\$178
1909	3.606:146\$269
1910	5.116:726\$883
1911	4.258:205\$778
1912	4.734:430\$515
1913	4.498:029\$038
1914	4.078:979\$292
1915	3.838:415\$016
1916	4.129:147\$629
1917	4.327:573\$637
1918	4.561:409\$585



A receita de 1918 excedeu .

á de 1917 em	233:835\$948
» » 1916 »	432:261\$956
» » 1915 »	722:994\$569
» » 1914 »	483:430\$293
» » 1913 »	63:380\$552

Entretanto, a borracha nesses annos produziu a seguinte renda :

Em 1918	1.045:507\$229
» 1917	1.562:573\$684
» 1916	1.870:050\$762
» 1915	1.765:886\$354
» 1914	1.737:507\$334
» 1913	2.138:896\$920

**DESPEZA**--A despeza effectuada em 1918 elevou-se a um total de 4.537:860\$480, sendo 4.498:945\$422 effectivamente paga e 38:915\$058 por pagar. Esta importancia é representada por contas dependentes de processo no Thesouro.

O orçamento para o anno de 1916, constante da Lei n. 732 de 1915, e successivamente prorogado até 1918, fixou a despeza em 4.250:466\$995, quantia esta por certo insufficiente para prover ás necessidades do exercicio de 1918, si attendermos ao desenvolvimento constante dos serviços publicos, encarecimento de material e mão de obra, bem como despezas extraordinarias oriundas da Intervenção Federal, commemoração do bicentenario, epidemia da grippe, etc. Assim, tornou-se indispensavel a abertura de creditos complementares e extraordinarios na importancia de 653:281\$694 que, addicionada á despeza orçada de 4.250:466\$995, constitue o total da despeza auctorizada para o exercicio de 1918, no valor de 4.903:748\$689.

Empenhado, porém, o Governo em conseguir, mesmo á custa de sacrificios, o equilibrio orçamentario, procurou sempre utilizar-se, com a maior parcimonia, dos novos creditos, donde resultou uma differença de 365:888\$209 para menos entre a despeza effectuada e a auctorizada, como se vê do annexo balanço.

Assim, pois, tendo sido de	4.561:409\$585
a renda arrecadada, e de	4.537:860\$480
a despeza, resulta que o exercicio de 1918 encerrou-se com um saldo de	23:549\$105

Mas, se considerarmos que na importancia da despeza paga, está incluída a de

143:279\$448

proveniente de pagamentos de contas e vencimentos de exercicios findos, chegaremos á conclusão de que o saldo obtido no exercicio de 1918, é realmente, de

166:828\$553,

isto é, a differença entre a renda arrecadada e a despeza effectuada dentro do exercicio; facto este tanto mais notavel, quanto não era observado desde o anno de 1912.

Com effeito, levando-se apenas em conta a divida fluctuante ainda existente em 31 de Dezembro de 1917 e os balanços publicados da receita e despeza paga, verifica-se que:

Em 1913	houve um deficit de	687:203\$717
» 1914	» » » »	438:155\$295
» 1915	» » » »	517:900\$395
» 1916	» » » »	366:703\$549
» 1917,	de accôrdo com o balanço dado em 30 de Junho de 1918,	
houve um deficit de		73:640\$191

Cumpre notar que, no exercicio de 1916, não foram incluídas ás chamadas *Contas de Revolução*, por não terem sido reconhecidas por este Governo.

Deve-se, além disso, attender a que no exercicio de 1918, a despeza com a representação do Estado, elevou-se a 127:327\$000 em vez de 84:250\$000, consignada no orçamento; que a verba—Hygiene e Soccorros Publicos—consumiu.... 141:837\$684 em vez de 29:900\$000; que a Força Publica, reorganizada pela Intervenção, exigiu 1.245:414\$867 em vez de 1.170:705\$685 e, finalmente, que foram pagos 143:279\$448 de contas e vencimentos de exercicios findos.

Deante deste resultado tão auspicioso, como bem conclue o Dr. Secretario da Fazenda, devemos nos convencer, cada vez mais, Srs. Deputados, de que realmente, o melhor programma financeiro é a fiscalização dos dinheiros publicos.

## Balanço definitivo de 1917

Como não era possivel, abrindo-se a Assembléa em Maio, dar, nessa época, o balanço definitivo do ultimo anno, assim, sómente hoje, adstricto ainda á praxe antiga, tenho a honra de vos apresentar o de 1917.

A renda arrecadada neste exercicio foi de	4.327.573\$637
A despeza effectuada foi de	4.401.213\$828
Sendo pagos	4.183.071\$100
e por pagar	218.142\$728
donde um deficit de	73.640\$191
A receita da exportação produziu	2.702.363\$140
A interna	1.561.578\$487
A extraordinaria	39.967\$494
A renda com applicação especial	23.664\$516
Comparando-se a receita de 1917 com a de 1918 verifica-se que neste ultimo exercicio a renda da exportação foi inferior em	422.116\$095
phenomeno este, aliás, observado em todo o Brazil, devido á crise de transporte.	
Em Matto-Grosso, porém, contribuiu principalmente para isso, a maior depreciação da borracha, pois que, tendo a exportação desse producto produzido em 1917 a renda de	1.562.573\$684
em 1918 produziu apenas	1.045.507\$229
ou seja uma differença para menos de	517.066\$455
A renda interna, porém, foi em 1917 inferior á de 1918 em	578.178\$934
A extraordinaria em	26.169\$910
e a renda com applicação especial em	39.243\$814
Da comparação destes dados resulta que, não obstante a diminuição da renda da exportação da borracha em 1918, a receita arrecadada neste anno foi superior á de 1917 em	233.835\$948
A despeza effectuada em 1917 foi de	4.401.213\$828
e em 1918 de	4.547.320\$680
donde uma differença para menos em 1917 de	146.106\$852

Cumpre, porém, observar que o exercicio de 1918 esteve sobrecarregado com as despezas da representação do Estado, que não funcionou em 1917, da epidemia da gripe, avultados pagamentos de contas de exercicios findos, etc.

## Divida activa

Impossivel tem sido, até hoje, determinar, a rigor, o montante da divida activa em todo o Estado. A falta de escripturação regular a respeito, a desorganização e mesmo balburdia que, até a pouco, imperaram na maioria das estações arrecadadoras, a netasta intervenção partidaria em as-

sumptos financeiros, tudo isto tem contribuido para que o instituto do Executivo Fiscal, no Estado, se tenha convertido em letra morta ou, peor ainda, em arma politica, desvirtuado completamente do seu verdadeiro e importantissimo fim. Eis porque centenas de contos de réis têm deixado de entrar para os cofres publicos. Afim que não perdurasse tal estado de cousas, que muito depõe contra a administração publica, tomou o Governo, desde logo, energicas providencias, que felizmente já vão dando bons resultados.

Em consequencia das razões expostas, só me é possível consignar nesta Mensagem, a importancia referente aos contribuintes da Capital.

Assim mesmo, esta somma não representa, como devêra, uma verdade mathematica, pois, já, por vezes, tem acontecido que pessoas consideradas devedoras á Fazenda Estadual, havendo sido intimadas a comparecer na Secção do Contencioso para saldarem seus debitos, apresentassem os respectivos recibos de quitação; o que prova não só a irregularidade com que, mesmo no Thesouro, tem sido feita a escripturação, como tambem a negligencia na tomada de contas aos cobradores, a serviço do Contencioso.

A divida activa referente aos contribuintes da Capital, inscripta desde 1889 até fins do exercicio de 1917, importa em 398.935\$355, sendo de:

imposto territorial	50.162\$513	
» de industrias e profissões	193.831\$750	
decimas prediaes	44.307\$092	
pennas d'agua	110.634\$000	
A mesma divida proveniente dos impostos não arrecadados no exercicio de 1918, importa em	33.859\$560	
sendo de.		
imposto territorial	5.214\$460	
» de industrias e profissões	17.611\$100	
pennas d'agua	11.034\$000	
	<hr/>	
Somma total em 30 de Junho de 1919		426.971\$845
A importancia da divida activa cobrada, no exercicio de 1918, em todo o Estado, foi de		37.135\$667

BALANÇO DE VALORES—Pelo balanço geral, a que se

procedeu, em 31 de Dezembro de 1918, nos cofres do The-  
souro, verificou-se a existencia dos seguintes valores.

Caixa Geral		
Em dinheiro		97.936\$181
Caixa de Depositos		
Em dinheiro	2.807\$002	
Em papeis de creditos	272.835\$200	275.642\$202

Caixa de estampilhas.

195.587 do valor de	\$100	
118.5g3 » » »	\$200	
50.348 » » »	\$300	
18.233 » » »	\$500	
101 » » »	1\$000	
983 » » »	2\$000	
5.973 » » »	5\$000	
3.120 » » »	10\$000	
representando todas o valor de		130.611\$200

Somma total dos valores

504.189\$583

Nesse balanço ficou averiguada a falta das seguintes es-  
tampilhas.

1.400 do valor de	\$100	
301 » » »	5\$000	
1.041 » » »	20\$000	
representando o valor de		22.465\$000

Este facto motivou o Decreto n. 476 de 20 de Fevereiro  
do corrente anno, mandando retirar da circulação as estam-  
pilhas do valor de 20\$000, e outras providencias, de que re-  
sultou a apprehensão das seguintes.

1.278 do valor de	\$100	
235 » » »	5\$000	
207 » » »	20\$000	
representa o valor de		3.892\$800

### Divida passiva

CONSOLIDADA—As Leis n. 252 de 9 de Abril de 1900 e n.  
297 de 25 de Novembro de 1901, para execução das quaes  
foram promulgados os Decretos n. 120 de 18 de Janeiro, n.  
123, de 22 de Março e n. 32 de 14 de Junho, todos de 1902,  
e n. 165 de 14 de Março de 1905, auctorizaram a emissão

de apolices de diversos valores, até a importancia de . . . .  
2.550:000\$000, para *pagamento de despesas de revolução*.

Assim foram emittidas :

Em 1902	2.121:400\$000
» 1903	61:600\$000
» 1905	350:000\$000
	<hr/>
Somma	2.533:000\$000

representada em apolices dos valores de 200\$000, 500\$000 e 1.000\$000, a vencerem juros de 8% ao anno.

Pelo Decreto n. 380 de 29 de Dezembro de 1914, o Governo emittiu coupons dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ para pagamento dos juros daquellas apolices, contan- do, porém, esses juros a razão de 6% em vez de 8%. Al- guns possuidores de apolices recusaram receber taes coupons, em vista dessa redução na taxa dos juros.

As apolices têm sido resgatadas em conta de pagamen- to de terras ou com abatimento dos juros vencidos.

A divida passiva consolidada, em 31 de Dezembro de 1917, era a seguinte :

Apolices em circulação :

Valor das apolices estadoaes existentes em circulação, sendo :

Da serie A	119:700\$000
» » B	155:700\$000
» » C	221:400\$000
» » D	60:000\$000-556:800\$000
	<hr/>

Juros de apolices :

Importancia dos juros creditados em c/ correntes 686:540\$400

Coupons em circulação :

Valor dos coupons destinados ao pagamento dos juros das apoli- ces estadoaes e que se acham em circulação, sendo :

Do valor nominal de 1.000\$-383:000\$	
» » » » 500\$-102:500\$	
» » » » 200\$ 39:200\$	
» » » » 100\$ 6:900\$-530:700\$000	1.774:040\$400
	<hr/>

Em 31 de Dezembro de 1918 era a seguinte :

Apólices em circulação :  
 Valor das apólices es-  
 tadoaes existentes em  
 circulação, sendo :

Da serie A	102:200\$	
» » B	146:700\$	
» » C	210:900\$	
» » D	47:000\$	506:800\$200

---

Juros de apólices :

Importancia dos juros creditados  
 em c/. correntes 385:319\$200

Coupons em circulação :

Valor dos coupons destinados ao  
 pagamento dos juros das apólices  
 estadoaes e que se acham em cir-  
 culação, sendo :

Do valor nominal de 1:000\$	701:000\$	
» » » »	500\$	118:500\$
» » » »	200\$	46:400\$
» » » »	100\$	7:000\$
		862:900\$000
		1.755:019\$200

---

Total da divida em 31 de Dezem-  
 bro de 1917 1.774:040\$400

Total da divida em 31 de Dezem-  
 bro de 1918 1.755:019\$200

Diminuição 19:021\$200

Analyse da diminuição da divida  
 Foram causas da diminuição veri-  
 ficada, os seguintes factos economicos :

Concorreu para o augmento da  
 divida :

A computação a favor dos porta-  
 dores de apólices de juros na importan-  
 cia de 31:068\$000

Concorreram para a diminuição  
 da divida :

O resgate de apólices no valor de 50:000\$000

A desistencia de juros a favor do  
 Estado, por parte dos credores, no  
 valor de 89\$200 50:089\$200

---

Da comparação das duas sommas acima, 50:089\$200 e  
 31:068\$000, verifica-se uma differença de 19:021\$200, igual

á encontrada entre 1.774:040\$400, total da divida em 31 de Dezembro de 1917 e 1.755:019\$200, total da mesma em fins do exercicio de 1918.

A somma dos coupons emittidos durante o exercicio de 1918, é de 332.200\$000, importancia esta que não influe no augmento nem diminuição da divida, porquanto representa simples mutação.

**FLUCTUANTE**—A escripturação do Thesouro, como estava organizada, nunca permittiu, pela sua imperfeição, a verificação prompta e exacta da situação real do Thesouro em periodo determinado. Assim é que os balanços publicados até 1916, nunca fizeram menção das *contas cu compromissos que ficaram por pagar*, ao ser encerrado o respectivo exercicio, nem o *destino dado aos saldos*, por ventura, verificados em outros exercicios. De modo que essa escripta, registando apenas a renda arrecadada e as contas e vencimentos pagos durante o exercicio financeiro, não podia dar a conhecer o verdadeiro resultado da gestão financeira no mesmo exercicio, isto é, si tinha havido saldo ou deficit, e neste ultimo caso, quaes os compromissos a liquidar.

Por ahi, facil é comprehender a difficuldade em se conhecer hoje a somma exacta da divida fluctuante.

Entretanto, pelos dados colhidos, verifica-se que, em 30 de Junho do corrente anno, essa divida não era inferior a 499:408\$523, sendo do anno de :

1902	1:860\$000
1906	2:000\$000
1907	1:969\$322
1910	2:000\$000
1912	2:259\$800
1913	1:707\$000
1914	16:799\$810
1915	107:193\$550
1916	137:340\$707
1917	128:413\$473
1918	38:915\$058
Diversas indemnizações com credito aberto pela Assembléa	58:949\$803
<b>Somma</b>	<b>499:408\$523</b>

Além desses, existem outros pagamentos a que o Estado foi condemnado em virtude de sentença do Poder Judiciario: são indemnizações oriundas de actos illegaes de Go-



vernos passados; para o respectivo pagamento, porém, não foi ainda votado o necessario credito pela Assembléa Legislativa.

## Finanças

SITUAÇÃO FINANCEIRA—Não estarei a repintar, Srs. Deputados, a sombria e grave situação financeira, em que, a 22 de Janeiro de 1918, deparou-se-nos o Estado. Desenhou-a o proprio Interventor Federal, a largos e vivos traços, na Exposição por elle então apresentada ao novo Presidente. São factos do dominio publico. A desconfiança alastrára-se. Os creditos do Estado sossobravam. Unica, vér-gonhosa e problematica taboa de salvação: um caridoso em-prestimo.

Basta dizer que, sómente no exercicio de 1917, vencimentos atrazados e contas a pagar, attingiram a considera-vel somma de 1.282:524\$340.

O Governo, todavia, auxiliado, com intelligencia e firmeza, pela Secretaria da Fazenda, impoz-se, desde logo, sem desfallecimentos, mas resoluta e inexoravelmente, a mais severa politica administrativa, tendo em mira, antes de mais nada, pôr em dia os vencimentos do functionalismo e da força publica, em atrazo de quasi sete mezes, para conseguir, ao depois, o desejado equilibrio orçamentario.

Os optimos resultados desta sã politica, favorecida pelas inestimaveis reservas economicas do Estado, não se fizeram esperar. Em 30 de Julho seguinte, por occasião do encerramento do exercicio de 1917, isto é, após 5 mezes apenas da nova administração, aquelles compromissos urgentes que avultavam na somma de 1.282:524\$340, estavam liquidados, não restando sinão a importancia de 179:037\$666, dependente de verificação e processo. Em Abril deste anno, foram postos em dia os vencimentos de todos quantos percebem pelos cofres do Estado, tendo sido, desde então, feito o respectivo pagamento, com a maior pontualidade. O balanço definitivo do exercicio de 1918, encerrado em 30 de Junho ultimo, accusou, como acima ficou demonstrado, o saldo de 23:549\$105, ou de 166:828\$551, si não incluímos, como despesas do exercicio, a importancia de 143:279\$448 paga de exercicios findos. Finalmente, no primeiro semestre do corrente anno, a renda do Estado subiu a 2.719:538\$447 ou seja mais 488:187\$635 do que a arrecadada em 1918, que foi de 2.231:350\$812, sendo que o augmento na exportação foi de 366:392\$130; na renda interna, de 117:094\$178; na extraordi-

naría, de 1.401\$027; e na renda com applicação especial, de 3:300\$000.

Não são projectos, nem calculos ficticios; são factos, Srs. Deputados, e delles claramente emerge que a situação financeira do Estado é hoje assaz lisonjeira. Conseguiu-se o equilibrio orçamentario, os vencimentos e as contas do exercicio são pagos com pontualidade e as rendas vão em constante e sensível augmento. E' de esperar, portanto, que, a durar esta situação, se possa, em poucos exercicios, sem recorrer a empréstimos, liquidar, como vivamente desejo, não só a divida fluctuante, como a consolidada, ambas, aliás, de pouca importancia para as possibilidades desta riquissima parte da Federação.

EMPRESTIMO--E pois que fallei de empréstimo, cabe-me informar-vos Srs. Deputados, que o empréstimo, de que, com tanto empenho, tratei em minha anterior mensagem, não se effectuou, e isto porque novas condições impostas não pareceram aceitaveis a este Governo. Aliás, a simples negociação daquelle empréstimo, já bem encaminhada em bases tão favoraveis, serviu, por assim dizermos, para galvanizar, desde logo, a nossa premente athmosphera financeira, e hoje, excusado é dizer-vol-o, sinto-me grandemente feliz de o não ter realizado.

PROGRAMMA FINANCEIRO—Dentre as medidas postas em pratica pela actual administração, e que mais de perto interessam a arrecadação das rendas, destacam-se, pela sua importancia, as seguintes: tomada de contas aos exactores alcançados, reorganização da escripta nas collectorias, reforma do respectivo regulamento, na parte referente á percentagem e fiança dos exactores, rescisão do contracto firmado com a União, em 1905, para a arrecadação dos impostos estadoaes de exportação na fronteira do Paraguay, por intermedio das Mesas de Rendas Federaes de Porto Murinho e Bella Vista, e celebração do contracto com a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil para a cobrança dos ditos impostos estadoaes sobre as mercadorias em transito por essa estrada.

A este programma de reorganização fiscal prende-se, além disso, a opportuna e proveitosa visita, que o Dr. Secretario da Fazenda realizou pessoalmente, em Outubro e Novembro do anno findo, ás principaes estações arrecadadoras do Sul do Estado.

PRISÃO DE EXACTORES--Da primeira providencia resultou, até agora, a prisão administractiva de tres exacto

res, e a expedição de mandados de prisão contra mais tres, que conseguiram evadir-se do Estado, para lugar ignorado, havendo o fisco recuperado cerca de 125:000\$000 por conta dos alcances verificados, dos quaes 30:000\$000 representados em um vasto predio de construção moderna, em Sant' Anna do Paranaíba.

Pelas novas instrucções expedidas aos collectores, são estes obrigados a communicar semanalmente ao Thesouro a renda arrecadada nesse periodo e o saldo existente, devendo, além disso, remetter, no fim de cada mez, o balanço respectivo e o saldo, si houver, depois de effectuados os pagamentos a cargo da collectoria. Como é obvio, tem-se colhido desta providencia o melhor resultado.

**TABELLA DE PORCENTAGENS**—A nova tabella de porcentagem para os exactores, em vigor desde Outubro de 1918, é, ao mesmo tempo, mais equitativa para elles, e mais conveniente aos interesses do Estado, desfalcando menos a sua renda. O seguinte exemplo illustra. Supponhamos que, em 1917, a collectoria de Campo Grande e a agencia do Porto 15 de Novembro tivessem rendido, uma e outra, . . . 148:000\$000, como de facto rendeu esta ultima. Applicando-se a antiga tabella, caberia a este Agente Fiscal 29.600\$000, de comissão, e ao Collector de Campo Grande apenas . . . 17:760\$000, não obstante ser esta a collectoria mais trabalhosa, e aquella, a em que a cobrança de imposto é feita do modo mais commodo possivel. Pela actual tabella, porém, tocaria tanto a um como a outro, a porcentagem de . . . . . 15:600\$000, ainda sufficientemente remuneradora.

**FIANÇAS** —A fiança dos exactores era regulada, até ha pouco, pela Lei provincial n. 517 de 5 de Julho de 1879 e o seu valor fixado de accôrdo com o art. 34 do Regulamento de 20 de Março de 1889, pelo qual se regeu o Thesouro até 1893. Devido, porém, a condescendencias partidarias, aquelle dispositivo legal, com grave prejuizo para o fisco, nunca foi observado, até que, publicado o acto n. 486 de 24 de Abril do corrente anno, que reorganizou esse instituto, de accôrdo com as necessidades actuaes, a Secretaria da Fazenda exigiu que, no prazo legal, todos aquelles funcionarios entrassem com suas fianças, sob pena de perderem os logares. Nestas condições, estará, dentro em breve, sanada aquella grave irregularidade.

**RESCISÃO DE CONVENIO**—Um dos problemas, que mais têm absorvido a actual administração, é, por sem duvida, a repressão do contrabando.

Limitando Matto Grosso com seis Estados e dois Paizes estrangeiros, tem visto, impotente, escoar-se clandestinamente, ao longo de suas immensas fronteiras, importante parcella das suas rendas publicas.

Entre as medidas adoptadas pelo actual Governo para acautellar, nesta parte, os interesses do fisco, destaca-se pela sua relevancia, a rescisão, em 30 de Novembro ultimo, do convenio celebrado, em 1905, entre o Estado e a União, para a arrecadação do imposto estadual de exportação na zona limitrophe com o Paraguay, por intermedio das Mesas de Rendas Federaes de Porto Murtinho e Bella Vista. Este accôrdo, approved pelo Decreto n. 173 de 26 de Agosto daquelle anno, estabelecia as seguintes clausulas:

1a.

O Governo Federal fica encarregado de effectuar a arrecadação das rendas estadoaes de exportação em toda zona da fronteira da Republica do Paraguay, por intermedio das Mesas de Rendas de Porto Murtinho e Bella Vista.

2a.

O Estado de Matto-Grosso concorrerá para a execução desses serviços com a quota de 12 %<sup>o</sup>, sendo 6 %<sup>o</sup> para o pessoal e 6 %<sup>o</sup> para a Fazenda Nacional.

§ unico—O Estado de Matto-Grosso concorrerá, annualmente, com a quantia de 100\$000, como auxilio para a compra de cavallos e arreios destinados ao guarda que servir de correio, creado pela portaria n. 111, de 15 de Junho do corrente.

3a.

O Estado de Matto-Grosso compromette-se a dar o auxilio da força policial aos Administradores das Mesas de Rendas, todas as vezes que esse auxilio fôr reclamado.

4a.

O Governo do Estado de Matto-Grosso dirigir-se-á directamente á Delegacia Fiscal, quer quanto ás reclamações que tiver de fazer, quer quanto ás instrucções que tiver de dar ás Mesas de Rendas.

5a.

As importancias liquidas que pertencerem ao Estado de Matto-Grosso, serão entregues por intermedio da Delegacia Fiscal ou directamente pelas Mesas de Rendas, quando aquelle julgar conveniente e mediante requisição.

6a.

Este contracto vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes contractantes, precedendo aviso de três mezes.

A situação desairosa em que ficou o Estado com a celebração deste contracto, patenteia-se com a simples leitura de suas clausulas. Não podendo o Thesouro exercer nenhuma fiscalização sobre as Mesas de Rendas, senão por intermedio da Delegacia Fiscal, via-se impotente para tomar qualquer providencia tendente a proteger os interesses do fisco estadual. A sua acção ficou reduzida a aceitar, sem mais exame, qualquer saldo que aquellas entregassem.

Não hesitou, pois, o actual Governo em denunciar, desde logo e rescindir semelhante contracto, tendo surtido esse acto as melhores vantagens.

Com effeito, rescindido em 30 de Novembro ultimo, aquelle convenio, o Estado arrecadou, só no primeiro semestre do corrente anno, sem augmento algum de despeza, a importancia de 40:767\$400, na zona fronteira, que estivera a cargo da Mesa de Rendas de Bella Vista; ao passo que esta, na vigencia do convenio e nessa mesma zona, que tem uma extensão, mais ou menos de 100 leguas, apenas arrecadára durante todo o anno :

Em 1918 até 30 de Novembro	21.638\$929
“ 1917	16.879\$920
” 1916	29.888\$350
“ 1915	11.678\$200
” 1914	14.130\$725
” 1913	11.529\$104
” 1912	6.458\$160
“ 1911	6.208\$585
“ 1910	6.947\$129
“ 1909	5.238\$961
” 1908	14.800\$252
” 1907	17.478\$536

Cumpre notar que, por motivo da recente guerra, foi extraordinaria a exportação de gado nos annos de 1914 a 1918.

**CONTRACTO COM A NOROESTE** — Pela Resolução n. 776 de 19 de Julho de 1918, foi o Governo auctorizado a contractar com as empresas de viação do Estado a cobrança, não só do imposto de passagens, creado pela mesma Resolução, como tambem do de exportação dos generos a elles sujeitos e que transitarem pelas respectivas estradas. Em virtude dessa auctorização, o Governo celebrou a esse fim, com a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, um contracto, cujos resultados não podem deixar de ser mui vantajosos para o Estado.

## Economia

**SITUAÇÃO ECONOMICA** — Matto-Grosso, com uma área calculada em 1.400.000 kilometros quadrados, o maior Estado do Brazil depois do Amazonas, deverá representar pela riqueza das suas mattas, dos seus campos e do seu subsolo, papel saliente na exportação brasileira, tão logo se lhe remedeie a escassez de braços e falta de transporte facil e barato.

Além das preciosas madeiras de construcção, plantas forrageiras, oleosas, medicinaes, etc., com que foi largamente prendado pela munificencia do Creador, presta-se admiravelmente o seu solo a todos os principaes generos de cultura, como sejam canna de assucar, feijão, arroz, milho, fumo, algodão, mandioca, café, cacáo, castanhas, trigo, legumes e fructas. A borracha, herba matte e ipecacuanha, todas nativas e abundantes, são da melhor qualidade. Seus campos de creação, tanto no planalto como nos pantanaes, não têm rival no mundo, segundo attestam peritos que ultimamente os têm visitado.

Entretanto, até ha pouco tempo, nenhuma dessas riquezas fôra convenientemente explorada, excepção feita da borracha, que era o principal factor da receita publica, apesar da sua manipulação rotineira e depreciativa.

Bastou, porém, o prolongamento da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, que hoje atravessa todo o Sul do Estado, do Paraná ao Paraguay, numa extensão de 837 kilometros, e, mais tarde, as modificações produzidas pela guerra europea no mundo economico, para que se iniciasse, como é sabido, um movimento de vida e progresso que promette, em pouco tempo, transformar radicalmente as condições economicas e financeiras desta unidade da Federação. Haja vista o que está acontecendo nos ricos municipios de Três Lagôas e Campo Grande, cujo desenvolvimento foi tão rapido como jamais se viu, talvez, em parte alguma do Brazil.

**PECUARIA**— A par da lavoura, que não produzia o bastante para o consumo, e toma agora notavel incremento, a industria pastoril, abandonando os methods primitivos, já cuida de melhorar seus productos com a introdução de reproductores de raça. Maior será, em breve, esta prosperidade, uma vez realizado o patriotico pensamento do Governo Federal de fundar, como vos disse, em terras do Sul, uma fazenda modelo, independente da estação de montá que, den-

tro em pouco, esperamos inaugurar no Campo de Demonstração desta capital.

Conforme inquerito a que procedeu a Directoria da Estatística do Ministerio da Agricultura, Matto-Grosso, em 1916, possuia 2.717.550 bovinos, 231.150 suinos, 140.490 equinos, 22.090 asininos e muares, 18.310 caprinos e 48.140 ovinos, distribuidos, como segue, pelos municipios:

Municipios	Bovinos	Equinos	Asininos e muares	Caprinos	Ovinos	Suinos
Aquidauana	130.000	2.800	450	200	600	2.500
Araguaia	85.000	12.000	2.000	—	—	4.000
Bella Vista	200.000	10.000	1.000	1.500	5.600	2.000
Campo Grande	300.000	25.000	6.000	3.000	20.000	100.000
Corumbá	300.000	3.000	1.200	8.000	2.000	40.000
Coxim	143.000	5.200	2.600	200	150	4.000
Cuiabá	28.000	1.600	700	600	100	2.300
Diamantino	28.000	1.000	500	200	60	800
Livramento	25.000	2.000	250	500	200	1.500
Matto-Grosso	2.500	200	10	50	—	1.700
Miranda	240.000	5.000	1.800	1.200	1.700	2.000
Nioac	100.200	40.000	1.000	600	10.000	10.000
Poconé	260.000	10.000	100	60	30	1.500
Ponta Porã	84.350	4.390	800	700	1.600	1.500
Porto Murtinho	65.000	2.000	200	300	5.000	1.500
Rosario Oeste	31.000	4.000	2.000	500	300	3.000
Sant'Anna do Paranahiba	260.000	2.000	520	200	500	50.000
Sant'Antonio do Rio Abaixo	60.000	4.000	60	200	80	1.000
Sant'Antonio do Rio Madeira	500	300	400	100	120	350
S. Luiz de Cáceres	75.000	6.000	500	200	100	1.500
Três Lagôas	300.000	—	—	—	—	—
	2.717.550	140.490	22.090	18.310	48.140	231.150

**SALADEIROS** — A industria do xarque e outros productos animaes continúa a desenvolver-se, não obstante a terminação da guerra. Existem no Estado 12 desses estabelecimentos, achando-se montados os mais importantes, ás margens dos rios Paraguay, S. Lourenço e Cuiabá. O dos Srs. Moali & Grosso Ledesma, com séde em Porto Murtinho, é um dos principaes do Brasil, não só pela sua installação, como pela quantidade e qualidade dos productos.

SALADEIROS EXISTENTES NO ESTADO.

N. de ordem	MUNICIPIOS	PROPRIETARIOS
CAPITAL		
1	Saladeiro Curvo & Irmãos	Curvo & Irmãos
POCONE'		
2	Saladeiro S. João	
3	Saladeiro S. Miguel	
CORUMBA'		
4	Saladeiro Eaguary	G. C. Dickinson & Cia.
5	Saladeiro Barranco Branco	Sociedade anonyma "Rio Branco"
6	Saladeiro Rebojo	G. C. Dickinson & Cia.
7	Saladeiro Alegre	
S. LUIZ DE CACERES		
8	Saladeiro Desçalvado	Brazil Land Cattle and Packing Cy.
TRES LAGOAS		
9	Saladeiro Serrinha	
MIRANDA		
10	Saladeiro Miranda	G. C. Dickinson & Cia.
AQUIDAUANA		
11	Pinsdorf & Cia.	Pinsdorf & Cia.
PORTO MURTINHO		
12	Saladeiro Matto-Grosso	Moali & Grosso Ledesma.

MANGANEZ E HERVA MATTE — A exportação do manganez das ricas minas do Urucum, perto de Corumbá, uma vez iniciada, constituirá uma boa fonte de receita para o Estado. E' de esperar, eoutrosim, conforme vos disse em minha primeira mensagem, que a industria extractiva da herva matte venha a tomar grande incremento no Sul do Estado, uma vez determinada, como vae ser em breve, a área que faz objecto do contracto de arrendamento entre o Estado e a Empresa Matte Laranjeira.



A produção da herva matte nos herveas desta Empresa, tem sido a seguinte:

Annos	Quantidade em kilogrammas	Valor Official
1906	4.687.000	3.750.000\$000
1907	4.687.500	3.750:000\$000
1908	4.970.505	4.050:000\$000
1909	5.090.505	4.072:408\$800
1910	5.681.745	4.545:396\$915
1911	6.009.180	4.807:347\$347
1912	5.558.707	2.801:536\$500
1913	6.012.402	3.160:000\$640
1914	5.370.041	2.857:567\$900
1915	4.584.786	4.185:888\$400
1916	5.569.305	3.912:513\$500
1917	5.527.271	3.865:589\$700
1918	6.641.426	4.648:998\$200

**TERRAS DEVOLUTAS** — A grande procura de terras devolutas, manifestada nestes dois ultimos annos, é mais uma prova do accentuado movimento de progresso que se iniciou no Estado. A venda dessas terras produziu em:

1918	1.036:596\$819	1911	568:508\$000
1917	700:680\$724	1910	501:192\$600
1916	374:710\$096	1909	144:456\$700
1915	294:079\$100	1908	127:274\$500
1914	707:556\$300	1907	165:072\$670
1913	674:602\$000	1906	63:823\$565
1912	281:777\$650		

**BORRACHA** — Tem sido constante preocupação do actual Governo, desenvolver as fontes de receita do Estado e procurar-lhe outras novas, de modo a previnir as graves consequências da crescente depreciação da borracha, a sua, até hoje, principal garantia economica. Isto, comtudo, não impediu que, pelos meios ao seu alcance, procurasse, em tempo, conseguir a intervenção do Governo Federal no importante assumpto da protecção á borracha, cujo mercado estava inteiramente entregue á vontade unica dos especuladores. Resolvendo-se, afinal, aquelle Governo a cooperar na valorização do referido artigo, determinou ao Banco do Brazil, em principios do anno passado, entrasse como comprador no mercado, o que provocou immediatamente uma alta de \$500 por kilogramma. Embóra, no momento, a entrada do Banco ti-

vesse obedecido a um plano que não representava o meio mais efficaz de forçar a alta, foram sensiveis as vantagens auferidas pelas praças beneficiadas. Pensa o Delegado Fiscal de Matto-Grosso em Manãos, que o Governo Federal deveria ter mandado que o Banco operasse como verdadeiro factor de alta no mercado, acompanhando os exportadores na escala ascendente das offertas que passára a fazer, disputando-lhes a aquisição do producto, da qual nunca lhe poderiam advir prejuizos.

As offertas officiaes, na base de 4\$000 por kilo de borracha fina, levaram logo os exportadores, afferrados até então ao-preço de 3\$500, a avultadas compras successivas na média de 4\$100, 4\$200 e 4\$250, disputando a preferencia, em-bóra o Banco do Brazil nunca tivesse ido além do preço da sua offerta.

Infelizmente o Banco teve uma acção ephemera, registrando-se, em 15 de Maio de 1918, a ultima transacção de compra de borracha por elle effectuada.

Affirma o mesmo Delegado que nenhuma explicação se encontrou, até agora, para esta singularidade, tanto mais quanto, pelos informes colhidos, sabe-se, notoriamente, que nenhum prejuizo, antes lucro, lhe adveio da sua intervenção como comprador de borracha.

Hoje a situação do mercado é a mesma de quando entrou o Banco a operar, isto é, a baixa manifestada perdura com todas as suas funestas consequencias; as cotações são desanimadoras, alcançando os productos, no mez de Março ultimo, os seguintes preços:

Fina	3\$700
Sernamby	2\$000
S. Caucho	2\$150

Assim, a renda da exportação da borracha, em 1918, foi neste Estado, a menor desde 1908, como se vê adiante:

1918	1.045:507\$229
1917	1.562:573\$684
1916	1.870:050\$762
1915	1.765:886\$354
1914	1.737:507\$334
1913	2.138:896\$920
1912	2.590.503\$354
1911	2.148.328\$924
1910	3.143.796\$926
1909	2.105.077\$307
1908	1.190.372\$692

1907	886.045\$288
1906	439.281\$062

Não obstante essa grande baixa de preço, que provocou a maior crise da borracha, a sua produção, em Matto-Grosso, não tem soffrido alteração para menos, como se vê do seguinte quadro. Assim é que no extremo Norte a sua produção foi em:

1908	1.560.941	kilogrammas
1909	1.229.582	»
1910	1.545.521	»
1911	1.593.167	»
1912	2.705.611	»
1913	2.635.004	»
1914	3.139.187	»
1915	2.998.866	»
1916	3.483.885	»
1917	4.438.387	»
1918	4.328.045	»

A differença de 110.342 para menos em 1918, comparada com 1917, segundo informa o Sr. Delegado Fiscal, não representa o verdadeiro estado da produção, por que existem retidos pelos productores nos seus seringaes, á espera de melhoria nos preços, não menos de 500 000 kilogrammas de gomma extrahidos na safra de 1918. Estuda presentemente o Governo, de accordo com os industriaes desta praça, o modo mais efficaz de intervir junto ao Governo da Republica, afim de conseguir uma nova defesa urgente da nossa borracha assoberbada permanentemente por essa tão angustiosa crise.

**EXPORTAÇÃO** — O serviço de estatística do Thesouro, creado pela Lei n. 539 de 12 de Julho de 1910 e regulamentado pelo Decreto n 268 de 10 de Janeiro de 1911, não tem dado ainda o resultado que delle se devia esperar.

As estatísticas federaes, que correm mundo, estão, infelizmente, quanto a Matto-Grosso, muito aquem da realidade, sobretudo no tocante á exportação da borracha, pois as importantes partidas deste producto, procedentes do extremo Norte do Estado, continuam a figurar, inglobadamente, no movimento das praças de Manáos e Pará, e a da herva matte estará naturalmente incluída no do Estado do Paraná.

A Estatística Commercial do Rio de Janeiro registra a seguinte exportação de Matto-Grosso para o estrangeiro :

1913	5.401:000\$000
1914	4.135:000\$000

1915	5.148:000\$000
1916	7.617:000\$000
1917	9.334:000\$000
1918	7.443:000\$000

Mas se accrescentarmos a esses valores os da borracha e herva matte acima mencionados, veremos que a exportação de productos mattogrossenses para o estrangeiro, foi, mais ou menos a seguinte:

1913	22.464:286\$563
1914	19.766:759\$245
1915	21.647:875\$454
1916	25.179:096\$850
1917	28.827:878\$040
1918	22.552:099\$990

Finalmente, o valor official das mercadorias mattogrossenses exportadas não só para o estrangeiro, como tambem para outros Estados, foi o seguinte, extrahido do quadro anexo:

1913	25.410:244\$079
1914	23.471:779\$217
1915	27.588:699\$274
1916	31.277:024\$968
1917	35.006:724\$617
1918	31.329:730\$978

Como se vê, Srs. Deputados, é francamente prospera a situação economica do nosso grande e futuroso Estado, que, só e infelizmente por ser desconhecido, é que não occupa ainda o seu posto de destaque na gerarchia commercial da Federação.

## Conclusão

Ao concluir, Srs. Deputados, as informações officiaes que ahi vão, sobrevem-me a duvida que talvez, mau grado meu, tenha-me tornado omisso em unas, ou em outras inutilmente prolixo.

Em todo caso, contando com a vossa indulgencia para os senões de um trabalho, em que é tão difficil manter, a ouro e fio, o meio termo, o Executivo sentir-se-á sempre muito honrado em poder ministrar-vos, com simplicidade e clareza,

quaesquer ultteriores esclarecimentos, que vos dignardes solicitar-lhe.

Só me resta, pois, formular os mais ardentes e patrióticos votos a Deus, para que a vossa grande obra legislativa, também este anno, possa correr prospera e fecunda, inspirada na majestade serena da vossa esphera de acção, dentro da qual pareça que funcione, estude, medite, discuta e delibere a mesma augusta cabeça pensante do Estado.

A vós, Srs. Deputados, as minhas affectuosas homenagens.

Cuiabá, 7 de Setembro de 1913.

† *Francisco de Aquino Corrêa,*  
*Bispo de Prusiade.*

Quadro n.

Estadística do movimento judiciario nas diversas Comarcas do Estado — durante o anno de 1918

COMARCAS	FORO CRIMINAL				FORO CIVEL						FORO ORPHAN		REGISTRO CIVIL			OBSERVAÇÕES			
	Sessões do Jury	N. de julgamento	Natureza dos julgamentos		ACÇÕES			Inventarios		Inventarios		Tutelas	Arrecad. de bens	Nascimentos	Casamentos		Obitos		
			Absolvições	Condennações	Ordinarias	Sumarias	Decretarias	Executivas	Iniciados	Concluidos	Iniciados							Concluidos	
Capital	3	9	2	7	12	11	3	3	7	24	24	17	3	17	6	341	84	269	Deixou de haver uma sessão do jury por não haver processo preparado. » » » » » » » » » evasão de presos. A estatística do Reg. Civil só abrange o 1.º Semestre. Não se realizou sessão do Jury. » » » » » » » » » por falta de réus presos. Ha 4 annos não ha sessão do jury » » » » » O Reg. Civil comprehende os Districtos de Nhuverá e Dourados. Não houve sessão do jury. O Relatorio não allude ao Jury, parecendo não ter havido sessão.
Corumbá	3	9	5	4						7	23	22	30	4	5	18	14	32	
S. Luiz de Cáceres	2	5	1	4										9		43	22	34	
S. A. R. Abaixo					1	1	1							2					
Campo-Grande												59	10		4				
Bella Vista												7				11 (1.º Sem.)	7 (1.º Sem.)	9 (1.º Sem.)	
Pontá Porã	1	2	2			16				6				3		293		66	
Coxim	1	2	1	1	6	2	1	1				8	11			63	20	12	
Tres Lagôas					7	5						12							
S. A. R. Madeira	1	6	4	2	16					3		8			17				
R. Araguaya					3							8							

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso, em Cuiabá, 31 de Julho de 1919.

*José Barnabé de Mesquita.*

Movimento do expediente da Chefatura de Policia durante os  
anos de 1913 a 1918.

ANNOS	EXPEDIDOS				RECEBIDOS		
	Officios	Portarias	Telegrammas	Total	Officios	Telegrammas	Total
1913	163	3	192	358	243	175	418
1914	166	10	230	406	214	184	398
1915	193	6	209	408	299	168	467
1916	193	54	235	482	488	249	737
1917	136	13	186	335	289	118	407
1918	191	15	328	534	397	156	553
Somma	1.042	101	1.380	2.523	1.930	1.050	2.980

Secretaria da Policia em Cuiabá, 20 de Março de 1919.

*Possidonio Pereira Cuiabano,*

Secretario.

Inqueritos promovidos pela Delegacia de Policia da Capital desde 16 do mez de Outubro do anno de 1916 a 31 de Dezembro de 1918.

Especificação dos crimes	Annos			Observações
	1916	1917	1918	
Estellionato	1			Esta Delegacia, não dispõe dados com referencia aos inqueritos, promovidos nos annos de 1913 a 1915.  O Escrivão,  <i>Octavio R. Marques.</i>
Tentativa de suicidio	1			
Homicidio	2	6	2	
Suicidio		1		
Defloramento	1	4	1	
Tentativa de homicid.		2	1	
Ferimentos leves		3	1	
» graves		1	1	
Bigamia		1		
Detenção em carcere privado		1		
Offensas physicas		3	3	
Ameaça		1		
Furto		2	2	
Roubo			1	
Agressão			1	
Infantecidio			1	
	5	25	14	

Delegacia de Policia 1.º de Março de 1919.

*L. Leduc.*



Exames medicos legaes desde 5 do mez de Novembro  
do anno de 1916 a 31 de Dezembro de 1918.

MEZES	1916			1917			1918			OBSERVAÇÕES
	Lezões cor- poraes	Exames ca- davericos	Violencias carnaes	Lezões cor- poraes	Exames ca- davericos	Violencias carnaes	Lezões cor- poraes	Exames ca- davericos	Violencias carnaes	
Janeiro					1	1				<p>Esta Delegacia de Policia, não dispõe de dados com referencia aos exames medicos legaes, relativos aos annos de 1913 a 1915.</p> <p>O Escrivão, <i>Octavio R. Marques.</i></p>
Fevereiro					1			1		
Março				2					1	
Abril										
Maiο				2	2	1				
Junho					1			1	1	
Julho								1		
Agosto				2						
Setembro				1		1		1	1	
Outubro										
Novembro	3	1		1	1					
Dezembro					1			2	1	
	3	1		8	7	4		6	4	1

Delegacia de Policia 1.º de Março de 1919.

*L. Leduc.*

# Cadeia da Capital

Entradas por crimes e por annos

ESPECIES	ANNOS						Total
	1913	1914	1915	1916	1917	1918	
Homicidio	21	12	6	14	6	9	68
Tentativa de homicidio							
Lesões corporaes	2	6	10	5	5	5	33
Estellionato							
Roubo		1		1			2
Furto			8	5	5	10	28
Attentado ao pudor				1			1
Defloramento					1		1
Bigamia				1			1
Vadiagem				1		1	2
	23	19	24	28	17	25	136

# Cadeia da Capital

Prisões correcionaes durante os annos de 1913 á 1918

ANNOS	MOTIVOS							TOTAL	
	Disturbios	Gatunagem	Vagabundagem	Offensas á moral	Embriaguez	Uso de armas prohibidas	Jogos prohibidos		Diversos
1913	111	4	3	4	18	3			143
1914	98	1	5	7	14			7	132
1915	113	10		4	19			3	149
1916	51	4	1	3	11		3		73
1917	38	5		6	15			4	68
1918	46	14	3	13	13	1		2	92
Somma	457	38	12	27	90	4	3	16	657

# Exercicio de 1916

## Balanco Geral da Receita e Despeza do Estado de Matto-Grosso

RECEITA		Orçada	Arrecadada	Por arrecadar	DESPEZA	Autorizada	Paga	Por pagar
ORDINARIA	Exportação	2.579:859\$957	2.978:904\$110	\$	Representação do Estado	142.026\$136	66.093\$289	24.536\$900
	Interna	1.537:441\$130	1.041:434\$527	54:886\$150	Administração do Estado	85.360\$000	89.714\$386	174\$500
	A classificar		22:492\$910	\$	Secretaria do Int., J. e Fazenda	29.360\$000	28.646\$988	154\$000
EXTRAORDINARIA		66:169\$910	46:880\$059	6:181\$481	Instrução Publica	597.460\$647	519.071\$189	4.151\$966
COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		62:908\$330	39:436\$023	\$	Bibliotheca Publica	12.300\$000	10.625\$631	438\$900
		4.246:379\$327	1.129:147\$629	61:067\$639	Typographia Official	56.600\$000	52.555\$478	50\$000
Depositos, saldo credor			9:033\$619		Hygiene Publica	29.900\$000	19.167\$791	195\$500
Operações de Credito			739:305\$328		Segurança Publica	60.537\$536	57.143\$263	285\$000
					Força Publica	1.561:185\$685	992.693\$646	13.039\$946
					Thesouro do Estado	81.468\$000	76.931\$883	95\$000
					Estações de arrecadação	199.550\$000	211.341\$381	
					Delegacia Fiscal do Norte	276.000\$000	359.847\$068	5.251\$100
					Pessoal inactivo	90.632\$657	89.814\$961	1.040\$000
					Secretaria d'Agricultura	36.260\$000	29.281\$391	4.030\$000
					Directoria de Terras, Minas etc	31.840\$000	31.200\$675	28\$000
					Directoria de Obras Publicas	277.777\$666	177.530\$946	1.000\$740
					Melhoramentos do rio Cuyabá	32.229\$859	30.952\$490	30\$000
					Campo de Demonstraçao	69.860\$000	34.043\$201	121\$500
					Administração da Justiça	268.810\$000	231.830\$161	4.536\$833
					Ministerio Publico	81.000\$000	72.715\$000	180\$000
					Despezas Diversas	1.399.819\$676	1.173.536\$089	81.766\$383
					Operações de Credito	5.237:488\$651	4.354:745\$510	141:105\$668
					Movimento de Fundos		1.665.486\$576	
			4.877:486\$576				212.000\$000	
							4.877.486\$576	

Contadoria do Thesouro do Estado em Cuyabá, 1.º de Fevereiro de 1918.

O 2.º Escripturnario, *Euclides de Campos.*

# Exercício de 1917

## Estado de Matto-Grosso

### Balanço definitivo da receita e despesa

RECEITA		Orçada	Arrecadada	A arrecadar	DESPESA	Fixada	Paga	Por pagar
ORDINARIA	Exportação	2.579:859\$957	2.702:363\$140		Representação do Estado	84:250\$000	5:544\$100	
	Interna	1.537:441\$130	1.561:578\$487	98:466\$300	Administração do Estado	97:320\$000	72:785\$445	2:082\$500
EXTRAORDINARIA		66:169\$910	39:967\$494	14:609\$340	Secretaria do Int., J. e Fazenda	29:360\$000	28:850\$477	233\$000
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		62:908\$330	23:664\$516		Instrução Publica	560:185\$000	531:977\$583	1:933\$540
					Bibliotheca Publica	12:300\$000	10:573\$548	62\$000
					Typographia Official	59:275\$400	57:673\$466	1:570\$000
					Hygiene Publica	29:900\$000	21:718\$940	
					Segurança Publica	67:676\$749	66:987\$307	1:125\$138
					Força Publica	1.170:705\$685	1.265:706\$038	31:276\$250
					Thesouro do Estado	82:979\$700	75:314\$702	
					Estações de arrecadação	199:550\$000	253:849\$502	
					Delegacia Fiscal do Norte	276:000\$000	352:555\$616	2:620\$700
					Pessoal inactivo	93:922\$980	85:896\$627	1:050\$000
					Secretaria d'Agricultura	36:260\$000	31:368\$218	3:600\$000
					Directoria de Terras, Minas etc	31:840\$000	29:626\$209	
					Directoria de Obras Publicas	283:600\$000	215:280\$774	83:969\$020
					Melhoramentos do rio Cuyabá	30:260\$000	26:949\$364	400\$000
					Campo de Demonstração	69:360\$000	39:257\$557	
					Administração da Justiça	268:810\$000	259:269\$955	2:568\$920
					Ministerio Publico	84:000\$000	73:503\$975	1:300\$000
					Despesas Diversas	935:068\$299	678:381\$697	84:351\$660
		4.246:379\$327	4.327:573\$637	113:075\$640		4.502:623\$813	4.183:071\$100	218:142\$725
Depositos (saldo credór)			100:963\$243		Operações de credito:			
Operações de credito:					Supprimento ao exercicio de 1916		682:987\$858	
Supprimento do exercicio de 1918			456:522\$078		Idem á Caixa de Depositos		19:000\$000	
			4.885:058\$958				4.885:058\$958	
			<i>Resumo</i>				<i>Resumo</i>	
			Receita para mais	146:640\$540			Despesa para mais	225:855\$471
			Idem para menos	65:446\$230			Idem para menos	545:408\$184
			Diferença para mais	81:194\$310			Diferença para menos	319:552\$713

Contadaria do Thesouro do Estado, 31 de Outubro de 1918:

O 2.º Escripturario,

Visto. O Contador,  
José Francisco da Silva Campos.

Eurico de Campos.

Exercício de 1918

Estado de Matto-Grosso

Balanço definitivo da receita e despesa

RECEITA	Orçada	Arrecadada	Restos a arrecadar	DESPESA	CREDITOS			Despesa paga	Restos por pagar	
					Orçamentarios	Adicionaes	Total			
ORDINARIA	Exportação	2.579:859\$957	2.280:247\$045		Representação do Estado	84:250\$000	58:996\$000	143:246\$000	127:327\$000	
	Interna	1.537:441\$130	2.139:757\$421	48:837\$334	Administração do Estado	86:360\$000	12:071\$000	98:431\$000	95:406\$716	
EXTRAORDINARIA		66:169\$910	81:830\$517	6:442\$290	Secretaria do Int., J. e Fazenda	29:300\$000		29:300\$000	29:497\$076	
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		62:908\$330	56:574\$602		Instrução Publica	550:390\$000	10:895\$000	561:285\$000	579:206\$089	2.000\$000
					Bibliotheca Publica	12:300\$000	90\$000	12:390\$000	10:560\$921	
					Typographia Official	56:600\$000	18:824\$010	75:424\$010	73:085\$138	
					Hygiene Publica	29:900\$000	200:027\$000	229:927\$000	141:837\$681	
					Segurança Publica	54:890\$000	9:494\$702	64:384\$702	61:978\$331	73\$100
					Força Publica	1.170:705\$685	12:109\$000	1.182:814\$685	1.238:795\$117	6.619\$759
					Thesouro do Estado	82:840\$000	12:000\$000	94:840\$000	82:828\$143	
					Estações de arrecadação.	199:550\$000	11:000\$000	210:550\$000	290:208\$844	1.899\$076
					Delegacia Fiscal do Norte	276:000\$000		276:000\$000	325:875\$153	2.833\$000
					Pessoal inactivo	93:922\$980	5:950\$003	99:872\$983	88:308\$572	
					Secretaria d'Agricultura	36:260\$000	744\$425	37:004\$425	34:659\$613	3.690\$000
					Directoria de Terras, Minas etc.	31:840\$000		31:840\$000	28:421\$581	
					Directoria de Obras Publicas	271:600\$000	14:232\$102	285:832\$102	176:980\$878	2.597\$302
					Melhoramentos do rio Cuyabá	30:260\$000	79\$450	30:339\$450	29:840\$120	
					Campo de Demonstração	69:360\$000		69:360\$000	43:854\$691	
					Administração da Justiça	268:810\$000	4:307\$100	273:117\$100	267:176\$109	300\$000
					Ministerio Publico	84:000\$000		84:000\$000	76:084\$484	
					Despesas Diversas *	731:268\$330	282:461\$901	1.013:730\$231	*697:013\$154	18.325\$830
						4.250:466\$995	653:281\$694	4.903:748\$689	4.498:945\$422	38.915\$055
Depositos, saldo credor		58:680\$917		Operações de Credito:						
Operações de Creditos				Supprimento do exercicio de 1917				456:52\$078		
Supprimento do exercicio de 1919		347:376\$998		Idem á Caixa de Depositos				12.000\$000		
		4.967:467\$500						4.967:467\$500		

(\* ) NOTA -- Está incluída a importância de 143.279\$448 paga de despesas de exercicios findos.

Contadoria do Thesouro do Estado, em Cuyabá, 31 de Julho de 1919.

O 2.º Escripturario,  
Eurico de Campos.

# Quadro demonstrativo das rendas arrecada

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	Thesouro do Estado	Delegacia Fis-cal do Norte	MESAS DE RENDAS														
					Corumbá	P.º Murтинho	Porto Esperança	Bella-Vista	Capital 1.ª	Capital 2.ª	Aquidau-ana	Araguaya	Bella-Vista	Cacres					
2.º		<b>ORDINARIA</b>																	
		<i>Exportação</i>																	
1.º		Imposto de \$800 s/ c/ 15 kilogs. de herva matte	300.000\$000																
2.º		Dito de 5\$000 por cabeça de boi ou touro							212\$800										
3.º		Dito de 15% s/ linguas seccas ou em salmoura e outros productos animaes preparados					6:903\$000		19:891\$000										
4.º		Dito de 12% s/ ossos, cinzas, unhas, crinas e outros productos animaes não preparados				7:916\$333	21:300\$217	6:736\$552					1:448\$320						
5.º		Dito de 12% s/ couros ou pelles em geral				6:165\$817	1:147\$956	908\$112					614\$536						
6.º		Dito de 6% sobre couros salgados		1:033\$584	113:078\$288	32:502\$240	28:166\$240	9:676\$200	863\$690				16:242\$748						66\$840
7.º		Dito de 20% s/ ipecacuanha				74:160\$800		35:484\$480	16:705\$440				3:702\$240						
8.º		Dito de 10% s/ a borracha coagulada				22:009\$513		54\$680					18\$210						
9.º		Dito de 10% s/ a borracha defumada				455\$400													
11.º		Dito de 10% s/ a borracha exportada pelas estações fiscaes do Norte		1.022:585\$620															
12.º		Dito de 8% s/ cacáu, castanhas, baunilha e azeite				415\$200													
13.º		Dito de 15% s/ pennas de garça				1:758\$600													
14.º		Dito de 7% s/ productos vegetaes não especificados				399\$485		17\$500					25\$770						
15.º		Dito de \$025 e \$050 por kilog. de xarque				36:527\$950	45:399\$950	11:180\$125	232\$111				1:731\$150						
		<i>Interna</i>																	
17.º		Imposto de industrias e profissões				20:971\$000													
18.º		Dito idem no Norte do Estado				27:783\$000				9:560\$000	10:251\$200	9:942\$500	1:054\$000	9:112\$000	4:405\$000				
19.º		Dito de transmissão de propriedades por estampilhas	16:212\$975	3:482\$200	47:051\$945														
20.º		Dito de sellos por verbas por descontos	7:475\$300	8:109\$300	3:977\$700	406\$000	33\$000			14:006\$066	9:751\$600	12:698\$207	414\$933	22:842\$136	20:419\$225				
21.º		Dito de emolumentos	26:408\$558	3:038\$496	3:534\$858	82\$410				15:911\$100	109\$100	1:436\$700	281\$900	1:222\$800	918\$700				
22.º		Dito de 2\$000 s/ contracto de locação de servs.	6:336\$987	3:45\$168	799\$950					7:983\$722		134\$400	98\$100	539\$800	159\$375				
25.º		Dito de 20\$000 por pessoa que for perfilhada								4:477\$000		530\$030		852\$619	685\$372				
28.º		Dito de 10% s/ o valor da transferencia de contracto de concessão com o Governo				60\$000				160\$000		166\$674		140\$002	66\$668				
29.º		Dito de 2% sobre transferencia de aplices	7:200\$000																
31.º		Dito territorial	1:370\$000																
32.º		Arrendamento de heruaes e campos	50:000\$000																
33.º		Dito de terras devolutas		25:000\$000															
34.º		Cobrança da divida activa	4:453\$645	1:700\$000	3:734\$550														
36.º		Renda da Typographia do Estado	17:493\$195	915\$012	836\$452														
37.º		Dita da passagem de rios	13:078\$664					111\$650											
38.º		Dita de pennas d'agua	51:216\$000							13\$328									
39.º		Taxa judiciaria								36\$000	36\$000	5:121\$693							
40.º		Venda de terras devolutas	1.021:476\$819	15:120\$000	2:545\$048							240\$048		183\$362	76\$394				
3.º		<b>EXTRAORDINARIA</b>																	
1.º		Juros de capitaes estadoas	135\$350	431\$970															
2.º		Receita eventual, comprehendidas as multas	34:958\$410	1:035\$875	2:413\$304														
3.º		Indemnização, restituição e alcance	16:867\$678	13:12\$200	7:325\$572														
4.º		<b>RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>																	
1.º		Contribuição para fiscalização de empresas	13:100\$000	9:600\$000	9:600\$000														
3.º		Quota das loterias federaes	24:274\$000							300\$000									
			1.612:058\$215	1.127:220\$763	411:527\$181	139:071\$308	15:239\$429	21:638\$929	60:599\$905	110\$360	610:98\$794	3:526\$423	42:564\$397	35:819\$625					

# ESTADO DE MATTO-GROSSO

## Receitas arrecadadas em todo o Estado no exercicio de 1918

COLLECTORIAS																AGENCIA		
	Araguaya	Bella-Vista	Caccres	Campo Grande	Coxim	Diamantino	Livramento	Miranda	Nioac	Poconé	Ponta-Porã	Porto Murinho	Rosario	Sant'Anna	S. Antonio	Tres-Lagoas	Porto Alencastro	Porto Iguatemy
320	764\$000	130\$400 413\$000						24\$300			40\$000 287\$000			176:073\$000				29:933\$210 5:384\$000
536		66\$840		6:316\$212 1:971\$000								1:021\$500				2:779\$075		
748				228\$096								359\$536 5:691\$120 582\$000				213\$730 40\$704 3:406\$350		6:465\$560
240												29\$680				126\$000		
210																		
779				360								3\$250						298\$846
150								20:614\$775				5:851\$500						3:693\$825
500	1:054\$000	9:112\$000	4:405\$000	23:862\$000	4:529\$500	8:10\$000	14\$000	3:808\$000	7:991\$000	7:795\$000	9:575\$250	1:035\$000	1:38\$000	953\$000	6:546\$000	17:166\$000		
207	414\$938	22:812\$136	20:419\$225	84:525\$264	14:386\$243	500\$000		6:979\$333	10:515\$320	39:503\$557	16:286\$321	4:346 752	2:488\$000	17:626\$582	4:900\$251	87:152\$405		
700	281\$900	1:222\$800	918\$700	4:425\$300	823\$200	90\$700		814\$000	586\$100	866\$500	742\$700	1\$000	107\$000	73\$000	301\$600	1:148\$000		
400	9\$100	539\$800	159\$375	1:364\$550	19\$200			32\$000	163\$200	120\$900	1:741\$000			233\$850	10\$000	7:33\$700		
036		852\$619	685\$572	1:148\$481	323\$000			39\$320	534\$600	74\$000	328\$500	216\$300		162\$666		1:031\$600		
674		140\$002	66\$668	186\$672	59\$998				106\$676	26\$664	157\$500	86\$666			43\$336	166\$668		
		60\$000						20\$000		4\$000				60\$000				
728	137\$792	4:007\$432	5:302\$210	9:530\$684	2:458\$634	457\$866	265\$610	4:893\$526	3:817\$344	4:765\$472	2:446\$339	1:688\$113	1:999\$566	13:277\$371	2:656\$889	10:145\$800		
693			157\$800	12:070\$190	1:794\$648					996\$984					1:322\$500	5:733\$657		
048		183\$362	76\$394	285\$877	180\$981			129\$835	86\$695	181\$703	166\$188	25\$668	10\$000	175\$686	18\$000	140\$025		
	406\$950													17:262\$600			18:332\$800	
683	404\$883	1:655\$119	2:156\$382	5:228\$839	995\$939			1:220\$940	154\$000	1:336\$177	6:802\$395	285\$060	2\$000	2:015\$997	570\$038	354\$657		
341	52\$865	597\$097	1:176\$000	1:270\$556	81\$849			1:999\$273	690\$179	590\$219	343\$640	1:028\$000	84\$370	2:969\$242	296\$998	2:548\$161		
771		741\$190	296\$299	1:255\$806	100\$000			22\$884	582\$641			20\$762	63\$775	36\$000		1:224\$882		
794	3:526\$423	42:564\$397	35:819\$625	153:669\$887	25:753\$192	1:858\$566	405\$610	40:598\$186	25:227\$755	56:261\$176	38:917\$433	22:272\$107	4:933\$611	251:347\$994	16:005\$612	138:159\$135	18:332\$800	41:782\$770

# o de 1918

				AGENCIAS FISCAES				TOTAL
Rosario	Sant'Anna	S. Antonio	Tres-Lagôas	Porto Alencastro	Porto Iguatemy	P.º 15 de Nov.	Santa-Rita	
	176:073\$000				29:933\$210 5:384\$000	128:048\$000	31:150\$000	330:316\$410 868.913\$000
			2:779\$075					41.226\$297
			213\$780 40\$704 3:406\$350 126\$000		6:465\$560	69\$900 503\$530		9.479\$637 188.144\$716 94.353\$750 74.160\$600 22.466\$200 455\$400
								1.022.585\$620 415\$200 1.758\$600 972\$331 124.999\$275
1:138\$000	953\$000	6:546\$000	17:166\$000			860\$000	1:190\$000	152.994\$450 27.783\$000
1:248\$800 1078\$100	17:626\$582 73\$000 233\$850 162\$666 60\$000	4:900\$251 301\$600 10\$000 43\$336	87:152\$405 1:148\$000 743\$700 1:031\$600 166\$668				1:995\$000	436.845\$113 49.960\$800 16.394\$997 39.167\$216 13.166\$629 4\$000 360\$000
999\$566	13:277\$371	2:656\$889	10:145\$800			629\$964	272\$352	7.200\$000 1.370\$000 89.898\$417 50.000\$000 25.000\$000 37.135\$667 21.342\$099 49.081\$014 51.216\$000 34.231\$200 1.036.596\$819
10\$000	175\$686 17:262\$600	1:322\$500 18\$000	5:783\$657 140\$025	18:332\$800				
2\$000	2:015\$997	570\$038	354\$657					
84\$370 63\$775	2.969\$242 36\$800	296\$998	2:548\$161 1:224\$882			11\$652		567\$320 53.350\$737 30.912\$460
4:953\$611	231:347\$994	116:645\$612	138:159\$135	18:332\$800	41:782\$770	130:127\$046	34:607\$352	32.300\$000 24.274\$602 4.561.409\$585

ria do Thesouro do Estado, 31 de Julho de 1919.

(02.: Escripturario,





# Estado de Matto-Grosso

Quadro comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1916 a 1918

## RUBRICAS ORÇAMENTARIAS

### RENDA ORDINARIA

#### *Exportação*

	1916	1917	1918
Gado vaccum.....	255:170\$000	333:445\$000	368:913\$000
Xarque e carne salgada.....	93:882\$750	103:243\$975	124:999\$275
Couros e pelles.....	240:218\$806	274:622\$834	282:498\$466
Linguas, sebo coado, extracto de carne, peptona e outros productos animaes preparados.....	31:885\$562	33:559\$697	41:226\$297
Ossos, cinzas, unhas, crinas ou cabellos, chifres e outros productos animaes não preparados.....	6:261\$345	7:984\$060	9:479\$637
Pennas de garça.....	1:728\$255	1:637\$800	1:758\$600
Herva-matte.....	60:544\$361	300:194\$400	330:316\$410
Borracha.....	870:050\$762	1:562:573\$634	1:045:507\$229
Ipecacuanha.....	173:902\$118	78:532\$800	74:160\$600
Cacau, castanhas, baunilha e azeite.....	.....	99\$120	41\$200
Productos vegetaes não especificados.....	5:260\$651	6:469\$870	972\$331
	2 978:904\$110	2 702:365\$140	2:280:247\$045

#### *Interna*

Industrias e profissões.....	134:909\$000	137:978\$000	180:777\$450
Imposto territorial.....	51:626\$659	72:916\$066	89:898\$417
Transmissão de propriedades.....	171:379\$997	234:041\$705	436:845\$113
Sellos.....	103:925\$277	97:403\$155	105:533\$013
Emolumentos.....	13:080\$564	15:329\$018	13:166\$629
Perfilhação.....	260\$000	780\$000	360\$000
Locação de serviços.....	.....	68\$000	4\$000
Transferencia de concessões.....	500\$000	.....	7:200\$000
Transferencia de apolices.....	788\$000	2:456\$000	1:370\$000
Venda de terras devolutas.....	374:710\$096	700:680\$724	1:036:596\$819
Arrendamento de heruaes e campos.....	28:561\$851	50:000\$000	50:000\$000
Arrendamento de terras devolutas.....	35:000\$000	30:000\$000	25:000\$000
Cobrança da divida activa.....	36:630\$043	42:729\$918	37:135\$667
Taxa judiciaria.....	14:497\$654	24:227\$657	34:231\$200
Renda da Typographia Official.....	17:336\$636	20:635\$394	21:342\$099
Renda de passagem de rios.....	18 856\$750	54:295\$850	49:081\$014
Renda de pennas d'agua.....	39:372\$000	48:066\$000	51:216\$000
	1 041:434\$527	1:561:578\$487	2:139:757\$421

#### *A classificar*

Importancia recebida sem designação da rubrica a que pertence

22:492\$910

### RENDA EXTRAORDINARIA

Juros de capitaes estadoaes.....	770\$796	1:591\$340	567\$320
Receita eventual.....	4:938\$858	29:644\$192	53:350\$737
Indemnizações, restituções e alcances.....	30:210\$405	8:389\$034	30:912\$460
Renda de propios estadoaes.....	960\$000	342\$928	.....
	40:880\$059	39:967\$494	84:830\$517

### RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Contribuição para fiscalização de empresas e contractos....	23:647\$311	23:664\$516	32:300\$000
Quota das loterias federaes.....	10:788\$712	.....	24:274\$602
	34:436\$023	23:664\$516	56:574\$602

Total geral....

4:129:147\$629	4:327:573\$637	4:531:409\$385
----------------	----------------	----------------

# ESTADO DE MATTO-GROSSO

Quadro comparativo da despesa paga nos exercicios de 1916 a 1918

	1916	1917	1918
Representação do Estado.....	66:098\$289	5:544\$100	127:327\$030
Administração do Estado.....	89:714\$886	72:785\$445	95:406\$716
Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda.....	28:646\$988	28:850\$477	29:497\$076
Instrução Publica.....	519:071\$489	531:977\$583	579:206\$089
Bibliotheca Publica.....	10:625\$631	10:573\$548	10:560\$921
Typographia Official.....	52:555\$478	57:673\$466	73:085\$138
Hygiene Publica.....	19:167\$791	21:718\$940	141:837\$684
Segurança Publica.....	57:143\$263	66:987\$307	61:978\$339
Força Publica.....	992:693\$646	1.265:706\$038	1.238:795\$117
Thesouro do Estado.....	76:931\$883	75:314\$702	82:823\$143
Estações de arrecadação.....	211:341\$384	253:849\$502	290:208\$844
Delegacia Fiscal do Norte.....	359:847\$068	352:555\$616	325:875\$153
Pessoal inactivo.....	89:814\$961	85:896\$627	88:308\$572
Secretaria d'Agricultura Indust., Comm., Viação e Obras Publicas	29:184\$391	31:368\$218	34:659\$613
Directoria de Terras, Minas. e Colonisação.....	31:200\$675	29:626\$09	28:12\$581
Directoria de Obras Publicas.....	177:530\$946	215:280\$774	176:980\$878
Melhoramentos do rio Cuyabá.....	30:952\$490	26:949\$364	29:840\$120
Campo de Demonstração Agricola e Pastoril.....	34:043\$201	39:573\$557	43:854\$691
Administração da Justiça.....	231:330\$461	259:269\$955	267:176\$109
Ministerio Publico.....	72:715\$000	73:503\$975	76:081\$484
Despesas Diversas.....	1.173:536\$089	678:381\$697	697:013\$154
	4.354:745\$510	4.183:071\$100	4.498:945\$422

OBSERVAÇÕES. — Na verba Despesas Diversas acham-se incluídas as importancias de 39.959\$630, 79.516\$324 e 143.279\$448 respectivamente aos exercicios supra, de dividas de exercicios findos inclusive indemnizações. Os restos por pagar dos mesmos exercicios, conhecidos até as datas do levantamento de seus lalanços, eram de 141.105\$668, 218.142\$728 e 38.915\$058, respectivamente.

Contadoria do Thesouro do Estado, 26 de Agosto de 1919.

O 2.º Escripturario,  
Eurico de Campos.

# Thesouro do Estado

Quadro comparativo da receita geral do Estado arrecadada no 1.º semestre dos exercicios de 1918 e 1919

ESTAÇÕES	1918					1919				
	ORDINARIA		Extraordina- ria	Renda com aplicação es- pecial	TOTAL	ORDINARIA		Extraordina- ria	Renda com aplicação es- pecial	TOTAL
	Exportação	Interna				Exportação	Interna			
Thesouro do Estado.....	150.000\$000	559.706\$162	13.292\$076	2.400\$000	725.398\$238	150.000\$000	420.752\$003	9.171\$168	3.900\$000	583.823\$171
Delegacia Fiscal do Norte.....	641.516\$439	42.399\$720	2.821\$905	9.600\$000	696.368\$064	670.566\$547	58.825\$323	2.037\$288	9.600\$000	741.029\$158
Mesas de Rendas {	164.092\$154	36.148\$032	2.500\$944	3.000\$000	205.741\$130	241.040\$898	73.855\$084	6.117\$452	4.800\$900	325.773\$434
Corumbá.....	8.005\$051	113\$330	120\$000	.....	8.238\$384	.....	.....	.....	.....	.....
Bella-Vista(*).....	19.496\$558	8\$000	.....	.....	19.504\$558	.....	.....	.....	.....	.....
Porto Esperança.....	99.426\$498	300\$593	.....	.....	99.727\$091	.....	.....	.....	.....	.....
Porto Murtinho.....	11.869\$558	13.060\$641	32\$986	.....	24.963\$185	25.863\$716	68.229\$160	268\$440	.....	94.361\$316
Aquidauana.....	15\$000	1.695\$470	.....	.....	1.710\$470	.....	934\$041	14\$112	.....	948\$153
Araguaya.....	.....	16.198\$297	316\$452	.....	16.514\$749	9.440\$800	16.891\$800	.....	.....	26.332\$600
Bella-Vista.....	.....	20.758\$296	.....	.....	20.758\$296	.....	10.466\$911	29\$867	.....	10.496\$778
Caceres.....	3.672\$552	83.128\$373	1.076\$246	.....	87.877\$171	4.354\$080	112.132\$111	770\$273	.....	117.256\$464
Campo-Grande.....	.....	29.434\$276	93\$543	.....	29.527\$819	.....	30.088\$355	27\$113	.....	30.115\$468
Capital (1.ª).....	.....	5.322\$000	.....	.....	5.322\$000	.....	3.857\$500	.....	.....	3.857\$500
Capital (2.ª).....	.....	8.402\$478	80\$000	.....	8.482\$478	.....	8.060\$766	68\$688	.....	8.129\$454
Coxim.....	.....	194\$422	.....	.....	194\$422	.....	81\$062	.....	.....	81\$062
Diamantino.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	472\$131	.....	.....	472\$131
Livramento.....	11.654\$275	10.878\$896	.....	.....	22.533\$171	20.562\$650	20.057\$318	213\$908	.....	40.843\$876
Miranda.....	.....	8.979\$895	267\$645	.....	9.247\$544	.....	10.276\$190	47\$118	.....	10.323\$308
Nioac.....	.....	22.453\$863	143\$208	.....	22.597\$071	.....	15.251\$886	240\$188	.....	15.492\$074
Poconé.....	.....	20.534\$680	.....	.....	20.534\$680	20.501\$600	31.403\$681	.....	.....	51.905\$281
Ponta-Pora.....	.....	5.829\$714	50\$000	.....	5.879\$714	92.302\$568	12.602\$135	151\$000	.....	105.055\$697
Porto Murtinho.....	.....	1.273\$348	58\$409	.....	1.331\$757	.....	2.722\$863	74\$558	.....	2.797\$421
Rosario-Oeste.....	61.040\$000	14.878\$941	424\$851	.....	76.343\$792	249.211\$000	52.524\$390	2.487\$786	.....	304.223\$176
Sant'Anna do Parahyba.....	.....	5.513\$683	45\$000	.....	5.558\$683	.....	3.644\$503	138\$765	.....	3.783\$268
S. Antonio do Rio Abaixo.....	5.949\$739	22.245\$085	479\$197	.....	28.674\$021	8.288\$880	112.395\$474	1.345\$765	.....	122.030\$119
Tres-Lagôas.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.516\$000	.....	.....	.....	6.516\$000
Nhuvera.....	.....	18.332\$800	.....	.....	18.332\$800	.....	.....	.....	.....	6.529\$000
Porto Alencastro.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	95.805\$000
Porto Iguatemy.....	2.464\$792	.....	.....	.....	2.464\$792	6.529\$000	.....	.....	.....	6.529\$000
Porto 15 de Novembro.....	64.909\$984	.....	.....	.....	64.909\$984	95.805\$000	.....	.....	.....	95.805\$000
S. Carlos.....	.....	.....	.....	.....	.....	4.309\$000	.....	.....	.....	4.309\$000
S. Rita do Araguaya.....	.....	2.614\$752	.....	.....	2.614\$752	5.243\$000	2.005\$538	.....	.....	7.248\$538
<b>TOTAL</b>	<b>1.244.142\$603</b>	<b>950.405\$747</b>	<b>21.802\$462</b>	<b>15.000\$000</b>	<b>2.231.350\$812</b>	<b>1.610.534\$733</b>	<b>1.067.500\$225</b>	<b>23.203\$489</b>	<b>18.300\$000</b>	<b>2.719.538\$447</b>

(\*) A mesa de Rendas Federaes de Bella Vista arrecadou no 1.º semestre de 1918 a importancia de 8.005\$054 de impostos estadoaes de exportação, ao passo que no 1.º semestre do corrente anno, rescindido o convenio com a União, os funcionarios estadoaes arrecadaram na mesma zona a de Rs. 40.767\$100.

Contadoria do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, 9 de Agosto de 1919.

O 2.º Escripturario,  
Eurico de Campos.

Renda Ordinaria  
EXPORTAÇÃO

§§	Denominação das rendas	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
1.	Imposto de \$800 sobre cada 15 kilogrammas de herba-matte.	310:333\$330	330:516\$110	19:983\$080	.....
2.	Dito de 5\$000 por cabeça de boi ou touro.	220:068\$000	268:913\$000	148:845\$000	.....
3.	Dito de 15% sobre linguas seccas ou em salmoura, extracto de carne, caldo concentrado, peptona e outros productos animaes preparados.	10:230\$070	11:226\$297	30:987\$227	.....
4.	Dito de 12% sobre ossos, cinzas, unhas, crinas ou cabellos, garças de couro, chifres e outros productos animaes não preparados.	15:233\$120	9:479\$637	.....	5:759\$783
5.	Dito de 12% sobre couros ou pelles em geral.	100:200\$000	183:114\$716	87:995\$356	.....
6.	Dito de 6% sobre couros salgados.	28:836\$120	94:354\$750	70:487\$630	.....
7.	Dito de 20% sobre ipecaquanha.	19:075\$180	7:106\$600	44:085\$420	.....
8.	Dito de 19% sobre a borracha coagulada com ou sem alumnho.	153:303\$212	22:130\$200	.....	131:232\$003
9.	Dito de 10% sobre a borracha detachada ou coagulada pelos processos aperfeiçoados.	474:815	455\$400	.....	193\$415
10.	Dito de 10% sobre a borracha exportada pela estação fiscal de Corumbá, com guia da Collectoria ou Intendencia Municipal da cidade de Matto-Grosso.	15:993\$710	.....	.....	15:953\$710
11.	Dito de 10% sobre a borracha exportada pelas estações fiscaes do Norte.	1:631\$334\$000	1:022:585\$620	.....	608:904\$280
12.	Dito de 8% sobre casáu, castanhas, baunilha e cedite em geral.	.....	415\$200	415\$200	.....
13.	Dito de 15% sobre penas de garça.	3:783\$760	1:758\$600	.....	3:930\$160
14.	Dito de 7% sobre taboas, madeiras e quacquer outros productos vegetaes não especificados.	133:531\$00	972\$331	.....	802\$769
15.	Dito de \$025 por kilogramma do xarque ou carne salgada.	60:610\$980	124:999\$273	64:378\$295	.....
16.	Dito de 10% sobre extractos vegetaes fabricados no Estado.	15\$000	.....	.....	18\$000
		2:379:853\$957	2:286:247\$045	467:117\$208	766:730\$120

RESUMO

Maior arrecadação	467:117\$208
Menor arrecadação	766:730\$120
<b>MENOR ARRECADAÇÃO</b>	<b>299:612\$912</b>

Renda Ordinaria  
INTERNA

§§	Denominação das rendas	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
17.	Imposto de industrias e profissões	150:491\$333	152:994\$450	2:503\$120	.....
18.	Dito idem no Norte do Estado	56:919\$330	27:783\$000	.....	28:236\$330
19.	Dito de transmissão de propriedades	356:814\$300	436:845\$113	80:030\$753	.....
20.	Dito de sellos:				
	por estampilhas	49:930\$800			
	por verbas	10:404\$907			
	por descontos	39:167\$216			
		65:001\$510	105:533\$013	40:531\$503	.....
21.	Dito de emolumentos	9:835\$970	12:166\$629	3:330\$659	.....
22.	Dito de 2\$000 sobre contracto de locação de serviços	148\$000	4\$000	.....	10\$000
23.	Dito de \$020 por gramma de ouro extrahido ao Estado	.....	.....	.....	.....
24.	Dito de 5% sobre pedras preciosas extrahidas no Estado	.....	.....	.....	.....
25.	Dito de 20\$000 por pessoa que for peralhada	660\$000	360\$000	.....	300\$000
26.	Dito de \$001 por metro quadrado de terreno mineral em rios ou terras	.....	.....	.....	.....
27.	Dito de 10:000\$000 por transferencia de qualquer contracto de concessão feita pelo Estado	20:000\$000	.....	.....	20:000\$000
28.	Dito de 10% sobre valor da empresa de qualquer contracto de concessão, cuja empresa já estiver organizada	1:000\$000	7:200\$000	6:200\$000	.....
29.	Dito de 2% sobre transferencia de apolices	3:112\$900	1:370\$000	.....	1:742\$000
30.	Dito de 3% sobre os dividendos das companhias ou sociedades anônymas que funcionarem no Estado	.....	.....	.....	.....
31.	Dito territorial	60:730\$600	89:898\$417	29:167\$817	.....
32.	Arrendamento de hervas e campos	55:000\$300	50:000\$000	.....	5:000\$000
33.	Dito de terras devolutas	30:000\$000	25:000\$000	.....	5:000\$000
34.	Cobrança da divida activa	50:353\$000	37:135\$667	.....	12:949\$333
35.	Utilizamentos das terras não legitimadas	4:933\$070	.....	.....	4:933\$070
36.	Renda da Typographia Official do Estado	19:519\$100	21:342\$099	1:822\$999	.....
37.	Dito de passagem de rios	63:554\$040	49:031\$014	.....	14:473\$026
38.	Dito de penas d'agua	40:104\$000	51:216\$000	11:112\$000	.....
39.	Taxa judiciaria	18:561\$820	34:231\$200	15:669\$380	.....
40.	Venda de terras devolutas	460:000\$000	1:036:596\$819	576:596\$819	.....
41.	Imposto de 300\$000 sobre gariampeiros	72:000\$000	.....	.....	72:000\$000
		1:537:441\$130	2:139:757\$421	766:965\$050	164:648\$759

RESUMO

Maior arrecadação	766:965\$050
Menor arrecadação	164:648\$759
<b>MAIOR ARRECADAÇÃO</b>	<b>602:316\$291</b>



28.	Dito de 10% sobre valor de transferencia de qualquer contrato de concessão, cuja empresa já estiver organizada	1:000\$000	7:200\$000	6:200\$000	.....
29.	Dito de 2% sobre transferencia de apolices	3:112\$000	1:370\$000	.....	1:742\$000
30.	Dito de 3% sobre os dividendos das companhias ou sociedades anonyms que funcionarem no Estado	.....\$.....	.....\$.....	.....	.....
31.	Dito territorial	60:730\$000	89:898\$417	29:167\$817	.....
32.	Arrendamento de heraves e campos	55:000\$700	50:000\$000	.....	5:000\$000
33.	Dito de terras devolutas	30:000\$000	25:000\$000	.....	5:000\$000
34.	Cobrança da divida activa	50:855\$000	37:135\$667	.....	12:940\$333
35.	Emolumentos de terras não legitimadas	4:938\$070	.....\$.....	.....	4:938\$070
36.	Renda da Typographia Official do Estado	19:519\$100	21:342\$099	1:822\$999	.....
37.	Dito de passagem de rios	63:554\$040	49:031\$014	.....	14:473\$026
38.	Dito de penhas d'agua	40:104\$000	51:216\$000	11:112\$000	.....
39.	Taxa judiciaria	18:561\$820	34:231\$200	15:669\$380	.....
40.	Venda de terras devolutas	460:000\$000	1:036:596\$819	576:596\$819	.....
41.	Imposto de 300\$000 sobre garimpeiros	72:000\$000	.....\$.....	.....	72:000\$000
		1.537:441\$130	2.139:757\$421	766:965\$050	164:648\$759

RESUMO { Maior arrecadação 766:965\$050  
 Menor arrecadação 164:648\$759  
**MAIOR ARRECADAÇÃO 602:316\$291**

Renda Extraordinaria

SS	Denominação das rendas	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
1.	Juros de capitães estadoaes	22:361\$680	567\$820	\$	21:794\$360
2.	Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	6:189\$510	53:350\$737	47:161\$227	.....
3.	Indemnização, restituição e alcance	35:618\$720	30:912\$460	.....	4:706\$260
4.	Renda de estabelecimentos e proprios estadoaes	2:000\$000	.....\$.....	.....	2:000\$000
		66:169\$910	84:830\$517	47:161\$227	28:500\$620

RESUMO { Maior arrecadação 47:161\$227  
 Menor arrecadação 28:500\$620  
**MAIOR ARRECADAÇÃO 18:660\$607**

Renda com applicação especial

SS	Denominação das rendas	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
1.	Contribuição para fiscalização de heraves, seringas e mais concessões	23:200\$000	32:300\$000	9:100\$000	.....
2.	Direitos constitutivos do fundo escolar	58\$330	.....\$.....	.....	58\$330
3.	Quota do beneficio das loterias federaes	39:650\$900	24:274\$602	.....	15:375\$398
		62:908\$330	56:574\$602	9:100\$000	15:433\$728

RESUMO { Maior arrecadação 9:100\$000  
 Menor arrecadação 15:433\$728  
**MENOR ARRECADAÇÃO 6:333\$728**

Resepilulação

TITULOS	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação
RENDA ORDINARIA { Exportação	2.579:859\$957	2.280:947\$045	.....	299:612\$912
{ Interna	1.537:441\$130	2.139:757\$421	602:316\$291	.....
RENDA EXTRAORDINARIA	66:169\$910	84:830\$517	18:660\$607	.....
RENDA COM APPLICACAO ESPECIAL	62:908\$330	56:574\$602	.....	6:333\$728
		4.246:379\$327	4.56:409\$585	620:976\$898
Depositos, saldo credor			58:680\$917	
Operações de credito: Supprimto recebido do exercicio de 1919			347:376\$998	
			4.967:467\$500	

# ESTADO DE MATTO-GROSSO

Valor official dos productos matto-grossenses exportados para o estrangeiro e outros Estados do Brasil

PRODUCTOS	1913	1914	1915	1916	1917	1918
Bois e touros	1.975:410\$000	2.787:540\$000	3.637:900\$000	4.082:720\$000	6 668:900\$000	7.514:880\$000
Vaccas e novilhas	24:420\$000	147:480\$000	104:900\$000	.....	.....	.....
Suínos	.....	.....	900\$000	.....	.....	.....
Animaes cavallares	.....	800\$000	.....	.....	.....	.....
Xarque	1.421:069\$400	1.560:575\$700	2.703:267\$000	3.755:310\$000	4.955:706\$000	4.927:388\$400
Couros e pelles	1.437:258\$466	1.533:961\$800	1.893:879\$966	2.714:652\$383	3.100:727\$051	3.022:916\$133
Productos animaes preparados	1:375\$200	130:184\$806	59:895\$186	212:570\$413	223:731\$313	274:841\$980
Ditos não preparados	147:574\$150	57:795\$366	190:521\$883	52:177\$875	66:533\$833	78:996\$975
Pennas de garça	54:111\$500	.....	19:390\$000	11:521\$700	10:918\$666	11:724\$000
Herva-matte	3.160:000\$640	2.857:567\$900	4.185:888\$400	3.919:653\$500	3.868:141\$200	4.654:027\$700
Borracha	16.935:388\$923	14.258:545\$315	14.441:751\$054	15.583:756\$350	15.625:736\$840	10.455:072\$290
Ipecacuanha	108:468\$000	125:274\$000	332:520\$000	869:510\$590	392:664\$000	370:803\$000
Castanhas	.....	1:477\$800	.....	.....	1:239\$000	5:190\$000
Productos vegetaes não especificados	45:167\$800	10:576\$500	17:885\$785	75:152\$157	92:426\$714	13:890\$500
	25.310:244\$079	23.471:779\$217	27.588:699\$274	31.277:024\$968	35.006:724\$617	31.329:730\$978

## Exportação dos Estados do Brasil

nos Exercícios de 1913 a 1918

ESTADOS	1913	1914	1915	1916	1917	1918
Amazonas	78.874:000\$000	62.761:000\$000	64.070:000\$000	77.706:000\$000	71.739.107\$000	28.581:657\$000
Pará	74.725:000\$000	57.160:000\$000	69.702:000\$000	79.803:000\$000	79.829:417\$000	60.097:420\$000
Maranhão	9.888:000\$000	7.875:000\$000	10.198:000\$000	11.830:000\$000	13.216:756\$000	12.825:616\$000
Piauí	98:000\$000	—	—	—	—	—
Ceará	12.288:000\$000	13.180:000\$000	18.598:000\$000	18.510:000\$000	17.437:936\$000	23.416:025\$000
Rio G. do Norte	6.210:000\$000	3.625:000\$000	1.327:000\$000	1.306:000\$000	1.902:835\$000	23:330\$000
Paraíba	11.902:000\$000	7.926:000\$000	3.368:000\$000	3.795:000\$000	2.923:135\$000	287:491\$000
Pernambuco	19.570:000\$000	20.594:000\$000	22.591:000\$000	25.566:000\$000	56.017:451\$000	81.175:719\$000
Alagoas	4.878:000\$000	4.685:000\$000	6.895:000\$000	3.948:000\$000	3.887:798\$000	4:951\$172
Sergipe	197:000\$000	82:000\$000	—	—	—	—
Bahia	61.812:000\$000	64.578:000\$000	102.199:000\$000	106.468:000\$000	102.599:442\$000	111.253:107\$000
Espirito Santo	20.072:000\$000	14.761:000\$000	22.932:000\$000	22.864:000\$000	19.082:543\$000	13.404:154\$000
Rio de Janeiro	119.509:000\$000	95.011:000\$000	176.355:000\$000	196.676:000\$000	267.154:973\$000	251.490:046\$000
São Paulo	490:279:000\$000	352.949:000\$000	465.213:000\$000	489.632:000\$000	422.334:512\$000	371.446:402\$000
Paraná	32.377:000\$000	24.912:000\$000	33.565:000\$000	35.970:000\$000	27.031:185\$000	36.336:289\$000
Sta. Catharina	4.202:000\$000	3.598:000\$000	4.969:000\$000	6.420:000\$000	10.979:503\$000	12.185:550\$000
Rio G. do Sul	20.950:000\$000	13.148:000\$000	15.805:000\$000	19.896:000\$000	87.403:470\$000	122.194:675\$000
Matto-Grosso.	22.464:286\$563	19.766:759\$245	21.647:875\$454	25.179:096\$850	28.827:878\$040	22.552:099\$990
Total	989.795:286\$563	766.611:759\$245	1.039.134:875\$454	1.125.069:097\$750	1.211.667:941\$040	1.147.277:532\$162